SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2094

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Amaturá/AM**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião, localizada à Rua 21 de junho, 1746 – Centro, para abertura de envelopes do seguinte certame:
Pregão Presencial SRP N° 009/2018-CPL/AMATURÁ

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de equipamentos de segurança eletrônica, de interesse da Prefeitura Municipal de Amaturá.
Data de abertura dos envelopes: 09 de maio de 2018. **Hora**: 10:00 H

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Localizada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro, mediante o pagamento de taxa de expediente referente à custas de reprodução do instrumento convocatório, no valor de R$ 20,00 (vinte) reais.

Amaturá/Am, 25 de abril de 2018.

BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO
Presidente da CPL/Amaturá

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:542644ED

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 026/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93, e;

HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 030/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Convite de Licitação nº. 026/2018-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, NAS AÇÕES JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM MANAUS E EM BRASÍLIA.

ADJUDICAR à empresa **ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, **CNPJ: 18.212.545/0001-27**, com o valor global de **R$47.700,00 (quarenta e sete mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 02.04.01 – Gabinete do Prefeito
Classificação: 04.122.0011.2.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.10 – Serviço de Consultoria
Fonte de Recursos: 0.01.10 – Recursos Próprios

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã/AM, em 23 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:5A741098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2018-PMA
CARTA CONVITE Nº. 026/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 057/2018-PMA
FIRMADO: em 23 de março de 2018.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa licitante ANTONIO BATISTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 18.212.545/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, NAS AÇÕES JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS CONTENCIOSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, EM MANAUS E EM BRASÍLIA.

VALOR GLOBAL: **R$47.700,00 (quarenta e sete mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Projeto/Atividade: 02.04.01 – Gabinete do Prefeito**
Classificação: 04.122.0011.2.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.10 – Serviço de Consultoria
Fonte de Recursos: 0.01.10 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 23 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Anamã
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:7E9AD6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Anamã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Do Objeto da Licitação: Eventual contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Aparelhos de Ar-condicionado do tipo ACJ e Split, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, demais Secretarias e outros Órgãos que integram a Administração Publica do Município de Anamã.

Data/Horário da Sessão: A abertura da Licitação será no dia 09 de maio de 2018, ÀS 15h30min;

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, Rua Álvaro Maia, nº 38 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Anamã-AM, 25 de abril de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:CE5C9058

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 020 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº020, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento nº 001, de 15 de março de 2018, do Gabinete do Vereador Bruno José de Morais, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Apuí, autorizando a realização de Sessão Ordinária Itinerante na Sede do Distrito de Sucunduri, a ser realizada na dada de 23/04/2018;

Considerando a necessidade de deslocamento no percurso de 110 km;

Considerando que a frota de veículos da Câmara Municipal de Apuí, não é suficiente para o deslocamento dos vereadores e servidores que apoiarão os serviços administrativos na Sessão Itinerantes; e,
Considerando a necessidade de fornecimento de alimentação para as pessoas
que serão envolvidas na organização e realização da Sessão Itinerante no Distrito de Sucunduri;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:
Art. 1° - Determinar a Secretária Administrativa e a Tesouraria da Câmara Municipal de Apuí as providências e autoriza a realização das despesas com o deslocamento e alimentação dos vereadores e servidores envolvidos na organização da Sessão Ordinária Itinerante no Distrito de Sucunduri, que realizar-se-á no dia 23/04/2018, na quantia de seguintes:

I – VEICULO FORD RANGER XLT CD4 – PRETA PEROLIZADA – PLACA OOC – 2766, de propriedade do Servidores Everton Carlos Lise, na quantia de 50 (cinquenta) litros de diesel S10;

II – VEICULO FORD RANGER XLT CD4 – PRETA PEROLIZADA – PLACA OAA – 7101, de propriedade da Câmara Municipal de Apuí, na quantia de 75 (setenta e cinco) litros de diesel S10;

III – VEICULO CHEVROLET S10 – PRETA – PLACA ARO – 5575, de propriedade do Vereador Ocivaldo de Sousa Salles, na quantia de 50 (cinquenta) litros de gasolina; e,

IV – Aquisição de 17 refeições completa para atender a alimentação vereadores e servidores envolvidos na organização da Sessão Ordinária Itatinerante no Distrito de Sucunduri.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 DE ABRIL DE 2018.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

VEREADOR CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM).

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3F3781FB

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRRATO CCT 003 2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CLEIDE DE LIMA - ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de 3.190,05 (três mil, cento e noventa reais e cinco centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Munícipio de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C0AB6897

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRRATO CCT 006 2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 006/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **C. M. RIBEIRO FERRAZ - ME,** como **CONTRATADA.**
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R$ 17.668,13 (dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Munícipio de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:61EB8EF1

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRRATO CCT 005 2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS FERRAZ TRINDADE – ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R$ 12.200,00 (doze mil, e duzentos reais).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Munícipio de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:EE114165

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRRATO CCT 004 2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **I 9 SOLUÇÕES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R$ 12.530,08 (doze mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos)
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da

Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Munícipio de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:58C575FE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRRATO CCT 002 2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE CONTRATO
1. ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2018, FIRMADO EM 19/04/2018.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, como **CONTRATANTE** e a empresa **M.M.C. LIMA – ME**, como **CONTRATADA**.
3. Contratação oriunda do Processo Licitatório nº 002/2018, Edital nº 002/2018 - CPL, Modalidade Carta Convite nº 001/2018,
4. Objeto: Contratação de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2018.
5. Valor Total: O valor da presente contratação é de R$ 23.124,00 (vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais).
6. Dotação Orçamentária: 33903000 – Material de Consumo - Projeto/Atividade: 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, constante do orçamento geral do Munícipio de Apuí.
7. Da vigência contratual: O prazo de vigência compreende entre 19 de abril à 31 de dezembro de 2018, conforme determina Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

VEREADOR GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:BECAEC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018,** Tipo**: Menor Valor Global**;
CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**.
DECRETA:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001-45**, constando em sua proposta o valor global de **R$ 330.470,03 (Trezentos e trinta mil quatrocentos e setenta reais e três centavos** como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018,** tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, para prevenção e controle de doenças e agravos, conforme convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Prefeitura Municipal de Apuí-AM, sob o nº. 847913/2017**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 24 Abril de 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM
Em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AF3544D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2018.

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, para prevenção e controle de doenças e agravos, conforme convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Prefeitura Municipal de Apuí-AM, sob o nº. 847913/2017, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°011/2018 TOMADA DE PREÇO N°002/2018.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ:09.477.242/0001- 45** denominada empresa Contratada.
VALOR GLOBAL: **R$ 330.470,03 (Trezentos e trinta mil quatrocentos e setenta reais e três centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA A vigência deste contrato será de 15 (quinze) meses a partir da data de sua assinatura e sessando pleno direito em 23 de Julho de 2019.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O **MUNICÍPIO CONTRATANTE** efetuará o pagamento parceladamente, mediante solicitação e aceite em Nota Fiscal/Fatura, realizadas pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí/AM, acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Pública da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito da: **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.17.512.0237–1.012** – Saneamento Básico Na Zona Urbana. Elemento de Despesa: **44.90.51** – **OBRAS E INSTALAÇÕES** Fonte de Recurso: **10** (**RECURSO ORDINÁRIO**), com valor estimado em **R$ 5.000,00** (**cinco mil reais**).
Fundação Nacional de Saúde. 17.512.0237–1.012 – Saneamento Básico Na Zona Urbana. Elemento de Despesa: **44.90.51** – **OBRAS E INSTALAÇÕES** - Fonte de Recurso: **772** (MS – FNS – SANEAMENTO BÁSICO), com valor estimado em **R$ 325.470,03** (**trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais e três centavos**).
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2018 a 2019.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí/AM em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:4DE639F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 804484 / 2014 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA PROCESSO Nº. 2656.1019002-19 / 2014 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, objetivando a execução de ações relativas ao MDA PRONAT – MAQUINÁRIO** com base no **PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2017,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº**040/2017**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 04.910.717/0005-55**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, a findar-se em 30 de Janeiro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 29 de Abril de 2018.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí – AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:0ECF07D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 804484 / 2014 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA PROCESSO Nº. 2656.1019002-19 / 2014 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, objetivando a execução de ações relativas ao MDA PRONAT – MAQUINÁRIO**, com base no **PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2017,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº **040/2017**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **MANAUS AUTOCENTER LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.542.410/0001-15**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, a findar-se em 30 de Janeiro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 29 de Abril de 2018.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí – AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B3FB3B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 804484 / 2014 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA PROCESSO Nº. 2656.1019002-19 / 2014 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, objetivando a execução de ações relativas ao MDA PRONAT – MAQUINÁRIO**, com base no **PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2017,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** nº**036/2017**.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **REFRIBRASIL IND. E COM. LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF n°. 03.809.314/00001-28**.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, a findar-se em 31 de Janeiro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 29 de Abril de 2018.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018**.....**

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí – AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B9522E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 021/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº. 804484 / 2014 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA PROCESSO Nº. 2656.1019002-19 / 2014 celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, objetivando a execução de ações relativas ao MDA PRONAT – MAQUINÁRIO**, com base no **PROCESSO LICITATORIO Nº. 045/2017**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº036/2017.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí-AM, como Município Contratante, e a Empresa **RONDOTANQUES EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP** inscrita no **CNPJ n°. 19.463.133/0001-22**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo da Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo, a findar-se em 31 de Janeiro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura e findar se em 29 de Abril de 2018.
DAS RATIFICAÇÕES – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do município de Apuí do ano de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí **–** AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:A2CA50C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE – Nº 2/2018.

DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE – Nº 2/2018,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da **CARTA CONVITE – Nº 2/2018,** do Processo Licitatório relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA, NAS ÁREAS CÍVEIS, CRIMINAIS, TRIBUTÁRIAS E TRABALHISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor do Senhor:

Eliésio da Silva Vargas, pessoa Física, Advogado – OAB/AM 11.182 com valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 17 de Abril de 2018
.
ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:DBF20443

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE – Nº 3/2018.

DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE – Nº 3/2018,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da **CARTA CONVITE – Nº 3/2018,** do Processo Licitatório relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS REFERENTES À ASSINATURA DE LINK DE ACESSO A INTERNET, LINK DEDICADO (VIA RÁDIO) COM NO MÍNIMO 2000 MBPS COM 70% DE DOWNLOAD E 30% DE UPLOAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor do Senhor:

Julio de Souza Franco Neto EIRRELI-EPP, pessoa jurídica, CNPJ: 11.460.137/0001-45, com valor global de R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 17 de Abril de 2018
.
ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:F16B09D8

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE – Nº 4/2018.

DESPACHO DO GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE – Nº 4/2018,** considerando que o mesmo está de acordo com os artigos e parágrafos da Lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e a Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, a Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da **CARTA CONVITE – Nº 4/2018,** do Processo Licitatório relativo à **PRESTAÇÃO DE JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** cotado sob o **REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor do Senhor:

Kairos Ass. e Cons. Emp. Governamental, pessoa jurídica, CNPJ: **26.619.689/0001-20**, com valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.
DETERMINAR ainda, que a Secretária de Finanças tome as providências necessárias para o termino deste Processo Licitatório.

Atalaia do Norte/AM, 18 de Fevereiro de 2018.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:C24AF87E

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.°001/2018-CMATN

GABINETE DO PRESIDENTE

Contratante: Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
Contratado: Eliésio da Silva Vargas, CPF n.º 745.635.132-53.
Objeto: Serviços de assessoria jurídica especializada nas áreas cíveis, criminais, tributárias e trabalhistas.
Vigência: 17/04/2018 à 16/04/2019.
Data da assinatura: 17/04/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte /AM, 25 de Abril de 2018.

. ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:152E19DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.°02/2018-CMATN

GABINETE DO PRESIDENTE

Contratante: Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
Contratado: **Julio de Souza Franco Neto EIRELI-EPP**, CNPJ: 11.460.17/0001-45.

Objeto: Contratação de serviço de dados referentes à assinatura de link de acesso a internet, com no mínimo 2000 Mbps com 70% de download e 30% de upload.
Vigência: 17/04/2018 à 16/04/2019.
Data da assinatura: 17/04/2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte /AM, 25 de Abril de 2018.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:363EA785

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.°03/2018-CMATN

GABINETE DO PRESIDENTE

Contratante: Câmara Municipal de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa Kairos Ass. e Cons. Emp. Governamental, pessoa jurídica, CNPJ: 26.619.689/0001-20.
Objeto: Serviços de assessoria jurídica profissionais especializada em contabilidade .
Vigência: 18/04/2018 à 17/04/2019.
Data da assinatura: 18/04/2018

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte /AM, 25 de Abril de 2018.

ADELSON DA SILVA SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:1013E556

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 009/2018-CML/PMATN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 009/2018-CML/PMATN, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM RECEPIENTES (PLÁSTICO) DE 20 (VINTE) LITROS, 02 (DOIS) LITROS E 350 ML (TREZENTOS CINQUENTA MILILITROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE,CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa: **A DA SILVA SOARES COMERCIO-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 26.787.842/0001-29, estabelecida na Estrada Pedro Teixeira, 446 – Centro, Atalaia do Norte/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total R$ 171.483,50 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Atalaia do Norte (AM), 10 de abril de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

EZECLERIO GLORIA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9A2DE1EF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP Nº 009/2018

ESPÉCIE: ARP Nº 009/2018
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, e a **EMPRESA**: **A DA SILVA SOARES COMERCIO-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 26.787.842/0001-29, estabelecida na Estrada Pedro Teixeira, 446 – Centro, Atalaia do Norte/AM, como vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, com o valor total R$ 171.483,50 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

OBJETO: EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM RECEPIENTES (PLÁSTICO) DE 20 (VINTE) LITROS, 02 (DOIS) LITROS E 350 ML (TREZENTOS CINQUENTA MILILITROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 009/2018-CML/PMATN.

Atalaia do Norte (AM), 11 de abril de 2018.

DEIZIMAR DE FREITAS RORIGUES
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:92C00162

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018-CPL/PMB.

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018-CPL/PMB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAPROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preço cujo **OBJETO** é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NO APOIO OPERACIONAL (ARTIFICE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS PROFISSIONAIS), para atender as necessidades e demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Barreirinha e da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.**TIPO**"menor preço global, item único", pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora abaixo discriminada para os respectivos itens:
F J SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – EPP, CNPJ N˚ 20.226.529/0001-35,para demanda solicitada, com valor global mensal de R$ 458.508,08 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais e oito centavos). Para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata, planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha, em 25 de abril de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9C8EF3D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017-PMM

Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 003/2017 - PMM, Prefeitura Municipal de Maraã. Contratante: Prefeitura Municipal de Beruri. **CONTRATADA**: E. SILVA DOS SANTOS - EPP**. Objeto:** Aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL**: R$ 23.143,50 (vinte e três mil cento e quarenta três reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 030101. Programa de Trabalho: 10.303.0051.2039, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte 0210.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 24 de abril de 2018

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:58DF6D0E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ERRATA DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/04/2018. Edição 2087, Referente Ata de Registro de Preço – Pregão 05/2018 – Empresa Especializada em eventual prestação de serviço de manutenção de ar condicionados, bebedouros e freezers - **T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME – CNPJ 20.219.966/0001-21.**

Onde se lê:

ADUATIVO FERREIRA DA SILVA e SANDOVAL DUARTE COUTO

Leia-se:

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA e SANDOVAL DUARTE SOUTO

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMBA 2018.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:FFF2D651

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ERRATA DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/04/2018. Edição 2079, Referente Ata de Registro de Preço – Pregão 01/2018 – Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, e equipamentos permanentes- **T. SENA CAMURÇA E MELO LTDA-ME – CNPJ 20.219.966/0001-21.**

Onde se lê:

ADUATIVO FERREIRA DA SILVA e SANDOVAL DUARTE COUTO

Leia-se:

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA e SANDOVAL DUARTE SOUTO

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMBA 2018.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:6072923B

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ERRATA DE EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/04/2018. Edição 2079, Referente Ata de Registro de Preço – Pregão 02/2018 – Empresa **VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP – CNPJ 07.601.386/0001-36.**

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
03	TAXA DE ADESÃO E INSTALAÇÃO	2	2.000,00

SANDOVAL DUARTE COUTO

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO
03	TAXA DE ADESÃO E INSTALAÇÃO	2	1.000,00

SANDOVAL DUARTE SOUTO

Boca do Acre (AM), 20 de abril de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CMBA 2018.

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:03E9AA32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018

DESIGNA PREGOEIRO SUBSTITUTO PARA ATUAR NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE - AMAZONAS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE**, cidade do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boca do Acre – Estado do Amazonas – e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie.

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Municipal n.º 095/2013, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boca do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2008, que estabelece condições para nomeação do pregoeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado para atuar como Pregoeiro Substituto da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, a senhora **JANAÍNA SANTOS DA SILVA.**
Parágrafo único. O pregoeiro Substituto poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e serviço que se dará pelo procedimento, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 23 de abril de 2018.

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F98BFAA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2018-GPMB, DE 19 DE ABRIL DE 2018. REPUBLICADA POR CONTER ERROS NA EDIÇÃO N° 2090 DO DIA 20/04/2018.

REVOGA A PORTARIA N° 034/2017 DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CRIADA EM 05 DE JULHO DE 2017 E NOMEIA PREGOEIRO E NOVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n° 034/2017, da Equipe de Apoio e do Pregoeiro do Município de Borba/AM nomeada em 05 de julho de 2017.

Art. 2.º NOMEAR como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I – Pregoeiro:

a) **Kleber Reis Mattos**.

II – Equipe de Apoio:

a) **Janeide Colares Jataí**;

b) **Jander Ribeiro da Costa**.

Art. 3.º Os trabalhos dos servidores, ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 34, de 05 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 19 de Abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:4472FD2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018 - GPMB, DE 19 DE ABRIL DE 2018. REPUBLICADA POR CONTER ERROS NA EDIÇÃO N° 2090 DO DIA 20/04/2018.

REVOGA A PORTARIA N° 035/2017, CRIADA EM 05 DE JULHO DE 2017 E NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Borba/AM nomeada em 05 de Julho de 2017.

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Presidente: **Joarly Junior Pantoja de Souza**.

II – Membro: **Carlos Raul Farias Góes**;

III – Membro: **Angelina Barbosa Correa**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 035, de 05 de Julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 19 de Abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:4916E613

MUNICÍPIO DE BORBA
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 392/13-01

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3785/2012

O **Município de Borba/AM**, torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única – LAU nº 392/13-01**, que autoriza a realização de obras para contenção de erosão fluvial e revitalização da

orla do município de Borba/AM, localizada na Orla do Município de Borba/AM, para Construção Civil, com validade de 02 (dois) anos.

Borba/AM, 19 de Abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:77DFE49B

SETOR DE PESSOAL
DECRETO Nº 049/2018-GPMB, DE 01 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Margarete Fernandes Brito da Silva**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, no cargo de **Chefe de Almoxarifado-CCC-VI,** lotado no Gabinete Municipal.
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos financeiro no dia **01 de abril de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 01 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:81F0237D

SETOR DE PESSOAL
DECRETO N.º 050/2018 – GPMB, 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Margarete Fernandes Brito da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de abril de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 02 de abril de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DB78F700

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 006/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PETROSAN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIÊNCIA – EIRELI compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **PETROSAN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIÊNCIA - EIRELI,** inscrita sob o CNPJ nº. 19.414.560/0001-10, estabelecida Rua Teixeira de Freitas, n°. 01, bairro Centro, CANUTAMA/AM, todos os itens do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 2.318.400,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais).;**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 006/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a **"Registro de Preços para EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Canutama".**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 25 de abril de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:F800DBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

PROCESSO Nº. 2018/001/002 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Canutama, situada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, Centro, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS", DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA**, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – PETROSAN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIÊNCIA - EIRELI, CNPJ 19.414.560/0001-10, localizada na Rua Teixeira de Freitas, n°. 01, Centro, CANUTAMA/AM, representada pelo Sr. Sander Nascimento de Almeida, Proprietário, portador do RG 1487885-2 SSP/AM e do CPF 721.847.872-72, **vencedora dos itens de 1 a 25 do LOTE 1 e dos itens 1 e 2 do LOTE.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **eventual "aquisição de combustível e derivados", de acordo com as necessidades da administração, visando suprir às necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Canutama**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 1

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
01	LITROS	180.000	GASOLINA COMUM C, Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível: 25% de álcool de AEAC, Número Mínimo Octano Motor: 82, Índice Mínimo Antidetonante: 87, Teor Máximo Goma Atual Lavada: 5 mg/100ml, Teor Máxima Enxofre: 0,10% massa, Teor Máximo Benzeno: 1 % volume, Teor Máximo Chumbo: 0,005 g/l, Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 5,45
02	LITROS	150.000	ÓLEO DIESEL COMUM, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Coloração: amarelada ou alaranjada, Características Adicionais: não receber qualquer tipo de aditivo, Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 4,50
03	LITROS	54.000	OLEO DIESEL S-10, Aplicação: em qualquer tipo de veículo movido a diesel, Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 4,70
04	LITROS	2.400	Óleo Lubrificante 40: Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 40.,	R$ 20,00
05	LITROS	1.200	Óleo Lubrificante 15w40 Diesel: Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores Diesel operando em condições de serviço pesado (caminhão, ônibus, equipamentos pesados de construção, mineração, marítimos e equipamentos agrícolas). Atende à classificação API CG-4 e SAE 15w40.	R$ 22,00
06	LITROS	3.000	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 20,00
07	FRASCO	1.000	Óleo 02 tempos, mineral para motores de alta performance, formulado com ésteres da mais alta qualidade. API TC / JASO FB, Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	R$ 11,00
08	LITROS	3.000	Óleo 40, mineral para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 40. Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 20,00
09	LITROS	1.000	Óleo motor flex Superior, mineral multiviscoso, para motores movidos a gasolina, etanol e GNV, API SJ e SAE 20w50. Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 22,00
10	LITROS	200	Óleo motor flex Premium, semissintético, para motores de 4 tempos Flex, a gasolina, etanol e GNV, automóveis SUV'S, Pick-up, API SJ e SAE 15w40. Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 25,00
11	LITROS	100	Óleo 4T; Óleo lubrificante multiviscoso para motores de motocicletas e motonetas de 4 tempos, SAE 20w50, API SJ. Unidade de Fornecimento: litro	R$ 22,00
12	KG	200	GRAXA, Aspecto Físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adevidade, ausência de impurezas abravas, Unidade de Fornecimento: Kg.	R$ 30,00
13	LITROS	500	Óleo 30; Óleo lubrificante para motores diesel operando em condições de serviço pesado. Atende à classificação API CF. Pode ser usado em aplicações diversas, tais como transmissões, comandos finais, caixas de engrenagens e acionamentos por corrente, quando especificado pelos fabricantes um óleo API CF e SAE 30. Atende também à classificação Allison C-4. Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 22,00
14	LITROS	300	Óleo 90; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 22,00
15	LITROS	100	Óleo 140; Óleo lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedade de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-4 / MIL-L-2105A. Recomendado para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens, conforme especificações dos fabricantes. Apresenta boa capacidade de carga, propicia proteção contra o desgaste e tem estabilidade à oxidação, além de contar com características antiespumante, antiferrugem e anticorrosivas. Unidade de Fornecimento: litro.	R$ 25,00
16	FRASCO	200	Óleo Hidráulico; Óleo Mineral para sistemas hidráulicos, lubrificante para engrenagens automotivas, com propriedades de extrema pressão (EP). Atende aos requisitos da classificação API GL-5. Recomendado para diferenciais convencionais. Pode ser usado também em transmissões e caixas de direção de automóveis, utilitários e caminhões, quando recomendado pelo fabricante um produto grau API GL-5 e SAE 68. Apresenta excelente capacidade de carga, alta resistência à oxidação e à ferrugem, mantendo suas características em baixas e altas temperaturas de operação Unidade de Fornecimento: frasco c/ 4litro.	R$ 70,00
17	BALDE	20	Master Arla 32, solução aquosa de uréia para o sistema SCR, agente para reduzir emissões de NOX. Unidade de Fornecimento: balde de 20 litros.	R$ 140,00
18	UNID	30	Filtro de óleo PSL 283 // LF16015	R$ 230,00
19	UNID	30	Filtro de Diesel PC 2/255 // C4163	R$ 40,00
20	UNID	30	Filtro de Diesel R120-30 // PS9027	R$ 120,00
21	UNID	40	Filtro de Diesel WK950/21 // P9454	R$ 120,00
22	UNID	40	Filtro Motor Diesel MWM Marítimo	R$ 50,00

23	UNID	30	Filtro Motor Veicular Gasolina	R$ 50,00
24	UNID	30	Filtro Motor Veicular Diesel	R$ 100,00
25	UNID	30	Filtro Óleo Veicular	R$ 70,00

LOTE 2

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário
01	UND	1.000	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 13kg retornável, para uso em fogões domésticos.	R$ 85,00
02	UND	300	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha). Unidade de Fornecimento: botija com 8kg retornável, para uso em fogões domésticos.	R$ 70,00

Canutama/AM, 25 de Abril de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prestador:
SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA
CPF nº. 721.847.872-72

PETROSAN COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E CONVENIÊNCIA - EIRELI
CNPJ nº. 19.414.560/0001-10

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:4B1A5E2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2018-CMAS

APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS.
EXERCÍCIO 2018 A 2021

De acordo com a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 18 de abril de 2018, na sala de reunião do Conselho Municipal, localizado na Rua Valmir Bezerra, s/nº - Centro, Município de Careiro da Várzea/AM, conforme descrito na ata da reunião, que discorreu sobre o PMAS – Plano Municipal de Assistência Social de 2018 a 2021, onde foram explanadas suas metas e atividades com as respectivas necessidades, o mesmo foi aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes, através da Resolução nº 001, de 18 abril de 2018.

Careiro da Várzea/AM, 25 de abril de 2018

ANTONIA SILEIDE VIEIRA DAMASCENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:E0B59730

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Pallets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ABERTURA: 11/05/2018 às 11h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente para o Programa do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF para uso na Assistência a População do Município de Coari.

ABERTURA: 11/05/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual fretamento de aeronaves para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 11/05/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de materiais para confecção de urnas funerárias para atender as necessidades do Programa Auxilio Funeral.

ABERTURA: 14/05/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merendar Escolar da Zona Rural e Urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ABERTURA: 14/05/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE.

Coari-AM, 25 de abril de 2018.

À COMISSÃO.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6F719D87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITOMUNICIPAL DE CODAJÁS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 007/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MAXPEL COMERCIAL LTDA compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, com sede à Rua Tomás Antônio Gonzaga, 135, Conj. Dom Pedro II**,** vencedora dos itens constantes no termo de referência **01,02, 04, 05, 06, 08, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41 a 44, 46, 48 perfazendo um valor global de R$ 85.261,50 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);**

II- ADJUDICAR à empresa **MAXPEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 84.509.264/0001-65, com sede à R. Carmen Miranda, 428 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-160, vencedora dos itens **3, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 23, a 27, 29 a 33, 39, 45, 47,** constantes no termo de referência **perfazendo um valor global de R$ 81.534,50 (Oitenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

III – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 007/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM"**

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, 25 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:8036C92C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15-2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará/Am, localizado à rua Turíbio de Oliveira, s/nº, centro, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.812.242/0001-12, representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**; Contratada: **A. C. REBOUÇAS**, localizada a Av. Lauro Muller n° 2342, Bairro Formoso, Cruzeiro do Sul - Ac, Inscrita no CNPJ sob o nº 22.312.265/0001-68, representado pelo Sr. **Arrison do Couto Rebouças**, brasileiro, solteiro, CPF nº 717.444.522-53, residente na Avenida Lauro Muller nº 2342, bairro Formoso, Cruzeiro do Sul/Acre; Fundamentação: Pregão Presencial SRP nº 006/2018; Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, visando atender às necessidades da Prefeitura de Guajará – AM**, vencedor dos itens 03, 04, 05, 07, 08, 13, 16, 22, 23, 29, 30, 31, 38, 39, no valor global de R$ 241.572,00 **(duzentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e dois reais)**, Vigência: 08 (oito) meses a partir da data da assinatura. Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, RP, FMS, FUNDEB 40%, PNAE, FMAS**.

Guajará – AM, 23 de abril de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A0E752E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Humaitá-AM, realizada no dia dezenove do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às dez horas no Plenário deste Poder Legislativo Municipal para eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá-AM, conforme Resolução nº. 001/2018/ CMH de 27 de fevereiro de 2018 e Resolução nº.005 de 17 de abril de 2018. Compareceram na Sessão os senhores vereadores: ***HUMBERTO NEVES GARCIA, ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA, LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO SANTOS CRUZ, JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, VALDEIR DE SOUZA MALTA, JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, SAMUEL MENDONÇA DE MORAES, JOHN ELTON AULER, EVANEI DE SÁ MENDONÇA, JOÃO DE ARAGÃO DANTAS, RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO, MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES e RUSSELL LELLO DE MIRANDA****. Em seguida o Senhor Presidente convida a todos a ficarem de pé para a execução do* ***Hino Nacional Brasileiro*** *e o* ***Hino de Humaitá.*** *Após a execução dos Hinos o senhor presidente faz a leitura da Resolução nº.005/2018/CMH. Dando continuidade o senhor presidente diz que iniciará a votação primeiro para presidente da mesa, que as chapas são formadas com os cargos individuais. E faz a leitura das chapas* ***CHAPA 01*** *com a seguinte composição****: Presidente*** *- HUMBERTO NEVES GARCIA;* ***VICE – PRESIDENTE*** *- RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO;* ***SEGUNDO VICE PRESIDENTE*** *- MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES;* ***PRIMEIRO SECRETÁRIO LEGISLATIVO*** *- ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA;* ***SEGUNDO SECRETÁRIO LEGISLATIVO*** *- RAIMUNDO SANTOS CRUZ;* ***CORREGEDOR*** *- SAMUEL MENDONÇA DE MORAES e* ***OUVIDOR*** *- RUSSELL LELLO DE MIRANDA.* ***CHAPA 02*** *–* ***Presidente*** *- LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA;* ***VICE PRESIDENTE*** *- JOHN ELTON AULER;* ***SEGUNDO VICE PRESIDENTE*** *- JOÃO DE ARAGÃO DANTAS;* ***PRIMEIRO SECRETÁRIO LEGISLATIVO*** *JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA;* ***SEGUNDO SECRETÁRIO LEGISLATIVO*** *– NÃO HOUVE INSCRIÇÃO;* ***CORREGEDOR*** *- NÃO HOUVE INSCRIÇÃO e* ***OUVIDOR*** *EVANEI DE SÁ MENDONÇA. Disputam a eleição da mesa diretora para presidente HUMBERTO NEVES GARCIA e LUIS ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA. Em seguida o senhor vereador* ***ALEXANDRE PEROTE*** *solicita a palavra pois gostaria de se pronunciar antes da votação para apresentar suas propostas para o povo que se encontra na casa porque os candidatos tem o direito de se apresentar. O presidente da Casa diz que não há necessidade porque o plenário é soberano e irá iniciar a votação. Com a palavra o senhor vereador* ***Valdeir Malta*** *se pronuncia e diz que apesar da eleição ser interna corpus mas devem satisfação a população de Humaitá e não ver em que prejudicaria o andamento da votação da eleição se tivessem pelo menos a nobreza de explicar a população pelo menos uns três minutos isso é regimental pelos menos para que todos se pronunciassem e em seguida a votação para evitar que fale e vote. Diz que o parlar é a arte de falar e não há prejuízo pra isso, que todos estão com suas convicções formadas, é só questão de*

justificativas que é de direito de todo parlamentar. Com a palavra o senhor vereador ***JOEL GUERRA*** *que se pronuncia dizendo que a reunião trata-se da eleição da mesa diretora da Câmara municipal de Humaitá para o biênio de dois mil e dezenove a dois mil e vinte (2019/2020), e que em toda eleição os candidatos tem que se pronunciar para que tanto a população quanto aqueles que terão direito a voto falar dos seus planos, projetos que o futuro presidente pretende fazer dentro da gestão do segundo biênio. E que negócio é esse de se marcar uma reunião que tem vários candidatos e que esses candidatos não vão dar sequer informação para a população do que é que pretendem fazer dentro da sua gestão e nunca viu isso em todos os parlamentos que tem eleição, os candidatos falam dos seus planos e não ver nenhuma dificuldade a não ser que tenha alguma coisa irregular. Diz que os candidatos tem que ir a tribuna dar o seu recado é apenas isso que querem e a população também. Com a palavra o senhor vereador Lei Siqueira diz que o vereador representante do povo e que precisam respeitar. E pergunta que democracia é essa? Onde a pessoas não tem o direito de se manifestar é representante do povo e precisam serem respeitados. Com a palavra o senhor vereador* ***ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA*** *que se pronuncia dizendo que devem seguir o Regimento interno no seu artigo vinte (20). Mas que não ver nenhuma dificuldade em os candidatos se pronunciarem e cada um fazer o seu pronunciamento. Houve debate entre os senhores vereadores sobre o assunto em pauta. E ficou decidido que cada candidato a presidente irá se pronunciar e depois se algum vereador quiser se pronunciar será facultada a palavra. Com a palavra o senhor vereador* ***ALEXANDRE PEROTE*** *que se pronuncia perguntando ao presidente da Casa quais são os candidatos à presidência do Poder Legislativo para o biênio 2019/2020. Com a palavra o senhor presidente diz que são dois HUMBERTO NEVES GARCIA e ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA. Continuando com o seu pronunciamento o senhor vereador ALEXANDRE PEROTE diz que quer agradecer a DEUS, a sua família e as pessoas que se fazem presente na Casa. Fala que não tem mágoa e nem rancor de nenhum vereador porque não precisa disso. E que o sonho que tinha de presidência da Câmara era pra que pudesse desenvolver um trabalho para retribuir a sociedade a oportunidade que teve de se eleito vereador, mesmo sabendo que no mundo político hoje existem caminhos que as vezes os envergonham porque palavra não é para qualquer um, palavra são para homens que tiveram criação , palavras são para pessoas que tem decência, que o caráter da pessoa é desenvolvido ao longo do tempo e tem certeza que a sociedade muitas vezes conhece o comportamento de cada vereador deste parlamento. Que o seu desejo da presidência não era para se perpetuar presidente de vários mandatos e sim ter a oportunidade de levar a Câmara de vereadores a comunidade que muitas vezes não tem a oportunidade de vim nesta Casa para assistir as reuniões e fazer suas reivindicações. Era para desenvolver um trabalho institucional aonde o povo se sentisse representado e não um trabalho individual aonde observam o lado pessoal. Diz que não são inimigos são quinze vereadores que tem opiniões diferentes, têm sonhos de terem o respeito da sociedade e não custaria nada todos se respeitarem. Diz o que vem acontecendo é uma coisa o entristece e diz ao vereador Ivo que é sabedor da amizade da referência de sua família com a do vereador Ivo Dias. Que em nenhum momento conversou com algum companheiro vereador para que dessem a oportunidade oferecendo dinheiro ou outra coisa que manchasse a verdadeira essência e decência do presidente do parlamento. Que o seu desejo de ser presidente desta Casa não era prejudicar o prefeito, não era simplesmente por ego era por questões de trabalho e representar essa Casa bem para o povo enxergar o presidente desse parlamento e ter o respeito também. Não teria motivo algum com relação a acordos a certos desejos que se observa e mancha as pessoas e gostaria de pedir aos vereadores que fizessem uma reflexão não tem nada contra ao vereador Paizinho pois é seu amigo votou nele para presidente do primeiro biênio e que se comprometeu em votar no segundo biênio em sua pessoa e o que o entristece é ver o que está acontecendo aqui hoje deixa-o muito triste, porque sempre falou e vai continuar falando que entrou e vai sair da política pela porta da frente honrando compromisso tendo palavra porque teve criação e queria muito acreditar que na Casa tenha. Diz que o seu objetivo não é perseguir ninguém só gostaria de desenvolver um trabalho pois sabe que o poder legislativo é independente e que pode ser desenvolvido um bom trabalho coletivo, sem interesse pessoal. Diz que é candidato a presidente e gostaria de dizer aos demais vereadores que tenham coragem e acreditem, irão até o final da eleição porque a sua chapa entrou no horário correto como rege a lei que foi aprovada na Casa. E não sabem que até os últimos minutos das dez horas não tinha sido dada entrada da chapa do vereador Paizinho no protocolo da Casa de acordo com a lei independente do que ocorra aqui irão recorrer. Diz que quer acreditar na vitória porque o seu Deus é forte, que Deus abençoe e ilumine a mente de cada um porque isso não é brincadeira e não veio para a política para criar raiz como vereador somente queria desenvolver um trabalho decente. Finaliza seu pronunciamento agradecendo e dizendo que Deus abençoe cada mente. Em seguida o senhor presidente convida o vereador ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA Vice Presidente para assumir a Mesa enquanto irá fazer o seu pronunciamento. Com a palavra o senhor vereador* ***HUMBERTO NEVES GARCIA*** *que se pronuncia cumprimentando a todos os senhores vereadores e as pessoas presentes na Casa. Fala que vivem em um país democrático e Humaitá não é diferente Diz que é um direito de todo cidadão ir e vir. Agradece a todos os seus pares, a população de Humaitá o conhece sabe do seu trabalho sempre representou a Casa com responsabilidade. Se observarem o portal da transparência irão observar que a Câmara de Humaitá está em dia com tudo. Diz que mostrou que qualquer pessoa é capaz de administrar basta ter capacidade. Diz que nunca se aproveitou da política para beneficiar a si próprio, sempre agiu com responsabilidade honrando o seu velho pai esteja onde ele estiver. Pede aos seus pares que der novamente este voto de confiança porque o progresso não pode parar. Que a câmara municipal é representada por quinze vereadores e que ninguém foi forçado a nada porque vivem em democracia e qualquer vereador pode lançar sua chapa para qualquer cargo. Que será uma experiência para conhecer cada um vereador. Agradece a Deus pois tudo o que faz entrega nas mãos de Deus e ele sabe o que é melhor para Humaitá. Que for reeleito ficará muito satisfeito. Que não tem nada contra ao seu amigo Alexandre Perote e nem nada contra a nenhum vereador. Acredita em Deus e na sua chapa e foi dado entrada tudo conforme rege as leis e não tem nada errado. Que não guarda rancor de ninguém respeita a todos. E boa sorte a todos. Retornando a presidência o senhor vereador Humberto Neves Garcia diz que irá inicia a votação para presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá constatando-se a seguinte votação de acordo com o* ***Artigo Vinte (20) Parágrafo Quarto*** *do Regimento Interno da Casa, o Senhor Presidente coloca em votação nominal aberta a respectiva declaração de votos dos senhores vereadores. Em votação para* ***Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá -*** *vereadores: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA -* ***Favorável****; EVANEI DE SÁ MENDONÇA-* ***Contra****; HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***Favorável****; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO –* ***Favorável****; JOÃO ARAGÃO DANTAS –* ***Contra****; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA-* ***Contra****; JOHN ELTON AULER –* ***Contra****; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA –* ***Contra****; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***contra****; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES –* ***Favorável****; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO –* ***Favorável****; RAIMUNDO SANTOS CRUZ –* ***Favorável****; RUSSELL LELLO DE MIRANDA –* ***Favorável****; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***Favorável;*** *VALDEIR DE SOUZA MALTA –* ***Contra.*** *Sendo aprovado para* ***Presidente da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA com oito (08) votos favoráveis e sete votos (07) contra****. N a sequencia o senhor vereador LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA solicita a palavra para se pronunciar e o presidente da Casa passa a palavra para o senhor vereador* ***ALEXANDRE PEROTE*** *que se pronuncia agradecendo aos vereadores que o apoiaram e cada um votou consciente porque não ofereceu nada em troca porque o seu compromisso era de trabalho. Diz que respeita cada um pois são livres para fazerem o que quiserem e respeita muito o vereador Paizinho, inclusive é muito seu amigo não tem rancor de ninguém e em nenhum momento fez dessa eleição por capricho, não ameaçou ninguém e nem tentou corromper o voto de alguém na Casa. Pede perdão porque irá se ausentar do plenário porque acha uma vergonha e fica triste com o que aconteceu hoje no parlamento tudo feito às escondidas e que irá procurar a justiça para verificar a legalidade do que aconteceu na Casa hoje em respeito ao povo de Humaitá, porque todos foram pegos de surpresa e*

o vereador Valdeir comentou isso. Diz ainda que neste momento é que estão fazendo a assinatura da convocação da extraordinária de hoje com data do dia dezessete e que não irá assinar. Com a palavra o senhor vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA*** *que se pronuncia e agradece a todos os vereadores que votaram em sua chapa. E dando continuidade com a eleição diz que colocará em votação para* ***Primeiro Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá -*** *vereadores: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA–* ***Favorável*** *EVANEI DE SÁ MENDONÇA -* ***Ausente****; HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***Favorável****; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO –* ***Favorável****; JOÃO ARAGÃO DANTAS –* ***Ausente****; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA-* ***Ausente****; JOHN ELTON AULER –* ***Ausente****; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA -* ***Ausente****; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***Ausente****; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES –* ***Favorável****; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO –* ***Favorável****; RAIMUNDO SANTOS CRUZ –* ***Favorável****; RUSSELL LELLO DE MIRANDA –* ***Favorável****; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***Favorável****; VALDEIR DE SOUZA MALTA –* ***Favorável*** *Sendo aprovado para* ***Primeiro Vice - Presidente da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO com oito (08) votos favoráveis.*** *Em votação para* ***Segundo Vice - Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá -*** *vereadores: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA–* ***Favorável*** *EVANEI DE SÁ MENDONÇA-* ***Ausente****; HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***Favorável****; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO –* ***Favorável;*** *JOÃO ARAGÃO DANTAS –* ***Ausente****; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA-* ***Ausente****; JOHN ELTON AULER –* ***Ausente****; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA -* ***Ausente****; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***Ausente****; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES –* ***Favorável****; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO –* ***Favorável****; RAIMUNDO SANTOS CRUZ –* ***Favorável****; RUSSELL LELLO DE MIRANDA –* ***Favorável****; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***Favorável****; VALDEIR DE SOUZA MALTA –* ***Favorável****. Sendo aprovado para* ***Segundo Vice - Presidente da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador Manoel Domingos dos Santos Neves com oito (08) votos favoráveis.*** *Em votação para* ***Primeiro Secretário Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá -*** *vereadores: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA–* ***Favorável*** *EVANEI DE SÁ MENDONÇA-* ***Ausente****; HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***Favorável****; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO –* ***Favorável;*** *JOÃO ARAGÃO DANTAS –* ***Ausente****; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA-* ***Ausente****; JOHN ELTON AULER –* ***Ausente****; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA -* ***Ausente****; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***Ausente****; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES –* ***Favorável****; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO –* ***Favorável****; RAIMUNDO SANTOS CRUZ –* ***Favorável****; RUSSELL LELLO DE MIRANDA –* ***Favorável****; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***Favorável****; VALDEIR DE SOUZA MALTA –* ***Favorável****. Sendo aprovado para* ***Primeiro Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA com oito (08) votos favoráveis.*** *Em votação para* ***Segundo Secretário Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá -*** *vereadores: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA–* ***Favorável*** *EVANEI DE SÁ MENDONÇA-* ***Ausente****; HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***Favorável****; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO –* ***Favorável;*** *JOÃO ARAGÃO DANTAS –* ***Favorável****; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA-* ***Ausente****; JOHN ELTON AULER –* ***Ausente****; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA –* ***Ausente****; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***Ausente****; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES –* ***Favorável****; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO –* ***Favorável****; RAIMUNDO SANTOS CRUZ –* ***Favorável****; RUSSELL LELLO DE MIRANDA –* ***Favorável****; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***Favorável****; VALDEIR DE SOUZA MALTA –* ***Favorável****. Sendo aprovado para* ***Segundo Secretário Legislativo da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ candidato único eleito com oito (08) votos favoráveis.*** *Em votação para* ***Corregedor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá -*** *vereadores: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA–* ***Favorável*** *EVANEI DE SÁ MENDONÇA-* ***Ausente****; HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***Favorável****; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO –* ***Favorável;*** *JOÃO ARAGÃO DANTAS –* ***Ausente****; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA-* ***Ausente****; JOHN ELTON AULER –* ***Ausente****; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA –* ***Ausente:*** *LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***Ausente****; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES –* ***Favorável****; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO –* ***Favorável****; RAIMUNDO SANTOS CRUZ –* ***Favorável****; RUSSELL LELLO DE MIRANDA –* ***Favorável****; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***Favorável****; VALDEIR DE SOUZA MALTA –* ***Favorável****. Sendo aprovado para* ***Corregedor da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES com oito (08) votos favoráveis.*** *Em votação para* ***Ouvidor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá -*** *vereadores: ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA–* ***Favorável*** *EVANEI DE SÁ MENDONÇA-* ***Ausente****; HUMBERTO NEVES GARCIA –* ***Favorável****; IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO –* ***Favorável;*** *JOÃO ARAGÃO DANTAS –* ***Ausente****; JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA-* ***Ausente****; JOHN ELTON AULER –* ***Ausente****; JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA -* ***Ausente****; LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA –* ***Ausente****; MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES –* ***Favorável****; RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO –* ***Favorável****; RAIMUNDO SANTOS CRUZ –* ***Favorável****; RUSSELL LELLO DE MIRANDA –* ***Favorável****; SAMUEL MENDONÇA DE MORAES –* ***Favorável****; VALDEIR DE SOUZA MALTA –* ***Favorável****.. Sendo aprovado para* ***Ouvidor da Câmara Municipal de Humaitá o Senhor Vereador RUSSELL LELLO DE MIRANDA com oito (08) votos favoráveis.*** *Em seguida o Senhor Presidente proclama o resultado da composição da Mesa Diretora para o Biênio dois mil e dezenove a dois mil e vinte* ***(2017/2020)****, de acordo com o* ***Artigo vinte (20), parágrafo sete*** *do Regimento Interno da Casa. Ficando eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Humaitá-AM, com a seguinte composição:* ***PRESIDENTE*** *- Vereador HUMBERTO NEVES GARCIA;* ***Primeiro Vice - Presidente*** *- Vereador RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO;* ***Segundo Vice - Presidente*** *- Vereador MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES;* ***Primeiro Secretário Legislativo*** *- Vereador ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA;* ***Segundo Secretário Legislativo*** *- Vereador RAIMUNDO SANTOS CRUZ;* ***Corregedor*** *- Vereador SAMUEL MENDONÇA DE MORAES e* ***Ouvidor*** *- Vereador RUSSELL LELLO DE MIRANDA. E Em seguida o senhor presidente declara eleita a Mesa Diretora para bienio 2019-2020. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente dar por encerrada a Sessão Extraordinária às doze horas e doze minutos, e para constar, eu JOHN ELTON AULER Secretário Legislativo lavrei a presente Ata que será lida, aprovada e assinada pelos Edis presentes.*

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente

VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO
1º. Vice-presidente

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
2º. Vice-presidente

VEREADOR ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
1º. Secretário Legislativo

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
2º. Secretário Legislativo

VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES
Corregedor

VEREADOR RUSSELL LELLO DE MIRANDA
Ouvidor

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

VALDEIR DE SOUZA MALTA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

IVO DIAS ARAÚJO DE AZEVEDO

EVANEI DE SÁ MENDONÇA

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA

JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

JOHN ELTON AULER

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:87BA32AF

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 009/2018/GAB/PRES DATA: 23 DE ABRIL 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador ***HUMBERTO NEVES GARCIA***, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatórios, que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC e, suas respectivas funções, quais sejam.
1. Ednei de Sá Mendonça
2. Rosicleia Lima Leite
3. Joenara Betim Rohleder

Art.3º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de Janeiro de 2018 revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (**25**) **VINTE E CINCO** DIAS DO MÊS DE (04) **ABRIL** DO ANO DE (2018) DOIS MIL E **DEZOITO**.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA
Secretario Administrativo
CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:78E59E38

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 403/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 403/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de móveis para escritório, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

CREDOR: A P BASSO - ME

CNPJ: 04.788.629/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 06/02/2018.

VALOR: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:7A7811A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE
O Prefeito Municipal de Humaitá - Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica RETIFICAÇÃO junto ao Edital do Processo Seletivo nº 01/2017 (PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE), **informando aos candidatos que o atraso na divulgação do resultado da prova de títulos se deu em virtude do grande número dos documentos juntados pelos candidatos.**
Além disso, o presente torna públicas as retificações e republicação do Anexo 01 (Cronograma) do referido Edital, para nele fazer constar que:
Alteração 01: 4.5.12
Onde se lê:
Considerada sua natureza, não caberá recurso para a prova de títulos.
Leia-se:
Poderá ser interposto no site do certame, recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos nos dias 24 e 25 de abril de 2018.
Alteração 02: Anexo 01 (Cronograma)
Onde se lê:

DATA	EVENTO
16/04/2018	Resultado da 3ª Etapa (Prova de Títulos)
17/04/2018 a 18/04/2018	Prazo Recursal do Resultado da 3ª Etapa
23/04/2018	Publicação do Resultado Final

Leia-se:

DATA	EVENTO
20/04/2018	Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Prova de Títulos)
24/04/2018 a 25/04/2018	Prazo Recursal do Resultado Preliminar da 3ª Etapa
30/04/2018	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo

Disposições Finais
Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta retificação integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e no site da Organizadora.

Humaitá, 20 de abril de 2018.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33E0F052

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1312/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1312/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecções de canoas.

CREDOR: Raimundo Lopes da silva

CPF: 958.579.902-20

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 24/04/2018.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:79949322

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 766/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 766/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 003/2018, **processo administrativo nº. 766/2018;**
CONSIDERANDO anda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 003/2018 **para contratação de empresa para execução da obra e serviço de engenharia atinente a ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, localizada no bairro Nossa Senhora do Carmo, Humaitá(AM), à empresa Leite e Macêdo Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. : 01.431.114/0001-59, pelo valor global de R$ 148.132,83 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e dois reais, oitenta e três centavos).**
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 17 de janeiro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:39D60670

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 1142/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 1142/2018

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 1/2018-DL, **em favor da Senhora Maria Ivani Silva Lobato, inscrita no CPF/MF sob o n.º 518.133.272-20**, por meio do **processo administrativo n.º 1142/2018**, tendo por **objeto a locação de um imóvel, construído em madeira, piso em alvenaria, medindo 9m x 7m, contendo duas salas, uma cozinha, um banheiro e uma varanda, localizado na comunidade Muanense, destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural João da Cruz, Município de Humaitá(AM), durante o período escolar de 2018, pelo valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais),** com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 06 de abril de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:30F158B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1142/2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1142/2018.
Objeto: locação de um imóvel, construído em madeira, piso em alvenaria, medindo 9m x 7m, contendo duas salas, uma cozinha, um banheiro e uma varanda, localizado na comunidade Muanense, destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural João da Cruz, Município de Humaitá(AM), durante o período escolar de 2018.
Credor: Maria Ivani Silva Lobato.
CPF/MF: 518.133.272-20.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 06/04/2018
Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:CAA1552C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 032/2018

Humaitá – AM, 25 de abril de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DA PORTARIA 390/2018-GAB.PREF, de 23.03.2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto da Portaria nº. 377/2018-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o texto do Art. 2º da Portaria nº. 377/2018-GAB.PREF. de 20 de março de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, conforme orientações superiores.

LEIA-SE:

ART. 2º - A NOMEADA QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTE ATO, EXERCERÁ SUAS FUNÇÕES NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** CONFORME ORIENTAÇÕES SUPERIORES.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:496BCB0C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N° 1072/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 1072/2018

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de licitação n.º 3/2018-DL, **em favor da Igreja Batista Nacional Canaã da Paz**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.828.347/0001-90**, por meio do **processo administrativo n.º 1072/2018**, tendo por **objeto a locação de um imóvel, construído em alvenaria, medindo 52m x 8m, contendo cinco salas de aula, uma cozinha, dois banheiros masculinos, dois banheiros femininos, uma sala para secretaria, uma sala para professores, um salão e pátio coberto, localizado na Rua Stanislau Afonso, 1493, bairro Nova Humaitá, Humaitá(AM), destinado ao funcionamento da Escola Municipal José Cesário de Menezes de Barros (Agrícola), Município de Humaitá(AM),** pelo período de quatro meses, **valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Humaitá(AM), 23 de março de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D1888C54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de abril de 2018.

DECLARA BENS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2964/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste decreto.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Decreto nº. 042/2018-GAB.PREF.

Anexo I

ITEM	MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SITUAÇÃO
01	Automóvel-Gol-04 Portas Preto	SUCATA	SUCATA	SUCATA	SUCATA
02	Automóvel Caminhoneta S-10, Cor Branca	SUCATA	SUCATA	SUCATA	SUCATA
03	Automóvel Caminhoneta Ranger 4x4 Ano 2004 Branca	SUCATA	SUCATA	SUCATA	SUCATA
04	Trator Agrícola Massey Ferguson 265 4X2				
05	Trator Agrícola John Deere 6300 4x4 cor verde a diesel, com lâmina				
06	Trator Agrícola John Deere 6300 4x4 cor verde a diesel, com lâmina				
07	01 motor gerador TR22 marca Tramontini				
08	01 lancha branca ambulância 01 Motor Yamaha 115 HP 04 tempos sem rabeta.				
09	01 lancha escolar cor amarela, 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
10	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
11	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
12	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
13	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
14	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
15	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
16	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
17	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
18	01 lancha escolar cor amarela 01 Motor Yamaha 90 HP 04 tempos sem rabeta				
19	01 lancha escolar cor amarela sem motor				
20	01 barco “Mirico Freitas”, largura 3,60m, comprimento 15m				
21	01 barco “Rumo Certo”, largura 3,30m, comprimento 13,80m				
22	01 automóvel Kombi				
23	01 Toyota Bandeirante sucata				
24	01 furgão ambulância Renault máster				
25	01 caminhão ¾ Hunday				
26	01 S-10 a gasolina – ambulância				
27	01 Toyota Bandeirante				

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:067B207A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2018-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 23 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais**, à jornada dos Professores que compõem o atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no Ano Escolar de 2018, para a Educação do Campo:

OLINDA DE OLIVEIRA MORAES – Período: 02/04/2018 a 30/06/2018.

NAYANE DO SOCORRO ABADIAS PAES – Período: 11/04/2018 a 30/06/2018.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições

normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2018.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do início do acréscimo, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFA5CB64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 1072/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 1072/2018
Objeto: locação de um imóvel, construído em alvenaria, medindo 52m x 8m, contendo cinco salas de aula, uma cozinha, dois banheiros masculinos, dois banheiros femininos, uma sala para secretaria, uma sala para professores, um salão e pátio coberto, localizado na Rua Stanislau Afonso, 1493, bairro Nova Humaitá, Humaitá(AM), destinado ao funcionamento da Escola Municipal José Cesário Menezes de Barros (Agrícola), Município de Humaitá(AM), pelo período de quatro meses.
Credor: Igreja Batista Nacional Canaã da Paz
CNPJ/MF: 01.828.347/0001-90.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.
Data: 23/03/2018
Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B6BEBCC2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 24 de abril de 2018.

Modifica a redação do Item 3, do Extrato do Aditivo de Prazo nº 001/2018 celebrado em 02/04/2018, ao Contrato nº 136/17, firmado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a Empresa E. R. CHIXARO ALMEIDA - ME, em 31/03/2017.

ONDE SE LÊ: 3. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel Urbano, em alvenaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

LEIA-SE: 3. OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel Urbano, em alvenaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB.

Publique-se,
Cumpra-se.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:739A089D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1631/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1631/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento.

CREDOR: A P BASSO - ME

CNPJ: 04.788.629/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 24/04/2018.

VALOR: R$ 7.966,00 (sete mil novecentos e sessenta e seis reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:D8A8D90F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de Humaitá(AM), instituída pela Portaria n.º 039/2018-GAB, de 09 de janeiro de 2018, torna público que o certame licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial, n.º 022/2018,** por decisão da Administração Municipal, foi suspenso em decorrência de impugnações ao Edital interpostas por licitantes, as quais necessitam ser analisadas e decididas quanto ao provimento ou não das razões expostas.

Humaitá(AM), 25 de abril de 2018

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:E6C8E2BD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP-CPL

COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SRP-CPL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM torna público para conhecimento dos interessados o que se segue:
1. REABERTURA DA LICITAÇÃO:
As licitantes que adquiriram o edital e foram credenciados no pregão Presencial nº. 014/2018 que foi suspenso em conformidade com o item 10.9 para análise das propostas ficam cientes que a abertura do pregão para dar continuidade ao processo de aceitabilidade das propostas e lances verbais será no dia 27/04/2018 as 10h00min na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitações-CPL, o mesmo será publicado no diário do dia 26/04/2018 sito www.diariomunicipal.com.br/aam, cuja interrupção foi em decorrência de análise das propostas do certame.

Humaitá/AM, 25 de abril de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:66BEF506

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 004/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **A. A. B. BEZERRA FILHO - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04 e 05, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP, **A. A. B. BEZERRA FILHO - ME,** no valor de R$ **108.262,50 (cento e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**,

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 23 de Abril de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 23 de Abril de 2018.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:F0610037

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 002/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 004/2018-CPL, realizado em 19/04/2018; **PARTES:** Câmara Municipal de Ipixuna, através da Secretaria Geral e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna; **VALOR:** R$ **108.262,50 (cento e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: A. A. B. BEZERRA FILHO – ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	11.420	LT	GASOLINA COMUM	Atem Distribuidora	5,50
02	9.350	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	Atem Distribuidora	4,67
03	40	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	Lubrax	18,00
04	40	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30	Lubrax	18,00
05	40	FC	ÓLEO 2 TEMPO LUBRIFICANTE SAE 20, 500 ML.	Lubrax	8,70

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Geral – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 24 de Abril de 2017.

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretário Geral

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:AE924130

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA NA CAPITAL EM MANAUS;
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal**.**
CONSIDERANDO, ainda o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE
Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório a "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNCIONAIS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA" localizado na Rua Tailândia, nº 15, QD. Lote 15, Bairro Flores, Manaus/AM, pertencente ao Senhor GENIS FERNANDES DA CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade n° 2516274-8 SSP/AM e do CPF n° 010.046.102-62, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020101.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002.
Elemento de Despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para cumprimento deste Despacho.
Art. 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVERIA
Prefeita municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F25FC7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018.
Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades básica das Secretariais Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 10 de Maio de 2018, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018.
Objeto: Fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades básica das Secretariais Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 10 de Maio de 2018, às 14:30 horas
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 25 de Abril de 2018.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:4D0C5C14

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO - OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2013.

Termo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: CONSTRUTORA RAYANA LTDA-EPP, CNPJ: 11.224.449/0001-50; Objeto: "aditivo de prazo"; pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação.

Iranduba-Am, 25 de abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:AD306888

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2018-CGL

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Reforma da Escola Municipal São José, Localizado no Lago Acajatuba no Município de Iranduba, conforme descrito no projeto básico.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **A DOS SANTOS - EPP,** inscrita no **CNPJ sob o n° 15.571.674/0001-13,** com o valor global de R$ 102.473,13 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos de obras para os serviços, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;
Funcional – 1.001- Reforma e Conserv. de Escolas do Ens. Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 11 FUNDEB 40%

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 25 de abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:D4E94014

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 001/2017

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO nº 001/2017-CGL/PMI.

O presente termo tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária ao termo aditivo do contrato nº 001/2017 que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.
Órgão – 02: Poder Executivo
Unidade – 05: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI
Funcional: 2014 – Encargos com o Quota do Salário Educação – QSE
3.3.90.39 – 0805 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Iranduba-Am, 25 de abril de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:65832065

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0066/2018-GAB/PMI

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 25/01/2018. Edição 2030, que trata da Nomeação do Sr. **WASHINTON NASCIMENTO DA CUNHA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL III, DA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIOS RIOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 16 de Janeiro de 2018.** Código **Identificador: 8412BE07**

ONDE LÊ: Art. 1º– NOMEAR o Sr. **WASHINTON NASCIMENTO DA CUNHA**

LEIA-SE: Art. 1º – NOMEAR o Sr. **WASHINGTON NASCIMENTO DA CUNHA**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0066/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de IranDuba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4A4F1218

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 0224/2018-GAB/PMI

Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2018. Edição 209, que trata da Designação da Sra. **ANDREIA PINTO MADEIRA DOS SANTOS** na função de ENGENHEIRA CIVIL - **CREA 19258-12,** lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, a partir do dia 19 de Abril de 2018.** Código **Identificador: EF65B4FD.**

ONDE LÊ: Art. 1º– NOMEAR a Sra. **ADREIA PINTO MADEIRA DOS SANTOS.**

LEIA-SE: Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ANDREIA PINTO MADEIRA DOS SANTOS.**

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 0224/2018 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 25 de Abril de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E04C7BCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA AO EXTRATO DE ADESÃO A ATA 015 2017

GABINETE DA PREFEITA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015 2017

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Publicado no dia 16/03/2018, neste veículo de cominicação.

Onde Lê-se:
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Plan. e Administração.
Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.
Leia-se:
Órgão Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Plan. e Administração.
Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Urucará

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Muinicipal de Itapiranga

Publicado por:
Fabio Elias de Queiroz
Código Identificador:6C06B9C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PROC. Nº 018/2018

Referente ao: Pregão Presencial Nº 018/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: Serviço de Locação de uma Retroescavadeira, uma Escavadeira e Um Trator de Esteira.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **J R MENDES FERMIN,CNPJ nº 07.059.095/0001-68**, lote Global no valor total de**R$ 766.620,00 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e zero centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MESES	J R MENDES FERMIN	
				Valor Unitário	Valor Total
1	RETROESCAVADEIRA	1	12	R$ 23.450,00	R$ 281.400,00
2	ESCAVADEIRA	1	12	R$ 18.780,00	R$ 225.360,00
3	TRATOR DE ESTEIRA	1	12	R$ 21.655,00	R$ 259.860,00
VALOR GLOBAL					**R$ 766.620,00**

Validade: 12 meses (26/04/2018 a 26/04/2019)

Jutaí-Am, em 25 de Abril de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente
CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:37D0D586

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 033/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, torna público o Extrato da Carta Contrato Nº 033/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 018/2018.
Objeto: Serviço de Locação de uma Retroescavadeira, uma Escavadeira e Um Trator de Esteira.

1.ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 033/2018
2.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ- AM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.285.896/0001-53.
3.CONTRATADA: J R MENDES FERMIN, CNPJ nº 07.059.095/0001-68
4.VALOR GLOBAL: R$ 766.620,00 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e zero centavos).
5.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2018 a 26/04/2019.

Jutaí-Am, 25 de Abril de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:2716935F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 022/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o disposto no art. 31, Inciso I 'c' do Regimento Interno deste Poder,
Considerando o que determina os artigos 28 e 174 do Estatuto dos Servidores, Lei Orgânica Municipal, e ainda art. 7º da Constituição Federal/88;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR aos servidores de provimento efetivo, estável e comissionados da Câmara Municipal de Manacapuru, a **obrigatoriedade** do uso do fardamento (pólo) fornecido pela Poder Legislativo nos dias de efetivo exercício, abaixo discriminados.
Fardamento Social: De: **2ª à 4ª Feira e demais Sessões** Plenárias**;**
Fardamento Pólo: De: **2ª à 6ª Feira (**serviços gerais, vigias, outros**);**
Fardamento Pólo: De: **5ª à 6ª Feira** e em período de recesso parlamentar (principalmente para os servidores que não utilizam fardamento social)
Art. 2º É de total responsabilidade de cada servidor o cuidado e a manutenção do fardamento e havendo extravio ou outras ações corridas, não será permitida a substituição pelo Poder Legislativo, ficando de inteira responsabilidade do funcionário providenciar novo exemplar.
Art. 3º O fardamento fornecido pela Câmara Municipal aos servidores será atualizado no prazo mínimo de dois anos, ou pela determinação da Presidência em casos de urgência.
Art. 4º O fardamento será fornecido e terão direito a uso, apenas aos servidores da Câmara após o ato de admissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:73719708

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 023/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o Regimento Interno deste Poder Legislativo e o recesso Parlamentar:

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECER calendário de Férias e folgas, conforme inciso I 'c' do Art. 32 do Regimento Interno, referente ao período de Recesso Parlamentar, conforme escala pré-determinada em anexo.
Art. 2º DETERMINAR que o calendário de folgas seja elaborado sem prejuízo ao calendário de Férias Anuais 2017/2018 ou de licenças previamente agendadas e efetivadas, aperfeiçoando-o no que couber.
Art. 3º NOTIFICAR que a qualquer momento o calendário de folgas poderá ser alterado e funcionários serem convocados, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo – sempre registrado -, devendo ficar em ativo permanente sem prejuízo de suas atividades, essencialmente, os Setores de Pessoal, Almoxarifado, Recepção, Segurança, Vigilância, Secretarias Administrativa e de Finanças.
Art. 4º INFORMAR que a folga estabelecida por esta Presidência, é um ato voluntário, excepcional da Mesa Diretora, objetivando a contenção de despesas em razão da reeducação de atividades e o recesso parlamentar para contenção de despesas desnecessárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de dezembro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FC5476C6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 003/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 34, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e ainda artigo 116, Inciso IX, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Considerando o que determina o Estatuto dos Servidores, 103, §1º, Inciso IX, X Lei Orgânica Municipal, e ainda art. 7º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, horário de funcionamento das atividades funcionais da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo especificado, considerando o relógio localizado no Setor de Pessoal:
I - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: 2ª a 6ª Feira
Expediente Funcional com atendimento externo – Matutino: 07h30min às 13h30min;
Expediente Funcional Interno – Vespertino: 12h30 as 17h00.

II - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: 5ª e 6ª Feira (determinado pela Presidência)
Expediente Funcional com atendimento externo – Matutino: 07h30min às 12h30min;
Expediente Funcional Interno – Vespertino: 12h30 as 16h30.

Parágrafo Único. Não estarão sujeitos ao Item II deste artigo os setores: Secretaria Administrativa, Secretaria de Finanças, Setor de Pessoal, Arquivo, Recepção e Protocolo, Serviços Gerais, Copa/Cozinha e Office Boy.

Art. 2º ESTABELECER, os seguintes horários:
I - Assinatura de ponto, exceto vigias:
Matutino: Entrada das 07h00 às 07h30min; Saída das 13h30min às 14h00;
Vespertino: Entrada as 12h30, saída as 17h00.

II - Assinatura de ponto da função de vigilância:
Diurno **(12hs):** 07h30 às 11h00, das 13h00 às 19h30, intervalo almoço: 11h00 as 13h00;
Noturno **(12hs):** 19h30h as 07h30min.

III - Recebimentos de Documentos Externos/Correspondências Geral: 2ª a 6ª Feira: 07h30min às 16h00.

IV - Distribuição de café e lanche de segunda a sexta-feira, quando houver:
Café da Manhã: 08h00 às 08h30;
Lanche dos Vereadores: 09h00;

Lanche dos Servidores: 10h30 às 11h30.

V - Bloqueio do serviço de Internet para os gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru: 2ª a 6ª Feira - Horário a partir: 15h00; Sábados e Domingos – Dia todo.

Art. 3º DESIGNAR, o Setor de Pessoal deste Poder Legislativo para organizar a confecção dos livros de ponto, bem como a coleta de assinaturas nos horários acima estipulados, registrando as faltas e atestados entregues pelos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a partir do término do expediente, seja 12h30 ou 13h30, só será permitida a entrada nas dependências deste Câmara, por funcionários ou vereadores, mediante autorização da Presidência ou substituto legal, ou sob convocação dos setores de Administração, Finanças ou Pessoal, quando couber.

Art. 5º Revogam-se o Ato Legislativo Nº 021/2017.

Art. 6º Este ato entrará em vigor a partir de 01 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:703B1DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 004/2018.

O Vereador **Francisco Coelho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

CRIAR número específico de Matrícula do Servidor exercendo cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo discriminado:

Nº	Nome dos Funcionários	Cargo/Função	Matrícula
	Paulo Roberto Pereira Simões	Procurador Jurídico	**000.305-2A**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:210A34B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº. 005/2018.

O Vereador **Francisco Coelho da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

CRIAR número específico de Matrícula do Servidor exercendo cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, conforme abaixo discriminado:

Nº	Nome dos Funcionários	Cargo/Função	Matrícula
	Rebeca Beatriz Dias D'Angelo	Assistente Legislativo	**000.306-2A**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 04 dias do mês de Abril de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:9A6CF66A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADMITIR o senhor **PAULO ROBERTO PEREIRA SIMÕES** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico (CC) da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
PAULO ROBERTO PEREIRA SIMÕES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1EC083BB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 049, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR as Portarias nºs 096 e 143/2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
Art.2º ADICIONAR ao vencimento do servidor **MAURICIO SILVA DE SOUZA**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003.
Art.3º DETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.4º DETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.5ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAURICIO SILVA DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:08277C48

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 050, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 040/2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.
Art.2ºDESIGNAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO**, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru, responsável pelos serviços de vigilância deste Poder Legislativo.
Art.3ºADICIONAR ao vencimento do servidor FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO, exercendo o Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Segurança da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.
Art.4ºDETERMINAR que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.5ºDETERMINAR que de acordo com artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor deverá exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.6ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FRANCISCO DE ASSIS BRITO DE MELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2114EFF2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 051, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 109/2013, que trata de 20% de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **MARCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo.
Art.2ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCILENE DE OLIVEIRA MONTEIRO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:2F34CE3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 052, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1ºADICIONAR ao vencimento do servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA SIMÕES** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na essencialidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.2ºESTABELECER**,** de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar o servidor à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.3ºESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
PAULO ROBERTO PEREIRA SIMÕES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:AA9017FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 053, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Vereadores desta Edilidade: Alex Souza Bezerra, Francisca Ferreira da Silva, Francisco Coelho da Silva, Jefferson Batalha do Nascimento, José Júnior de Paula Bezerra, José Luís Maciel de Oliveira, João Luiz de Souza França Filho, Lindynes Leite Peres, Manoel Alberto Benício Brito, Natanael Nogueira dos Santos, Paulo da Silva Teixeira, Paulo Sérgio Ferreira e Pedro Henrique Palmeira Ferreira, Robson de Souza Nogueira e Valciléia Flores Maciel, para representarem a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), em Audiência Pública no dia 19/02/2018, sobreconflitos agrários, envolvendo famílias e produtores rurais que foram atingidas pela reintegração de posse das terras em favor da Fazenda Exata, conforme documento anexo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de fevereiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D7133E12

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 054, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Vereadores desta Edilidade: Alex Souza Bezerra, Francisca Ferreira da Silva, Francisco Coelho da Silva, Jefferson Batalha do Nascimento, José Júnior de Paula Bezerra, José Luís Maciel de Oliveira, João Luiz de Souza França Filho, Lindynes Leite Peres, Natanael Nogueira dos Santos, Paulo da Silva Teixeira, Paulo Sérgio Ferreira e Pedro Henrique Palmeira Ferreira, Robson de Souza Nogueira e Valciléia Flores Maciel, para representarem a Câmara Municipal de Manacapuru junto a Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam), em Audiência Pública no dia 20/03/2018, Comissao de Geodiversidade, Recurso Hídricos, Minas, gás energia e saneamento, tratando da "regulamentação, infraestrutura e segurança para o transporte fluvial de passageiros e cargas no Amazonas", conforme documento anexo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de março de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:37B3F02C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 055, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__CONCEDER__ o servidor **MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.04.2017-01.04.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de abril de 2018.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de março de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MANOEL JOÃO DE ALMEIDA BRITO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:1C27A35A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 056, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__CONCEDER__ a servidora **MARLÚCIA SILVA LIMA**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2017/16.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de maio de 2018.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de março de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARLÚCIA SILVA LIMA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:736C2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 057, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__CONCEDER__ a servidora **LAYANA TALLY GOMES VASCONCELOS** exercendo o cargo de Provimento em Comissão de

Coordenador do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.04.2017/01.04.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de maio de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de março de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
LAYANA TALLY GOMES VASCONCELOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:32C974A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 058, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º<u>CONCEDER</u> ao servidor **JOSÉ BRAGA PAIVA,** exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de Manacapuru, 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) de **<u>LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</u>**, de acordo com o §§3º e 7º do artigo 112 e artigo 113 da Lei Municipal nº 089/2003, tendo como data de aquisição a estabelecida no Laudo Médico nº 10/2018**: 25 de março de 2018 a 25 de março de 2019.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de março de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOSÉ BRAGA PAIVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:56D3959E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 059, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o servidor **EDY SORIANO DOS SANTOS** do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 29 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de março de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
EDY SORIANO DOS SANTOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:70BC831E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 060, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a servidora **MAERICA CARDOSO DA COSTA** do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor, a partir de 29 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de março de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
MAERICA CARDOSO DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:6A1973E9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 061, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:
Art.1º <u>ADMITIR</u> a senhora **REBECA BEATRIZ DIAS D'ÂNGELO** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º <u>ESTABELECER</u> ainda que esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
REBECA BEATRIZ DIAS D'ÂNGELO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:15E8CD81

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 062, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**ADMITIR**__ o senhor **JOEL COSTA DE ASSIS** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art.2º__**ESTABELECER**__ ainda que esta Portaria entrará em vigor, a partir de 02 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
JOEL COSTA DE ASSIS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B36FE1EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 063, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **ANTÔNIA IZANE AMORIM CLETO**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.01.2017/01.01.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 10 de maio de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANTÔNIA IZANE AMORIM CLETO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0553F41E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 064, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **ANDRÉIA SALES DE MAGALHÃES**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.04.2017/01.04.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 10 de junho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
ANDRÉIA SALES DE MAGALHÃES

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:CF68978F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 065, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

RESOLVE:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **MAYELE MATOS DE SOUZA**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com os arts. 85 e 95 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017/01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de junho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MAYELE MATOS DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0D6A703E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 066, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

art. 32, Inciso I ‘c’, do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º<u>CONCEDER</u> à servidora **Sandra Maria Jesus Araújo**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus quando do exercício do Provimento em Efetivo de Assistente Administrativo, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo: 2015–2016, tendo como data de aquisição de: **26 de junho a 06 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:3CC461D9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 067, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I ‘c’, do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º<u>CONCEDER</u> ao servidor **FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 15 (quinze) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 2017–2018, tendo como data de aquisição de: **16 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
FRANCISCO JÚNIOR FREITAS DIAS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:BC1E8310

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 068, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I ‘c’, do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º<u>CONCEDER</u> ao servidor **DANIEL FERREIRA FALCÃO**, exercendo o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente exercendo a função de Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 (vinte) dias de **<u>FÉRIAS</u>** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 16.02.2016/16.02.2017, tendo como data de aquisição de: **01 a 20 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
DANIEL FERREIRA FALCÃO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:5EB951D6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 069, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I ‘c’, do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

<u>RESOLVE:</u>

Art.1º<u>CONCEDER</u> ao servidor **MELK DHONY GOMES OLIVEIRA**, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **<u>FÉRIAS</u>** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.10.2017/01.10.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MELK DHONY GOMES OLIVEIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:A73D83C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 076, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I ‘c’, do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

<u>RESOLVE:</u>

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **MOABS PAIVA PESSOA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de __**FÉRIAS**__ a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017/01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MOABS PAIVA PESSOA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FD0F7A34

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 078, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

__**R E S O L V E:**__

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **LUANA CAVALCANTE FERREIRA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de __**FÉRIAS**__ a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017/01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
LUANA CAVALCANTE FERREIRA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:7ED013CA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 077, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

__**R E S O L V E:**__

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **YONARIA VERUSCA ALVES DA SILVA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de __**FÉRIAS**__ a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017/01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
YONARIA VERUSCA ALVES DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FEF9A041

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 075, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

__**R E S O L V E:**__

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de __**FÉRIAS**__ a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.05.2017/01.05.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

_____
JANELMAR GUIMARÃES DOS SANTOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:96FC0518

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 073, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

__**R E S O L V E:**__

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **REINALDO ANDRADE DUARTE,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de __**FÉRIAS**__ a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.03.2017/01.03.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
REINALDO ANDRADE DUARTE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:34C1C2E1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 079, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ a servidora **RAMONA QUEIROZ DOS SANTOS,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.05.2017/01.05.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
RAMONA QUEIROZ DOS SANTOS

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:BEC46BC1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 072, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º__**CONCEDER**__ ao servidor **MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA,** exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Parlamentar da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.03.2017/01.03.2018, tendo como data de aquisição de: **01 a 30 de julho de 2018.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 23 de abril de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0474C3E8

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 056/2017,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha: 30, do dia 12 de maio de 2017 – ANO VIII N. 1823, para nele fazer constar que:
Onde se lê:
"Vigência: 04/05/2017 a 05/05/2017."

Leia-se:
"Vigência: 05/04/2017 a 05/05/2017."

Manacapuru, 25 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:D8BD38CF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 116/2017-CGPL PROCESSO Nº. 2017/04775-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do dia 03 de agosto de 2017 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VIII/Nº 1911 pagina 14, que;
Onde se lê: em 23 de julho de 2017.
Leia-se: em 24.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:71814D34

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 38-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 038/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018-02069-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de Empresa/Pessoa Física Especializadas na Prestação de Serviços de Locação de 01 (uma) embarcação com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros e tripulação, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 12 (doze) meses, objetivando a realização de visitas Administrativas e Pedagógicas às Escolas Municipais da Zona Rural do Município de acordo com o Termo de Referência, contido no Processo administrativo nº. 2018/02069-00-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a firma**: ALDINEIA SANTANA DE MENEZES, CPF Nº. 000.310.342-09**, com o valor de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), Classificação Orçamentária: 20161236162 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza de Despesa – 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte de Recurso 11 FUNDEB 40%.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 12 de março de 2018**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:10F86F4F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE CONVITE

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manacapuru-AM, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93,
RESOLVE
REVOGAR a publicação do Extrato de Despacho de Homologação e Adjudicação, Processo Administrativo 2017/07653-00/PMM, referente a Carta Convite nº 0139/2017-CGPL, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano IX, no. 1954, pag. 23, de 04.10.2017,
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite à administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos

Cientifique-se e cumpra-se.

Manacapuru, 24 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:95288C15

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 052-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 052/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/01966-00/PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa para aquisição de impressoras e material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme termo de referência, oriundo do processo administrativo nº. 2018/01966-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A K C BARBOSA - EPP, CNPJ Nº. 10.600.712/0001-03**, com o valor de R$ 79.542,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), Classificação Orçamentária: 20050412211 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, COM R$ 58.550,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) e Natureza de Despesa – 449052, com R$ 20.992,00 (Vinte Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais).

III – **PRAZO DE ENTREGA**: Imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de março de 2018..

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C043AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 902 DE 01 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) TAINA MARTINS VASCONCELOS, a contar do dia 01 de outubro de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Políticas Municipais, da Secretaria Municipal de Articulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico Local – SEMDEL.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:9F842258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1292 DE 01 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) KELPS HELDRIN DA SILVA AYRES, a contar do dia 01 de Julho de 2017, para exercer o cargo em Comissão de Subsecretário, da Secretaria Municipal de Infância e Juventude – SEMINJ.

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos na data de 01 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F32AA185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 436/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA JOSÉ FERREIRA DE FREITAS,** no cargo de **AUXILIAR DE ODONTOLOGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/04/2018 a 01/07/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:62DE2789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1310 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que dia 01 de maio (terça - feira) é comemorado o Dia Internacional do Trabalhador.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no dia 30 de abril de 2018 (segunda - feira), salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:D9C6A300

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MANAQUIRI
PORTARIA Nº 005 DE 25 DE ABRIL DE 2018

"CONCEDE AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o teor do Laudo Médico Nº 0010/UBAS/2018, datado de 11/04/2018 da Equipe Médica Municipal avaliado pelo Dr. LOURENZO GLURIA M., CRM – AM 4288.
RESOLVE

Art. 1° - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri) 30 dias de Licença Médica, ao servidor efetivo, **JOÃO DA SILVA OLAVO, CPF: 160.982.182-34,** com cargo de **PROFESSOR ED-LPL IV,** Matricula nº 8114, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, desta prefeitura, Licença a contar de 11/04 à 10/05/2018, sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2° - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 25 de Abril de 2018.

AYRTON ROMERO DA SILVA
Presidente do FUNPREV
DECRETO 010/GP/2017

aUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:9CAA9DC8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente manual tem por finalidade orientar os gestores e as organizações da sociedade civil quanto aos procedimentos e a correta aplicação dos recursos repassados por meio dos Termos de Fomento e Colaboração firmados entre as entidades e com a Prefeitura Municipal de Manicoré.

A orientação ora a seguir foi elaborada de forma a sintetizar os aspectos relevantes na execução dos Termos.

2. A NATUREZA DOS TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

Interessante mencionar que até a entrada em vigor da Lei 13.019/2014, as parceiras entre o poder público e as organizações da sociedade civil para a execução de umobjeto de interesse comum eram realizadas através de "Convênios". Os mencionados convênios seguiam, no que coubesse, o art. 116 da Lei de Licitações. Com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014, os "Convênios" serão instrumentos firmados somente para parecerias entre os entes da Federação.

Pois bem, com a vigência da Lei 13.019/2014 as parcerias passaram, obrigatoriamente, a serem firmadas por meio dos "Termos de Fomento", "Termos de Colaboração" ou "Acordos de Cooperação".

A distinção entre as três modalidades se dá por conceitos previstos no próprio texto da Lei 13.019/2014, assim:

a) Termo de Fomento: é tido como o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pelas organizações da sociedade civil,** que envolvam a transferência de recursos financeiros;

b) O Termo de Colaboração: é tido como o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **propostas pela administração pública** que envolvam a transferência de recursos financeiros;

c) Acordo de Cooperação: é tido como o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco **que não envolvam a transferência de recursos financeiros;**

Observe que a distinção entre as modalidades estão basicamente entre quem toma a iniciativa de se promover a parceria ou se há ou não a transferência de recursos. Em síntese, quando a Administração Pública lança um edital de Chamamento Público ou um edital de Credenciamento, firmar-se a Termo de Colaboração; já quando a entidade pleiteia o recurso, firmar-se a Termo de Fomento, e por último, quando não houver a necessidade de transferência de recursos, firmar-se a um Acordo de Cooperação.

Dessa forma, através dos Termos de Fomento ou de Colaboração a Administração Pública tem a possibilidade de transferir às organizações da sociedade civil, cifras e bens públicos, e, sob até determinadas circunstâncias servidores lotados em suas repartições. No que pertine ao Acordo de Cooperação firma-se parcerias para a consecução de objetos de interesse público sem envolver transferências de recursos financeiros. Tudo isso depende das necessidades e peculiaridades de uma ação a ser posta em prática.

Nos casos de Termo de Colaboração e Termo de Fomento deverá restar evidenciada a contrapartida a ser realizada pela organização da sociedade civil. Em consonância com o art. 35, inciso VI, § 1º.
"Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento".

Ocorreu, porém, que para os Municípios a Lei 13.019/2014 passou a ser de aplicação obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2017 (conforme alteração realizada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015). Assim que iniciou o ano de 2017, a administração municipal iniciou esforços a regulamentar a mencionada lei, editando-se o Decreto Municipal nº 212/2017, ocasião em que se regulamentou as regras para concessão de subvenções, contribuições e auxílios, firmando-se os Termos de Parceria e não mais Termos de Convênio.

3. CONCEITOS GERAIS
3.1. Conceitos previstos na Lei Federal nº. 13.019/2014
I. **Organização da Sociedade Civil:**
a) É entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As sociedades cooperativas previstas na Lei n. 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II. **Administração Pública:** União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no §9o, do art. 37, da Constituição Federal;

III. **Parceria:** Conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

a) **Atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

b) **Projeto:** conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

IV. **Dirigente**: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

V. **Administrador Público**: agente público revestido de **competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento** ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ***ainda que delegue essa competência a terceiros;***

VI. **Gestor:** agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento,

designado por ato publicado em meio oficial, com poderes de controle e fiscalização;

VII. **Termo de Colaboração**: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

VIII. **Termo de Fomento**: instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade civil, sem prejuízo das definições atinentes ao contrato de gestão e ao termo de parceria, respectivamente conforme as Leis nºs.9.637, de 15 de maio de 1998, e 9.790, de 23 de março de 1999;

IX. **Acordo de cooperação:** instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
X. **Conselho de Política Pública**: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI. **Comissão de Seleção**: ***órgão colegiado destinado a processar e regular chamamentos públicos,*** constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de **pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo** ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XII. **Comissão de Monitoramento e Avaliação**: órgão colegiado destinado a ***Monitorar e avaliar as parceiras celebradas com organizações da sociedade civil Mediante termo de colaboração e de fomento,*** constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de **pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo** ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

XIII. **Chamamento Público:** procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV. **Bens Remanescentes**: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV. **Prestação De Contas**: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
a) Apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
b) Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

3.2 Das Falhas, Fraudes e Irregularidades que podem ocorrer:
Falha: é cometida por ação ou omissão, sendo de natureza involuntária. A falha é comum e de fácil identificação, mas deve ter indagação sobre sua origem. A falha ou o erro, pode ser fruto de negligência ou do não conhecimento da norma vigente;
Irregularidade: é qualidade ou estado de irregular; falta de regularidade, desigualdade, interrupção, caráter do que está fora da norma, do habitual;
Fraude: é um delito, sempre calculado, ou seja, é uma premeditação com finalidade de obter proveito com prejuízo de terceiros.

4. DA EXECUÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO

Após análise dos Planos de Trabalho, aprovação por parte da equipe designada, e a aprovação dos Conselhos, emissão de Parecer Jurídico, o processo foi enviado para a formalização do Termo de Fomento ou Colaboração. Impende ressaltar que o instrumento por meio do qual criou-se interesses e obrigações foram basicamente o Plano de Trabalho, assim, é importante que se diga que este será o instrumento de parâmetro para a fiscalização das entidades parceiras, enfim, tanto a Administração Pública quanto a entidade parceria deverá cumpri-lo fielmente. Ora, tal exigência se dá uma vez que o Termo de Fomento faz a mencionada correlação.

4.1. LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

A liberação das parcelas seguirá uma ordem, competindo-nos esclarecer que a liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para realização das despesas só poderão ter início após a assinatura **do Termo de Colaboração ou Fomento.**

A primeira parcela será liberada de forma automática, após a assinatura e certificação do processo por parte do Controle Interno do Município, contudo, para ocorrer a liberação das parcelas remanescentes, deverá ser respeitado o cronograma de desembolso e ainda ser observada as seguintes formalidades:

1º passo: a organização da sociedade civil encaminhará, mensalmente, à SECRETARIA GESTORA(SEMPS), um Ofício) solicitando a liberação do recurso financeiro previsto no cronograma de desembolso, contudo, anexo ao ofício deverá ser enviado ainda o Relatório de Execução do Objeto.

- O Relatório de Execução do Objeto deverá conter as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados descrevendo as ações programadas e executadas e os benefícios alcançados, ressaltando os dados qualitativos e quantitativos. As ações executadas devem estar de acordo com as metas programadas, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso (Documento modelo Anexo).

- A cada bimestre a organização da sociedade civil parceira deverá encaminhar junto com o ofício, além do Relatório de Execução do Objeto, uma **prestação de contas das receitas e despesas parcial.**

- Ao final do ano, deverá ser enviada a prestação de contas integral. O prazo para o envio da Prestação de contas final será de até noventa dias após o término de vigência dos termos.

- A exigência da prestação de contas, seja a bimestral ou aquela a ser apresentada ao final, encontra previsão legal na cláusula sobre a prestação de contas dos Termos de Fomento ou Colaboração, bem como, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 052/2018.

2º passo: após o recebimento do ofício o(a) Secretário(a) o enviará ao(à) Gestor(a) de Parceria para análise do relatório de cumprimento do objeto, bem como, quando for o caso, (prestação de contas bimestral) da documentação que comprova as despesas realizadas. Para a análise da prestação de contas o(a) gestor(a) contará com o auxílio do setor competente;

3º passo: o(a) Gestor(a) de Parceria analisará o cumprimento das metas e elaborará um Relatório de Acompanhamento do Objeto (Documento modelo anexo).

4º passo: o(a) Gestor(a) encaminhará o documento à Comissão de Monitoramento e Avaliação para análise;

5º passo: a Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGARÁ OU NÃO o relatório do Gestor de Parceria (Documento modelo anexo);

6º passo: após a análise se iniciará o processo de liquidação. O processo de liquidação, deverá conter o relatório do(a) Gestor(a) da Parceria, a homologação da Comissão de Monitoramento e o parecer do(a) secretário(a). Importa destacar que sempre que houver a necessidade ou interesse, os órgãos de Controle Interno e Externo solicitarão os documentos apresentados na prestação de contas (respeitado o prazo legal de arquivamento dos documentos).

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais **ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:**

a) quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases;

d) quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria até 30 (trinta) dias depois de notificada;

e) quando houver práticas atentatórias aos princípios da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do termo de fomento e colaboração;
f) descumprimento de qualquer cláusula do termo de fomento ou do termo de colaboração.
Nos casos do plano de trabalho e cronograma de desembolso preverem mais de 1(uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela a organização da sociedade civil deverá:

a) ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n. 13.019/2014 para celebração da parceria;
b) apresentar a prestação de contas da parcela anterior até 30 (trinta) dias depois do recebimento;
c) estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

4.2. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

De acordo com a exigência do artigo 51 da Lei 13.019/2014, os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública. Os recursos deverão ser aplicados na finalidade proposta no Plano de Trabalho, contudo, quando não for aplicado deverá obrigatoriamente ser aplicado:

a) em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for superior a um mês;
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Quando ocorrer conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Passados os 30 (trinta) dias estipulados pelo termo e a organização da sociedade civil não devolver o valor do saldo final, passará a ser cobrado 1% a.m de juros simples e correção monetária.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será feita mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Todo pagamento a fornecedor e prestador de serviços deverá ser feito mediante crédito na conta bancária de sua titularidade. É vedado todo tipo de movimentação em espécie, exceto no caso previsto no §2º, art. 53, da Lei n. 13.019/2014.

5. DAS DESPESAS QUE PODERÃO SER PAGAS COM OS RECURSOS AUFERIDOS

Poderão ser pagas, desde que previsto e especificado no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei n. 13.019/2014, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho **devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.**

As despesas serão comprovadas mediante encaminhamento pela organização da sociedade civil à Secretaria Gestora, da prestação de contas composta de documentos originais fiscais ou equivalentes devidamente quitados e uma pasta com a cópia dos documentos.
Um representante da secretaria gestora será responsável **por carimbar cópia da prestação de conta com carimbo "Confere com o original"** constando data, assinatura e matricula e após devolver a original à organização da sociedade civil. Estará dispensado da apresentação dos originais, aqueles arquivos que possam ser identificadas as sua autenticidade por meio eletrônico.
O(a) gestor(a) de Parceria encaminhará a prestação de contas ao setor competente para auxiliar na análise contábil e financeira, que deverá fazer análise e emitir parecer financeiro em até 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis por igual período, após seu recebimento.
A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados observando as regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Desse modo, após análise da prestação de contas, o gestor emitirá o parecer de acordo com o que for constatado podendo ser:

a) **regular,** quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
b) **regular com ressalva,** quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
c) **irregular,** quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias. Caso justificado pela entidade e aceito pelo gestor, esse prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma o(a) Gestor(a) da Parceria encaminhará o parecer irregular juntamente com as prestações de contas para providências cabíveis.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Fomento ou colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.1. DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento ou Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios e documentos:

I - O **Relatório de Cumprimento do Objeto** elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados descrevendo as ações programadas e executadas e os benefícios alcançados, ressaltando os dados qualitativos e quantitativos. As ações executadas devem estar de acordo com as metas programadas, **anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso** (Documento modelo Anexo). Os benefícios alcançados devem guardar coerência com os objetivos do Termo de Fomento e Colaboração.

O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:
a. Execução do objeto;
b. Alcance dos objetivos;
c. Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do projeto;
d. Avaliação da qualidade dos serviços prestados;
e. Localização do projeto e montante de recursos aplicados;
f. Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado;
g. Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo.
h. Foto e/ou recortes de jornais quando for o caso.

II - O **Relatório de Execução Financeira** relaciona cada meta, etapa e fase do Termo de Fomento e Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, inclusive, indicando as receitas, as despesas e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como o saldo da conta se houver.

a. Na Execução Física, as metas, etapas/fases, unidades de medida, quantidades e períodos de execução descritos devem estar de acordo com o previsto no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho aprovado.

III – O extrato da **Conta específica do Termo de Fomento e Colaboração,** que espelha a movimentação dos recursos financeiros vinculados ao Termo.
a) A movimentação financeira deve ser demonstrada a partir do 1º crédito repassado até o último pagamento da última despesa do período considerado para a prestação de contas;
b) Os recursos financeiros provenientes da concedente serão depositados na conta específica do Termo de Fomento e Colaboração, conforme especificado;
c) O extrato deve espelhar todos os pagamentos constantes da Relação Pagamentos Efetuados;
d) Os comprovantes de depósito/pagamento ao fornecedor/prestador de serviço, emitidos pelo banco conveniado para movimentação da conta específica, devem acompanhar o extrato da conta bancária, a fim de permitir identificar a conta corrente do beneficiário do pagamento.

IV – Quando for o caso, o **Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira:** é o extrato bancário dos investimentos realizados no fundo de aplicação financeira de curto prazo ou na caderneta de poupança.
a) As aplicações financeiras devem ser demonstradas a partir do crédito repassado bancária até o final do período considerado para a prestação de contas; b) Os valores do Demonstrativo dos Rendimentos da Aplicação Financeira devem corresponder com a Aplicação Financeira lançada no Relatório de Execução Físico-Financeira.

IV - A **Conciliação Bancária** compara o saldo do extrato bancário com o saldo contábil, considerando os débitos e créditos não lançados pelo banco e os débitos e créditos não contabilizados pelo convenente no período da prestação de contas.
a) Os dados informados devem estar de acordo com os do extrato bancário da conta específica do Termo de Fomento e Colaboração, na qual foram creditados recursos originados da parceria.
V - Com relação ao **preenchimento da nota fiscal** observar no cabeçalho o nome/razão social, endereço, CNPJ, data de emissão, data de saída e hora, natureza da operação; nos dados dos produtos/descrição a quantidade, valor unitário, total de cada item, unidade, destaque de IPI, ICMS, ISSQN, se houver ou comprovante de isenção; Valor total da nota e validade da Nota.
a) Nota com prazo de validade vencida não será aceita;
b) Não será aceito nenhum tipo de rasura na nota fiscal, pois a mesma invalida o documento e poderá estar sujeito a devolução total do valor gasto.
Excepcionalmente será aceita a Carta Corretiva, desde que a mesma não altere dados como fornecedor, cálculo de impostos, preço, quantidade, remetente e destinatário; ou Nota fiscal Complementar, para complementação de dados ausentes na emissão da nota fiscal, como: valor unitário, quantidade, total, CNPJ, etc.

c. Todas as notas devem constar o número do Termo de Fomento ou Colaboração.
VI - A **Relação de Pagamentos Efetuados** deverá ser enumerada, em sequência cronológica, relacionando às despesas realizadas na execução do termo de fomento/colaboração, pagas com os recursos da parceria, da contrapartida e dos resultados da aplicação financeira.
VII - Em caso de **contratação de serviços gráficos** de divulgação de projetos e/ ou eventos, anexar amostra da arte, devendo nesta constar o nome da Prefeitura Municipal de Rio Verde como apoio.
VIII - Para **aquisição de bens permanentes e prestação de serviços de engenharia** será obrigatório a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores para cada despesa, sendo:
a) O fornecedor de serviço deverá entregar ao consumidor orçamento prévio discriminando o valor da mão de obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços (Art. 40, do código do consumidor);
b) Salvo estipulação em contrário, o valor orçado terá validade pelo prazo de 10 (dez) dias, contando de seu recebimento pelo consumidor (Art. 40, §1o, do Código do Consumidor);
c) Poderá ser feito orçamento e contrato com validade máxima de 3 (três) meses para fornecedores de acordo com a necessidade da entidade.

Parágrafo único – será dispensada a aplicação deste inciso para os casos de contratação de serviços de manutenção, bem como, para aquisição de materiais de consumo.

IX - Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.
a) Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

6.2. CUSTEIO E PASSIVO
I - Constituem despesas do custeio:
a. Serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica);
b. Material de consumo;
c. Materiais para oficinas;
d. Alimentação;
e. Materiais de primeiro socorros e medicamentos;
f. Material escolar, didático e pedagógico;
g. Material expediente;
h. Manutenção e conservação de mobiliário e imobiliário;
i. Material de limpeza e higiene;
j. Salário de funcionários;
k. Previdência social (patronal);
l. SESI/SESC
m. INCRA
n. Salário educação;
o. Seguro de acidente do trabalho;
p. Faltas Legais;
q. Acidente do Trabalho;
r. Aviso prévio trabalhado;
s. Férias

Essas despesas variam de acordo com o objeto dos Termos de Fomento e Colaboração.
A organização da sociedade civil deverá abrir conta corrente exclusiva para a movimentação dos recursos previstos para o custeio sendo que, os saldos financeiros, enquanto não utilizados serão, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta corrente.

II - Constituem despesas do Passivo aquelas referentes a encargos que devem ser previstos no plano de trabalho e provisionados para fins de rescisões contratuais, 13º de funcionários, Licenças e multa de FGTS rescisório, sendo estes:
a) 13º salário;
b) Auxilio doença (Licença médica);
c) Licença Paternidade
d) Licença Maternidade;
e) Multa de FGTS (sem justa causa);

Os encargos descritos acima variam de organização para organização, de forma que, cada uma deve estar ciente de quais lhe cabem. Assim, a organização da sociedade civil deverá abrir conta poupança exclusiva para aplicação desses valores de acordo com seu cronograma físico-financeiro.

No momento do pagamento dos encargos, os valores correspondentes deverão ser transferidos para a conta do custeio para efetuar um só pagamento.
Os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais relativos ao funcionamento e ao adimplemento do Termo de Colaboração ou de Fomento são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

6.3. VEDAÇÕES
Constitui motivo de inadimplência e até mesmo rescisão do Termo de Fomento ou Colaboração independentemente do instrumento de sua formalização, particularmente quando constadas as seguintes situações:

I - Realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, como:
a) Apoio operacional;
b) Manutenção Administrativa;
c) Atividade de coordenação;
d) Ressarcimento de despesa;
e) Custos indivisíveis;

II - Desviar da finalidade original, uma vez que é expressamente vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento do Termo de Fomento/Colaboração;

III - Utilizar os recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
IV - Alterar as metas constantes do Plano de Trabalho, sem a anuência do Município;
V - Adotar práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, nas contratações e demais atos praticados, sob pena de suspensão das parcelas;
VI - Efetuar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional **a servidor pertencente aos quadros de órgão** ou entidade da
Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
VII - Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
VIII - Transferir recursos da conta corrente específica do Termo de Fomento/Colaboração para outras contas;
IX - Retirar recursos da conta corrente específica do Termo de Fomento/Colaboração para outras finalidades com posterior ressarcimento;
X - Utilizar recursos (empréstimos) de outros Termos de Fomento/Colaboração ou mesmo feitos com a própria entidade;
XI - **Firmar Termo de Fomento ou Colaboração com mais de um órgão para o cumprimento do mesmo objeto, exceto quando se tratar de ações complementares,** o que deve ser consignado no respectivo instrumento, delimitando-se as parcelas referentes de disponibilidade deste e as que devam ser executadas à conta de outro instrumento não sendo ações complementares, será motivo de rescisão unilateral no ato da constatação;
XII - Ausência de aplicação financeira;
XIII - Ausência de conta bancária específica;
XIV - Contratação de pessoa jurídica sem cotação de preços;
XV - Contratação de empresas fantasmas;
XVI - Aquisição de bens ou serviços com preços acima do praticado no mercado;
XVII - Ausência de comprovante e/ou relatório de viagem;
XVIII - Diárias pagas após a viagem;
XIX - Diárias pagas a título de complementação salarial;
XX - Pagamentos a fornecedores sem anexar suas respectivas certidões negativas;

XXI - Pagamentos a diversos fornecedores com uma única transferência;
XXII - Apresentar nota fiscal rasurada;
XXIII - Comprovar despesas por meio de notas fiscais idôneas;
XXIV - Realizar despesas com o valor maior que o previsto no plano de trabalho;
XXV - Não comprovação das aplicações dos recursos referentes à contrapartida;
XXVI - Deixar de apresentar a Prestação de Contas no prazo estipulado;
XXVIII - Utilizar eventuais saldos decorrentes da execução do Termo de Fomento e
Colaboração e/ou oriundos de aplicações financeiras, após alcançados o objeto e/ou os
objetivos pactuados, pois não serão permitidas a prorrogação e/ou a alteração do Plano de
Trabalho com essa finalidade;
XXIX - Remuneração indireta aos dirigentes.

6.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a Administração Pública **poderá, garantida a prévia defesa,** aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Ministro de Estado ou de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

7. CHECK LIST DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A organização da sociedade civil deverá apresentar, obrigatoriamente, uma prestação de contas parcial (a cada bimestre) e será composta de:

I - Planilha de despesas e receitas, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos e os saldos. O documento deverá ser assinado pelo representante legal e pelo contador responsável da entidade.
Parágrafo único - Quando houver gastos com combustíveis será necessária a apresentação de um relatório mensal de abastecimento, fornecido pelo Posto de Combustível, descrevendo as requisições, a data de emissão e o número da Placa do veículo abastecido. O relatório deverá descrever veículo que esteja cadastrado na entidade e mencionado no Plano de Trabalho, admitindo-se a substituição dos veículos desde que comprovada a necessidade.
II - Planilha de conciliação bancária (Documento modelo Anexo);

III - Demonstrativo de mão-de-obra própria utilizada na execução do objeto do termo de fomento e colaboração, se for o caso (Documento modelo Anexo);

IV - Cópia do extrato bancário de conta corrente constando todas as movimentações ocorridas no mês;

V - Cópia dos comprovantes de transferência e comprovantes de pagamentos bancários referentes a fornecedores e prestadores de serviços;

VI - Cópia das notas fiscais, emitida em nome da entidade convenente, identificando seu CNPJ, o número termo de fomento e colaboração a qual se refere (que pode ser em carimbo específico do número do termo ou descrito no corpo da NF pelo fornecedor) e constando carimbo de "Recebemos" datado e assinado pelo fornecedor ou comprovante de pagamento anexo.

VII - Demonstrativo da tomada de preços para cada despesa com no mínimo 3 (três) orçamentos.

VIII - Cópia dos contracheques, devidamente assinado pelo funcionário ou com comprovante de pagamento em conta anexo, quando for o caso;
IX - Cópia da guia de recolhimento do INSS, quando for o caso, emitida em nome da entidade convenente, juntamente com o resumo para contabilização de INSS;
X - Cópia da guia de recolhimento do FGTS, emitida em nome da entidade convenente, juntamente com a relação de funcionários do referido termo de fomento e colaboração, quando for o caso;
XI - Cópia de guia de seguro de vida e sindicato, se for o caso, com sua respectiva relação de funcionários;
XII - Em caso de contratação de gráfica, cópia da amostra material;
XIII - Cópia do recibo do pagamento do aluguel constando nome e CNPJ do convenente e dados do locador, se for o caso, sendo obrigatório o envio do contrato de aluguel;

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO DA ENTIDADE

(que encaminha o Relatório de Execução do Objeto e os documentos de prestação de contas e solicita a liberação de repasse)

Ofício n.º ____/2018.

Manicoré, ___ de _____ de 2018.

Sua Excelência o(a) Senhor(a)
JOAUQIM RODRIGUES RIBEIRO
Secretário(a) Municipal de Promoção Social

Secretaria Municipal de Promoção social
Avenida Getúlio Vargas, s/nº
CEP 69.280.000 – Manicoré - Amazonas

Assunto: Encaminha "Relatório de Execução do Objeto" e documentos comprobatórios das despesas realizadas. Solicita a liberação de Repasse.

Senhor(a) Secretário(a),
A (nome da entidade).....; a par de cumprimentá-lo(a), servimo-nos do presente para encaminhar como documento anexo, o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e os documentos comprobatórios das despesas realizadas e na ocasião solicitamos à Vossa Senhoria a liberação de repasse referente ao mês de _____/201__, no valor de R$ _____(_____), de conformidade com a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº_____/201__, firmado entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Manicoré, através da Secretaria Municipal de _____.

Na ocasião solicitamos a atenção especial de Vossa Senhoria no sentido de realizar a análise dos documentos acostados, bem como o comparativo das despesas e atividades com a execução do Plano de Trabalho proposto, posteriormente, de acordo com as exigências da lei, que sejam os mencionados documentos, enviado à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação da Prestação de Contas de nossa entidade, referente ao mês de_____.

O envio dos documentos se dá em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ressalto que o(a) (COLOCAR O NOME DA ENTIDADE), se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 052/2018.
Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

_____
(colocar o nome do(a) presidente)
Presidente da Instituição

_____
(colocar o nome do(a) responsável técnico(a)
Técnico (a) Responsável

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E9BAC800

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2018 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 003/2018, pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA A FIM FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS À ADMINISTRAÇÃO PARA SUBISIDIAR AS TOMADAS DE DECISÕES E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, BEM COMO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E OUTRAS DE INTESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação à Empresa: **DILSON MARCOS KOVALSKI – ME – CNPJ: 04.017.759/0001-38, Rua Miranda Simões, nº 18 – Adrianópolis, CEP: 69.057-067 – Manaus - Amazonas**, com valor de **R$: 80.400,00 (Oitenta Mil e Quatrocentos Reais)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PRESIDENTE MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 08 de março de 2018.

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:50DCC5EF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 003/2018, celebrado em 09 de Março de 2018.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME - CNPJ: 04.017.759/0001-38**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.
OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA A FIM FORNECER INFORMAÇÕES ATUALIZADAS E EXATAS À ADMINISTRAÇÃO PARA SUBISIDIAR AS TOMADAS DE DECISÕES E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO PARA CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO, BEM COMO ÀS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS E INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS E OUTRAS DE INTESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, para atender à Câmara Municipal de Manicoré.

VALOR: **R$: 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101.01.031.0001.2.001 Manutenção. E Funcionamento da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2018

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:2497B0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CME/MANICORÉ

Dispõe sobre a aprovação da TABELA DE VALORES PARA O PAGAMENTO DE SERVIÇOS de Manutenção e Limpeza das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (parte interna e externa), Motoristas, Monitores do Transporte Escolar e Vigilantes, para o exercício de 2018, conforme tabela anexa a esta resolução e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré Estado do Amazonas, no uso de suas competências regimentais e, considerando as disposições previstas na lei nº 9394, de 20/12/1996 que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei Municipal Nº 475/98 de 08 de Setembro de 1998 de Criação do CME.
Considerando que é prerrogativa do Conselho Municipal de Educação, examinar propostas pertinentes as ações, programas e serviços de educação a ser executado em nossa municipalidade.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei municipal, e suas alterações,

FAZ saber a todos os habitantes do Município que a Reunião Extraordinária realizada na data de 06/04/2018 (seis de abril de dois mil e dezoito), no Plenário da sede do Conselho Municipal de Educação aprovou e promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Em conformidade com a ATA 004/2018 da Reunião Extraordinária, **FICA APROVADO** pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, a

TABELA DE VALORES PARA O PAGAMENTO DE SERVIÇOS de Manutenção e Limpeza das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (parte interna e externa), Motoristas, Monitores do Transporte Escolar e Vigilantes, para o exercício de 2018, conforme tabela anexa a esta resolução.

Art. 2º - Para aprovação foram considerados a Explanação da Secretária de Educação do Município de Manicoré a respeito da **TABELA DE VALORES PARA O PAGAMENTO DE SERVIÇOS de Manutenção e Limpeza das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (parte interna e externa), Motoristas, Monitores do Transporte Escolar e Vigilantes, para o exercício de 2018**. Conforme constana ATA 004/2018 da Reunião Extraordinária realizada na data de 06/04/2018 e tabela em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Educação-CME do Município de Manicoré, Estado do Amazonas, em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de abril de 2018.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO-CME em Manicoré, 06 de abril 2018.

ADEMAR ABREU DO CARMO
Presidente
CME
Decreto Municipal Nº284/2017

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:9C48F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TABELA DE VALORES - POR CATEGORIA

CATEGORIA	VALORES (40 h/s)	RECURSOS HUMANOS
Motorista de ônibus	R$ 1,500,00	12
Monitores de ônibus	R$ 1.000,00	08
Serviços de Limpeza	R$ 1.000,00	293
Vigilantes	R$ 1.000,00	41
TOTAL		354

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré, em 04 de abril de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8864C444

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 008/2018 – CML/PMM.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 008/2018 – CML/PMM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 008/2018 – CML/PMM** – Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de fardamento escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Maraã.

II – Para as empresas: **COMERCIO E INDUSTRIA EQUILIBRIO LTDA,CNPJ: 84.495.092/0001-18** vencedora dos itens 01 a 20 com o valor global de R$ 262.258,00(duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 11 de abril de 2018.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E1FE0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0005/2018-GPMM

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Coordenadora Municipal de Vigilância Epidemiológica do Município de Maraã.

O Prefeito Municipal em Exercício de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 004/2005**, de 31 de março 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Maraã – AM;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 0013/2005**, de 29 de dezembro 2005**,** dispõe sobre a estruturação organizacional estatutária do Poder Executivo e demais disposições legais, atinentes ao caso;

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atribuições de cargos em direção superior na Administração Pública Municipal.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR para **COORDENADORA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** no Município de Maraã-AM, a Senhora: **LIDIOMARA NOGUEIRA DUARTE,** portadora do RG: 1642479-4, CPF: 705.196.682-00 e COREN-AM nº 538474, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade de Maraã.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:81806048

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0009/2018- GPMM

Dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e institui a Comissão municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O Prefeito em Exercício de Maraã-AM, o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em conformidade com o disposto:

Na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, §2º; 212 e em especial no art.227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

Na Lei nº 13.257, de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art.8º e

Nas Leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990- SUAS), educação (nº 9.294/1996- LDB), assistência social (nº12. 435/2011) e demais leis sobre a cultura, esporte e lazer proteção especial á criança;

E considerando:

Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direito ás crianças nº 1,2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância, nº 3, sobre saúde e bem estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

Os Planos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e demais planos setoriais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI deste Município de Maraã de duração decenal, abrangendo, os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a prestação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2018-2028.

§ 1º- Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, á elaboração do Plano referido neste artigo.

§ 2º- São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social á família da criança e á própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce á comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial que com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Maraã, que será integrada por representantes de:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Conselho Tutelar
Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer
Órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Administração
Associação comunitária com atuação no atendimento de direitos da criança
Órgãos da imprensa
Famílias

§1º- Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º- A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a analise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º - Crianças de 3 a 6 anos de idade participante da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e idéias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º- A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância- Lei nº 13.257/2016, em seu art.4º caput e parágrafo único.

§ 2º- As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas idéias.

Art. 4º- A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI ás organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e á sociedade em geral para o debate e aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º- A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.

§ 2º- O PMPI de Maraã deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas á criança e ao adolescente.

Art. 5º - O Plano Municipal pela Primeira Infância de Maraã será enviado pelo Prefeito Municipal á Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 19 DE ABRIL DE 2018.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:64D4E14A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia do Trabalhador a ser comemorado no dia 01 de maio de 2018, e em reconhecimento aos esforços de cada trabalhador no desempenho de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia **30 de abril de 2018**, (segunda-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4DD87EE5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152.2018. GABP, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre exoneração dos servidores, listados a baixo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de redução do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Ficam **exonerados**, os servidores listados a baixo;

ORDEM	NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
01	CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARBOSA	980.796.202-10	ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DO PREFEITO
02	EDSON NASCIMENTO DE LIMA	975.737.602-72	ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DO PREFEITO
03	KEITE DE JESUS ARAUJO	778.948.632-20	ASSISTENTE TÉCNICA	GABINETE DO PREFEITO
04	RAIMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS	022.066.172-11	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
05	ASUERIO PINTO DE OLIVEIRA	629.257.842-91	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
06	ALCINDO OLIVEIRA DE ASSIS	574.160.362-91	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
07	RAIMUNDO MAGALHAES DE ASSIS	821.567.602-25	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
08	FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	366.349,302-44	ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DO PREFEITO
09	NATANAEL NASCIMENTO DA SILVA	982.405.872-91	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO
10	CLAUDEMIR GOMES LINDOSO	872.627.382-91	ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DO PREFEITO

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 24 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2F4AE054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153.2018.GABP, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **AIRTON ALEX COSTA DA SILVA** CPF N° 029.647.392-85, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 19062, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **24 a 27/04/2018**, com a finalidade de Acompanhar vitimas de exploração sexual ate a cidade de Manaus (SAVES).

II - Conceder, o servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**,

totalizando **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 24.04.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 27.04.2018 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:8860C344

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor ANGELO FERNANDES RAMOS NETO, ocupante do Cargo de Chefe de Identificação, viajar a Manaus no período de 02 a 03/04/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 02 e retorno às 17:00 horas do dia 03/04/2018:

a) Participar de um treinamento junto ao Instituto de Identificação do Estado do Amazonas.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 02 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:37AB8CC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122 DE 02 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor MIZAEL PEREIRA VALE, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Depto. de Controle e Uso do Solo, viajar a Manaus no período de 02 a 03/04/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 08:00 horas do dia 02 e retorno às 17:00 horas do dia 03/04/2018:

a) Tratar assuntos de interesses do Município, junto ao INCRA.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para o referido Servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 02 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:44D1BC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 123 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora ROSIMEIRE DE SOUZA CRUZ, ocupante do Cargo de Enfermeira, viajar a Manaus no período de 02 a 06/04/2018, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – às 06:00 horas do dia 03 e retorno às 17:00 horas do dia 06/04/2018:

a) Participar de Capacitação em Sala de Vacina e Rede de Frio e Capacitação em Sistema de Informação SIPI, junto a FVS/Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 600,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 03 de abril de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:F5B03194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA NUBERLANDIA DE ALMEIDA CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **NUBERLANDIA DE ALMEIDA CORREA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira NF Nível I - E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Camilo da Fonseca Gonçalves, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01/04/2018 a 31/12/2018, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:ED632D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 05 DE ABRIL DE 2018.

RETORNA A SERVIDORA DELCINEIDE BRASIL DA SILVA AO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pela interessada requerendo seu retorno ao exercício de suas funções.

R E S O L V E

Art. 1º. **RETORNAR** a servidora **DELCINEIDE BRASIL DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde "A", do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que reassuma o exercício de suas funções a partir do dia 09 de abril de 2018, em razão do término de sua **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:71313D8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) ANA LUCIA DE SOUZA CARDOSO, PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA FUNÇÃO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o (a) servidora (a) **ANA LUCIA DE SOUZA CARDOSO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Apoio Comunitário na Capital, para responder cumulativamente pela função de **REPRESENTANTE MUNICIPAL**, sem qualquer acréscimo financeiro nos vencimentos da designada.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:50A9E0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 12 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) AURELIANO MARCOS DA SILVA COLARES, PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA FUNÇÃO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **AURELIANO MARCOS DA SILVA COLARES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, para responder cumulativamente pela função de **TESOUREIRO**, sem qualquer acréscimo financeiro nos vencimentos do designado.

Art. 2°- Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°- Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:120DC1B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MARCIO JOSÉ DE LIMA WECKNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pelo interessado, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **MARCIO JOSÉ DE LIMA WECKNER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Social, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 02/04/2018 a 31/03/2020, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:29323801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR DILSON COELHO RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pelo interessado, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **DILSON COELHO RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR ESP NÍVEL I-E, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08 (oito) meses a contar de 01/05/2018 a 31/12/2018, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B1B87564

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133 DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ – CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 012 de 06 de agosto de 2001, que dispõe sobre a criação e competência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**,

CONSIDERANDO o que dispõe o **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 em seus dispositivos Gerais e Especiais,
CONSIDERANDO ainda, a competência do Executivo Municipal para nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 012 de 06 de agosto 2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - **NOMEAR** os **MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ - CMDCA**, conforme abaixo discriminado:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) TITULAR: Antony Almeida Miranda
b) SUPLENTE: Maria da Conceição Fonseca

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
a) TITULAR: Manoelina Saldanha Colares
b) SUPLENTE: Carlos André Carvalho Ramos

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a) TITULAR: Nara Pollyana Paiva de Almeida
b) SUPLENTE: Bruna Beatriz Andrade Cruz

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
a) TITULAR: Agostinho Correa de Almeida
b) SUPLENTE: Leila Cristina dos Santos Buzaglo

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1. COLÔNIA DE PESCADORES DE NOVO ARIPUANÃ
a) TITULAR: Leilton Dias Martins
b) SUPLENTE: Allan Barros da Fonseca

2. ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DE NOVO ARIPUANÃ
a) TITULAR: Rosineide de Almeida
b) SUPLENTE: Deuzinete Vieira de Carvalho

3. SINDICATO RURAL
a) TITULAR: Mileide de Souza Passos
b) SUPLENTE: Josivalda dos Santos Fonseca

4. APMC DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO SÁ
a) TITULAR: Valmir do Nascimento Melo
b) SUPLENTE: Adélia Pavão Sodré

Art. 2º - A Presidência do Conselho será escolhida através de votação entre os membros.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.
Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições, conforme previsto na Lei que instituiu o Conselho serão tratados e definidos no regimento interno.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:100B5F1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 108-CMP, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO ITABORAÍ DE CIMA, DO MEIO E DE BAIXO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, no dia 26/04/2018, com o objetivo de verificar as demandas da comunidade do Itaboraí de cima, do meio e de baixo.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Itaboraí de cima/do meio/de baixo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 25 de Abril de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:9C16AA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-CML/PMP

No Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 04/2018- CML/PMP publicado no dia 23/04/2018 no D.O.U nº 77, Seção III, Página 141 e DOM nº 2091, no dia 23/04/2018, Página 103. **ONDE SE LÊ: "**Menor Preço Por Lote", **LEIA – SE: "**Menor Preço Por Item".

Parintins/AM, 24 de abril de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5439D7DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 234/2018 PMP/GP de 09 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Creche Lar de Jesus, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 09/04/2018 a 09/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

09/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:710A0E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 235/2018 PMP/GP de 10 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ADONIAS ALVES DO NASCIMENTO, Técnico em Radiologia,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Mista de Pauini, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 09/04/2018 a 09/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7D810266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 236/2018 PMP/GP de 10 de ABRIL de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0116/2018 – SEMED/GS de 10 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **JOSÉ GLEYDSON DE BRITO AMORIM,** Subsecretário de Esportes**,** a viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 11/04/2018 a 20/04/2018, para tratar de assuntos diversos voltado para o esporte em Pauini, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM, com os Deputados Estaduais Dermilson Chagas e Berlamino Lins.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

10/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretario de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:AE53A2C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 237/2018 PMP/GP de 10 de abril de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº005/DEFESA CIVIL/2018 de 10 de abril de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR ao senhor **FRANCISCO DA SILVA FURTADO,** Coordenador da Defesa Civil Municipal**,** a viajar à cidade de BOCA DO ACRE – AM, entre os dias 11/04/2018 à 16/04/2018, para participar de Reuniões com EMBRAPA e com a Coordenação da CNS e discutir políticas sustentáveis aos povos ribeirinhos.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

10/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:E3A14991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 238/2018 PMP/GP de 10 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **NAZENIR RODRIGUES DE SOUZA, Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal "Rubens Pereira de Menezes", **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 10/04/2018 a 10/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:93334152

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 239/2018 PMP/GP de 10 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **VAGMAR MOURA COSTA, Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal "Rubens Pereira de Menezes", **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 10/04/2018 a 10/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:D451A2BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 240/2018 PMP/GP de 10 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOEL BEZERRA DE ANDRADE, Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal "Rubens Pereira de Menezes", **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 10/04/2018 a 10/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:84195EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 241/2018 PMP/GP de 10 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO SABINO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal "Rubens Pereira de Menezes", **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 10/04/2018 a 10/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:A36FE2CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 242/2018 PMP/GP de 10 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO FERREIRA DO VALE, Conselheiro Tutelar,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 10/04/2018 a 10/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 10 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
10/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F85D4564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 243/2018 PMP/GP de 11 de abril de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 071/2018 – SEMAS-GS, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS à senhora **SHIRLEY FERNANDO SAID, Encarregada de Identificação,** que permaneceu na cidade de MANAUS – AM, entre os dias 02/04/2018 a 06/04/2018, resolvendo assuntos de interesse deste Município, na Secretaria de Segurança Pública (Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado do Amazonas).

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de abril de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
11/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:2B72F157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 244/2018 PMP/GP de 11 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ADRIANO FERREIRA FÉLIX, Motorista,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal Rubens Pereira de Menezes, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 11/04/2018 a 11/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
11/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7BCBB344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 245/2018 PMP/GP de 11 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ROSELY SILVA DE SOUZA, Digitadora,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 11/04/2018 a 11/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
11/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:87035D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 246/2018 PMP/GP de 12 de abril de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0113/2018 – SEMED/GS de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o senhor **JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador Local,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 16/04/2018 à 20/04/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de abril de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F9952DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 247/2018 PMP/GP de 12 de abril de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 0113/2018 – SEMED/GS de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **EYLANE YBARRA LOPES, Formadora Local,** para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 16/04/2018 à 20/04/2018, para participar da Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de abril de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:43D939E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 248/2018 – PMP/GP de 12 de abril de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0121/2018 – SEMED/GS, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **REGINA CÂNDIDO VENÂNCIO, Nutricionista,** para viajar a cidade de MANAUS - AM, entre os dias 14/04/2018 à 18/04/2018, para participar da Formação do CONVIVA de Alimentação Escolar.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de abril de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:883A9007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 249/2018 PMP/GP de 12 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **FAIME SOUZA SAID, Guarda Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2016/2017, no período de 16/04/2018 a 16/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:67DC4AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 250/2018 PMP/GP de 12 de abril de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA RAIMUNDA LIBERATO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal Jesus Ferreira de Oliveira, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 12/04/2018 a 12/05/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 12 de abril de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
12/04/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3C1D96A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2591 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA 28ª FESTA DO CUPUAÇÚ E VÉSPERA DO DIA DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120,

inciso I, alínea "b", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO a realização da 28ª edição da Festa do Cupuaçú, nos dias 27 (sexta-feira), 28 (sábado), 29 (domingo), e 30 (segunda-feira) de Abril de 2018;

CONSIDERANDO que a tradicional festa, faz parte do roteiro cultural amazonense, proporcionando substancial geração de emprego e renda para os munícipes de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO, também, que dia 01 de Maio (terça-feira) é feriado nacional, onde se comemora o Dia do Trabalhador.

R E S O L V E

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo, nos dias 27/04 (sexta-feira) e 30/04 (segunda-feira), nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias do Município.
Art. 2º - DETERMINAR que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 02.05.2018, quarta-feira.

Art. 3º - O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, assim como os Serviços Essenciais, deverão permanecer com a mesma escala.

Art. 4º - Ficam excluídas deste Decreto as atividades da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, ficará incumbida de tomar todas as providências necessárias para o cumprimento do presente Ato.

Art. 6º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 24 de abril de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2721EFB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS**, com abertura às 8:30 horas do dia 10/05/2018;

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, n° 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 25 de abril de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:CBF1C2B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 037A DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Presidente da Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do Exmo. Senhor Prefeito, Araildo Mendes do Nascimento e do Vice-Prefeito o senhor, Gilvan Francisco Fontes, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, para Participar de uma Reunião com o Governador do Estado do Amazonas no Auditório da SEFAZ, e
Considerando a necessidade de participar do evento de "Assinatura dos Termos de Cooperação Técnica e Cessão de Uso da Solução Alternativa de Tratamento de Água para consumo Humano (SALTA-Z)", e
Considerando a necessidade da regularização do Processo Seletivo Simplificado da SEMED junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - Passar o cargo de Prefeito em Exercício ao Presidente da Câmara municipal de Vereadores, o Exmo. Senhor, **REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES**, no período de 12/04/2018 a 17/04/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 11 de abril de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7B6C4261

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE LICITAÇÃO N° 005/2017-CML

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM torna público aos interessados sobre a necessidade de correção de valores no despacho de homologação e adjudicação referente licitação nº 005/2017. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/02/2017, edição 1802, Código Identificador: 5653AC3B.
Art. 1°. Onde se lia " **II – ADJUDICAR**os objetos da Licitação às empresas:**M. M. DE SOUZA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 11.474.511/0001-61**para os itens: 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18 ,19, 31, 36, 37, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59 e 60 no valor de R$ 1.245.003,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e três reais),**P CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05**, para os itens: 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 38, 39, 44, 45, 46, 57, 61 e 62 no valor de R$ 1.210.990,00 (um milhão duzentos e noventa mil e novecentos e noventa reais),**G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ: 10.739.568./0001-82**, para os itens: 01, 02, 03, 11, 15, 20, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 41, 47, 48, 49, 50 e 58 valor de R$ 1.042.561,00 (um milhão quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais). " passa se a ler "**II – ADJUDICAR**os objetos da

Licitação às empresas:**M. M. DE SOUZA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 11.474.511/0001-61**para os itens: 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18 ,19, 31, 36, 37, 42, 43, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59 e 60 no valor de R$ 1.245.003,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil e três reais),**P CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05**, para os itens: 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 38, 39, 44, 45, 46, 57, 61 e 62 no valor de R$ 1.231.735,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta e cinco reais),**G.E.A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ: 10.739.568./0001-82**, para os itens: 01, 02, 03, 11, 15, 20, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 41, 47, 48, 49, 50 e 58 valor de R$ 575.397,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais).”

Art. 2°. Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 23 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:8D44292C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018 - PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018 - CML/PMSGC
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DIDÁTICO E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS”.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAIL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2018-CML

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 002/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 002/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME, CNPJ: 63.725.162/0001-07,** com endereço na Av. Pau Brasil, 2077, Bairro Areal, CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. ROBSON ALVES SACRAMENTO, RG n° 15783244-8 SESP/AM, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço global, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DIDÁTICO E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 002/2018 SRP nº. 002/2018 - CML/PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos serviços, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Valor global: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	PRESTADOR DE SERVIÇOS
1	Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente nas calhas do rios Negro e Xié	SV	01	R$ 40.000,00	TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME.
2	Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente na calha do rio Tiquié	SV	01	R$ 44.000,00	TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME.
3	Serviço de transporte fluvial de merenda escolar, material didático e material permanente nas calhas dos rios Walpés e Papuri	SV	01	R$ 70.000,00	TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 09 de abril de 2018.

Órgão Gerenciador
CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretario Municipal de Administração

Empresa Detentora
TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO - ME
CNPJ: 63.725.162/0001-89

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:C2BCAF8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 003/2018 - PMSGC

Termo de Contrato firmado em 23 de abril de 2018, entre Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM) e Empresa: **TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO – ME,** CNPJ: **63.725.162/0001-07,** como vencedora do presente certame que originou a Ata de Registro de Preços nº. 002/2018 – PMSGC da qual extrai-se o montante de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**,** a serem pagos em 03 (três) parcelas como segue O valor do presente termo de aditamento perfaz o valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) a serem pagos em 03 parcelas sendo a primeira de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); a segunda no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e a terceira no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DIDÁTICO E DEMAIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (CALHA DOS RIOS NEGRO, XIÉ, TIQUIÉ, WALPÉS E PAPURI).** Cobertura Orçamentária: 02.05.01 – Sec. Mun. de Educação – Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.027 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios. Prazo do Contrato: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Termo de Contrato.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 23 de abril de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:A8107E8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0317/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de adicionais a servidores municipais disposto na Lei Complementar nº 01/2002, inciso III do art. 122;*

D E C R E T A:

Art. 1º - Conceder à servidora **NEWMA DO CARMOS RIBEIRO FERMIN**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, matricula 78-1, **50% de gratificação de produtividade.**
Art. 2º - A servidora exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).
Art. 3º- Este Ato retroage a 1º de abril de 2018.
Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 20 de abril de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C2F6C57C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 308, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 105/2018/DRH-PMT

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **ALZENIR MEIRELES DA ROCHA,** Fiscal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de três (03) anos, que inicia no dia 11/04/2018 e finalizará no dia 10/04/2021, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/04/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 24 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:68C8451C

SAAE - TEFÉ
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2018
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEFÉ – SAAE

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada para Eventual Registro de Preço para Aquisição de Bombas Submersas, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 hrs do dia 07 de maio de 2018 (Inciso V, art. 4º da 10.520/02), quando terá inicio a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de Propostas e Documentação.
Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Rua Brasília, 649 – Bairro Juruá – Município de Tefé – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAE. Informações: o edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 30,00 do Edital. Informações poderão ser obtidos pelo e-mail: saaetefe@hotmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 17:00 horas. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé/AM, 24 de abril de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Jefferson da Cruz de Fidélis
Código Identificador:57C4123E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SRP/CPL.

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o **CANCELAMENTO** do processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – SRP/CPL**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA DE URUCARÁ**, publicado em 24/04/2018, por motivos técnicos.

Urucará, (AM), 26 de abril de 2018.

WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:C36029DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018 A 021/2018 – CPL
A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação **–** CPL torna público a realização dos seguintes Pregões Presenciais para a formação de Registro de Preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICO.
Data e horário: 09 de maio de 2018, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE URUCARÁ.
Data e horário: 10 de maio de 2018, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI'S.
Data e horário: 11 de maio de 2018, às 08h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E PEÇA PARA MANUTENÇÃO.

Data e horário: 11 de maio de 2018, às 10h00min.
Local de Realização: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

Os Editais destas licitações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, no endereço acima, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de **R$ 50,00 (cinqüenta reais).**

Urucará/AM, 25 de abril de 2018.

WALDO BENÍCIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:049EF5CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2018 CPL/PMC
O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual Aquisição De Combustíveis E Lubrificantes Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 873/2018 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA CNPJ: 84.477.215/0001-89** para os itens abaixo discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum Tipo C, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro. Combustível conforme Legislação em vigor a ser fornecida no município de Coari seja em via terrestre e/ou fluvial.	Litro	1.000.000	Rede rio	R$ 4,95	R$ 4.950.000,00
2	Gasolina Comum Tipo C, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas, com teor de álcool etílico anidro. Combustível conforme Legislação em vigor a ser fornecida no município de Manaus em via terrestre.	Litro	20.000	Rede rio	R$ 4,49	R$ 89.800,00
3	Óleo Diesel Automotivo S10 em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP. a ser fornecida no município de Coari seja em via terrestre e/ou fluvial.	Litro	1.300.000	Rede rio	R$ 3,95	R$ 5.135.000,00
4	Óleo Diesel Automotivo S10 em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico da ANP. a ser fornecida no município de Manaus em via terrestre.	Litro	20.000	Rede rio	R$ 3,69	R$ 73.800,00
5	Óleo Lubrificante para Motor a Gasolina (20 W 40) sintético, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, contendo 1 litro	litro	6000	Havoline 20W50	R$ 22,00	R$ 132.000,00
6	Óleo Lubrificante para Motor a Gasolina (20 W 40) sintético, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, contendo 20 litros	recipiente	300	Ursa LA340	R$ 300,00	R$ 90.000,00
7	Óleo Lubrificante para Motor a Diesel (15 W 40) sintético, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, contendo 1 litro	litro	24.000	Ursa LA341	R$ 22,00	R$ 528.000,00
8	Óleo Lubrificante para Motor a Diesel (15 W 40) sintético, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, contendo 20 litros	recipiente	300	Ursa TDX20W50	R$ 310,00	R$ 93.000,00
9	Óleo para motores 2T, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, contendo 1L	litro	6.000	TEXACO	R$ 25,00	R$ 150.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 23 de abril de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F57E5348

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 25 dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM** consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1- **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 15.353.644/0001-30, representada pelo Sr. Everton Alves Ribeiro, RG: 120.581 SSP/AM com sede à Rua Tomás Antônio Gonzaga, 135, Conj. Dom Pedro II, Manaus/AM, vencedora dos itens **01,02, 04, 05, 06, 08, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41 a 44, 46, 48 perfazendo um valor global de R$ 85.261,50 (Oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);**

2- MAXPEL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 84.509.264/0001-65, representada pelo Sr. José de Lima Felizzola, RG: 0403709-0 SSP/AM com sede à R. Carmen Miranda, 428 - Cachoeirinha, Manaus - AM, vencedora dos itens **3, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 23, a 27, 29 a 33, 39, 45, 47,** constantes no termo de referência **perfazendo um valor global de R$ 81.534,50 (Oitenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	Valor unit	Valor Global	Empresa
1	Papel higiênico com 16x1 pacote com 4 rolos	300	24,20	7.260,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
2	Sabão em pó caixa com 27x500g	200	45,90	9.180,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
3	Palha de aço	120	20,50	2.640,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
4	Purificador de ar, caixa com 12x360ml	50	78,00	3.900,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
5	Saco para lixo 200 litros pct c/5 unds	1000	1,80	1.800,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
6	Saco para lixo 120 litros pct c/5 unds	1000	1,50	1.500,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
7	Saco para lixo 100 litros pct c/5 unds	1000	1,25	1.250,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
8	Saco para lixo 20 litros pct c/5 unds	1200	0,70	840,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA LTDA
9	Pano de chão com 10 unidades	500	20,40	10.200,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
10	Saco para lixo 50 litros pct c/ 10 unds	1500	1,19	1.785,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
11	Rodo de borracha	200	4,50	900,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
12	Desinfetante 1 litro	390	2,40	936,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
13	Água sanitária 12x1 litro	390	24,50	9.555,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
14	Vassoura de cipó	180	5,00	900,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
15	Esponja dupla face pacote 03 unidades	1500	1,50	2.250,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
16	Sabão em barra pacote com 5x200	300	4,50	1.350,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
17	Mangueira de 20 metros	60	40,00	2.400,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
18	Vassoura de piaçava	200	5,00	1.000,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
19	Ancinho (ciscador)	150	12,50	1.875,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
20	Pá de lixo	200	2,30	460,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
21	Álcool em gel 500ml	260	4,30	1.118,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
22	Flanela	240	1,10	264,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
23	Detergente líquido 500ml	600	1,40	480,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
24	Desorizador para banheiro	650	0,70	455,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA
25	Escovão para lavar roupas	150	2,20	330,00	MAXPEL COMERCIAL LTDA

26	Balde com capacidade 20 litros	390	8,30	3.237,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
27	Luvas de plástico pacote com 10 unidades	200	2,00	400,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
28	Guardanapo de pano	390	2,25	877,50	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
29	Luva de pano pigmentadas	390	2,75	1.072,50	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
30	Luva de borracha	390	2,90	1.131,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
31	Sabão líquido 1 litro	250	9,30	2.325,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
32	Lustra móveis caixa com 24x200ml	30	91,00	2.730,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
33	Papel toalha fardo com 12 pct. com 2 rolos	500	47,00	23.500,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
34	Guardanapo de papel – pct. com 100 unidades	100	1,60	160,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
35	Limpa alumínio 500 ml	100	1,75	175,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
36	Soda caustica 300mg	100	5,50	550,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
37	Lixeira 10 litros (cesto)	200	3,40	680,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
38	Sabonete 90g	500	1,15	575,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
39	Inseticida cx com 12 x 395ml	20	78,00	1.560,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
40	Cesto para lixo 60 litros	100	42,00	4.200,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
41	Porta papel	60	28,00	1.680,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
42	Copo descartavel 180 ml caixa com 25 pacotes	300	71,30	21.390,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
43	Copo descartável 50ml caixa com 50 pcts	150	75,90	11.385,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
44	Marmita Isopor 750mm pcts c/ 50 unds	200	22,00	4.400,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
45	Filme PVC 28X30mt caixa c/ 25 unds	120	81,50	9.780,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
46	Papel Alumínio 30x4mt caixa c/ 25 unds	100	43,50	4.350,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**
47	Colher descartável refeição caixa c/ 20 pcts	120	45,00	5.400,00	**MAXPEL COMERCIAL LTDA**
48	Limpa vidros 500ml	200	2,15	430,00	**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

Codajás/AM, 25 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:34B498E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO - 001/2017			
ORGANIZAÇÃO: MULT TASK			
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS - ORDEM ALFABÉTICA.			
101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010955	DHEYSE DA CRUZ LOPES	40,00	0,00
0011483	RAIMUNDA NONATA SILVA FARIAS	40,00	-
0010907	VANDERLEIA LACERDA DE FIGUEREDO	40,00	0,00
101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010878	JOSIMAR MARQUES DE SOUZA	48,00	-
0011279	KEZIA NUNES PEREIRA	52,00	1,00
0011587	RAIMUNDA FRANÇA BOTELHO	44,00	-
101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011796	JAQUELINE MENDONCA AZEVEDO	44,00	-
0006479	LAURA DANIELE RELVAS GOMES NOGUEIRA	46,00	2,00
0010488	RAIMUNDA ROSIMAR ALMEIDA DA COSTA	52,00	18,00
101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos

0006743	DARLENE BRASIL DESMAREST	40,00	2,00
0011805	JUCINEA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO	40,00	14,00
0010369	SULIVAM DE MEDEIRO RAMOS	48,00	0,00
101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006508	GRETE GUERREIRO DO NASCIMENTO	50,00	3,00
0010749	MICHEILA DA SILVA DOS SANTOS	40,00	-
0010703	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	32,00	-
101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010304	ROSIANE MOREIRA DE ALMEIDA	32,00	0,50
101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010123	ADRIANA MESSIAS DA SILVA	48,00	-
0006317	DEIVISON FRANÇA MORAIS	56,00	0,50
0010106	WUEMERSON MORAIS ROSAS	52,00	12,00
101 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS ADRIANA DANTAS R. BERNARDINO - MICRO ÁREA 09			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011261	EUNICE DE SOUZA MELO DE SOUZA	40,00	0,00
102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011822	JAQUELINE BELEM DE CARVALHO	48,00	-
0010314	RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA NETO	52,00	16,50
0010613	ROSENILDA DE SOUZA TRINDADE	42,00	0,00
102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006608	JOSIELE MAIA HEMETERIO	54,00	0,00
0010795	PEDRO PAULO CABRAL DOS SANTOS	40,00	6,00
0010887	ROSA MARIA SARMENTO SOARES	50,00	16,00
102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010523	ROBERTA KAROLINY RAMOS	42,00	1,00
0010578	TCHARLLA DE SOUZA MEINHARDT	46,00	1,00
102 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª MARIA DO SOCORRO RODRIGUES - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010317	ANDERSON PINTO DE CASTRO	44,00	9,50
0006573	JANIELI CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	38,00	2,50
0010152	RENAGILA FRANÇA NOGUEIRA	46,00	6,50
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SÃO CRISTÓVÃO - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006200	MOISES FERNANDES NUNES	44,00	-
0006348	ROMISLAYNA GOES BARBOSA COSTA	56,00	7,50
0010433	VERONICA GABRIELE DE ALMEIDA MOTA	46,00	0,00
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SÃO CRISTÓVÃO - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010961	FABIANA DA LUZ SILVA	44,00	2,00
0010330	PONCENILSON ARAUJO GARCIA	38,00	5,50
0011012	SIDNEY FERREIRA DE SOUZA	42,00	0,00
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SÃO CRISTÓVÃO - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006678	ALINE DE SOUZA ALVES	50,00	0,00
0010162	JULIANO ROCHA	54,00	-
0010165	TONY ALBERT PINTO DA SILVA	52,00	1,50
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SÃO CRISTÓVÃO - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010332	ELIAS VIEIRA AQUINO	40,00	1,00
0011634	ERDINANDES CARVALHO FURTADO	48,00	-
0010994	KATIUSCIA CASTRO DE ALMEIDA	46,00	18,00
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SÃO CRISTÓVÃO - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011713	FRANCISCA SANTANA ALMEIDA	38,00	-
0006753	INGRID DE SOUZA OLIVEIRA	36,00	0,00
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SÃO CRISTÓVÃO - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011231	JOSIANNE RODRIGUES NÓIA	50,00	1,00
0011854	LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS	50,00	0,00
0006754	RUTH BRAGA NOGUEIRA	50,00	10,50
103 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS SÃO CRISTÓVÃO - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011706	CLEUDIMAR NASCIMENTO DA SILVA	34,00	-
104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IRMÃ MARIA BERNARDES - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011719	ANA CLÁUDIA BRITO PINTO	48,00	0,50
0006792	GERLANE DOS SANTOS RAMOS	48,00	-
0011782	MARCOS EMANUEL DE SOUZA NEVES	56,00	0,00
104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IRMÃ MARIA BERNARDES - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006388	ELIZABETH DA SILVA LIMA	50,00	12,50
0006632	JANIS CLEIDE DOS SANTOS COSME	42,00	-
0006547	JULIA DE MORAES FRANCA	42,00	0,50
104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IRMÃ MARIA BERNARDES - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006543	CARLOS MORAES DOS SANTOS	30,00	0,00
0006686	GABRIELLE CRUZ DA SILVA	30,00	0,00
104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IRMÃ MARIA BERNARDES - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006968	GEICIELE BRAGA MARINHO	54,00	-
0011346	JONGUES TRINDADE PRATA	48,00	0,00
0010706	NATALIA EMANUELA SOUSA CRUZ	56,00	7,50

104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IRMÃ MARIA BERNARDES - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006859	HELEN KELLER BITENCOURT GOMES	60,00	0,00
0011629	JUANIVIA ABADIAS MACHADO	48,00	1,00
0010864	NICOLAU FILHO MOLINA GUERREIRO	58,00	7,50
104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IRMÃ MARIA BERNARDES - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010444	GIOVANA NASCIMENTO MARQUES	48,00	-
0011351	PRISCILA BELEZA CRUZ	50,00	2,00
0011421	SANDRO BELEZA CRUZ	52,00	0,00
104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IRMÃ MARIA BERNARDES - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010531	CRISTIANE PEREIRA UMBELINO	38,00	11,00
0010137	ELISETE TERESINHA FERREIRA	44,00	10,50
0011378	MANOEL SENA TORRES	38,00	0,50
0011067	VANUZA REGINA DE ANDRADE	50,00	-
104 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS IRMÃ MARIA BERNARDES - MICRO ÁREA 08			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010395	FRANCISCO MARCOS PAES DE ALMEIDA	38,00	0,00
0010756	MARCIA ROBERTA FERREIRA SILVIO	36,00	1,00
0011106	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	38,00	-
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOSSA SENHORA DO CARMO - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011162	FELIPE MIRANDA SIQUEIRA	48,00	-
0011128	FRANCISCA GLEISINARIA DE LIMA MELO	48,00	-
0006749	THAIS HANNA SANTIAGO DA SILVA	50,00	0,50
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOSSA SENHORA DO CARMO - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011164	JELUCIA GOMES BRAZ	50,00	-
0010707	JÉSSICA RAMOS MENDONÇA	40,00	1,00
0010711	SAMARA MORAES DE ALMEIDA	40,00	0,00
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOSSA SENHORA DO CARMO - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011901	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	46,00	-
0011639	MARIA ROSIMEI LAGOS DA CRUZ	54,00	2,50
0011678	MICHELE SARMENTO DOS SANTOS	50,00	-
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOSSA SENHORA DO CARMO - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006728	DURVIRGE MARGARIDA CRUZ	50,00	1,50
0006516	LAURA VANESSA SIQUEIRA UCHOA	54,00	-
0011066	LILIANE FERREIRA DA SILVA	50,00	0,00
0011601	MACKCILENE DE OLIVEIRA BRITO	50,00	-
0006301	SOLANGE MENDONÇA DE MORAES	54,00	3,50
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOSSA SENHORA DO CARMO - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011758	ANA PAULA MORAES MENDONÇA	48,00	0,00
0011695	MARIA JUDITE BARRETO DOS SANTOS	48,00	1,50
0011370	SARA TELES MENDONÇA	48,00	0,00
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOSSA SENHORA DO CARMO - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010104	ARRENA FREIRE DE SOUZA	50,00	0,50
0011878	MARIA JUCIANE LEITÃO DE ALMEIDA	46,00	0,00
0010175	MARICELIA PEREIRA PESSOA	52,00	12,50
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOSSA SENHORA DO CARMO - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006622	JOSE ANDERSON MORAES QUINDERE	40,00	0,00
0011619	MARIA IZABEL SALES DE LIMA	40,00	15,00
0010705	MARIA LUCIENE BARROSO LEITE DE ALMEIDA	38,00	0,50
105 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOSSA SENHORA DO CARMO - MICRO ÁREA 08			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010333	ANDREZA NASCIMENTO LACERDA	46,00	0,00
0006395	VANESSA MALTA BARBOSA	44,00	-
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010451	ANTÔNIA MALVEIRA BARROS FILHA	42,00	1,00
0010245	EDIANE FERREIRA LOPES	40,00	0,00
0010574	SHARLENE DOS SANTOS SOARES	44,00	0,00
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010163	ADRIANE BRISSOW SCHUTZ	58,00	9,50
0006703	ANDERSON ROCHA DA SILVA	50,00	0,00
0011088	RAFAELA VIEIRA GUACEBE	52,00	-
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011141	MADSON REIS PINHEIRO	40,00	0,00
0011349	MARIA CLAUDIA ANDRADE BARBOSA	32,00	8,00
0010060	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCELINA CASTRO	36,00	-
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010193	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	40,00	-
0010201	KARINA PEREIRA COSTA	58,00	0,00
0011558	OZILENE CARVALHO VEIGA	42,00	-
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010075	FABIANA CRISTINA GALDINO MARQUES	42,00	0,00
0010620	FERNANDA CRISTINA MENEZES DOS SANTOS	38,00	-
0011807	REGIANE PINTO RIBEIRO	44,00	0,00
0010373	RONIZAN NOZA JACOB	38,00	-
0010621	VANIA OLIVEIRA MENEZES	38,00	-

106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011855	EDNA LOURENÇO DE ALMEIDA	32,00	0,00
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011277	DAIANA OLIVEIRA CORRÊA	52,00	1,00
0010688	DIELLEN THAYLA TORRIANI DIEDRICH	40,00	0,00
0011306	LAURA VICUNA DA SILVA NUNES	30,00	0,00
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 08			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010467	LENILDA FERREIRA DOS REIS	32,00	-
0010545	ROSILENE PESSOA MENDONÇA	44,00	0,00
0011380	VIVIANE MELO DA ROCHA	42,00	0,00
0011076	WANDERLEYA SILVA SOUZA	32,00	0,00
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 09			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011429	ALCIMARA DOS SANTOS CARNEIRO	34,00	-
0010698	VALDSON MOURA TENÓRIO	46,00	0,00
106 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 005 - MICRO ÁREA 10			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006542	ANGELICA COUTINHO VEBERI	32,00	0,00
0010528	WELTON DE ARAUJO PRATA	46,00	0,50
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011439	ÁGATTA EMANUELLI RIBEIRO DE BARROS	36,00	0,00
0011633	DANIELE GOMES SOARES	36,00	-
0011328	ELAINE CRISTINA SOUSA FERREIRA	46,00	2,50
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011770	DIANDRA TORRIANI TEXEIRA	40,00	-
0011407	GRACIETE ALMEIDA MORAIS	50,00	1,00
0010556	JECIANE CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA	48,00	2,50
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010300	ALZIMAR SANTOS DA SILVA	44,00	19,00
0011654	ELCIVANIA NASCIMENTO DA SILVA	44,00	0,00
0010950	GELCIANE BARCELAR FERNANDES LIMA	46,00	-
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011324	GEISEANE OLIVEIRA DOS PRAZERES SANTOS	36,00	2,00
0010475	JOCILENE MALTA DE OLIVEIRA	48,00	3,00
0011766	MARIA APARECIDA BATISTA DE CASTRO	36,00	0,00
0011779	MARIA DO CARMO ROBERTO DA SILVA	40,00	0,00
0011229	MONICA RIBEIRO ALMEIDA	36,00	0,00
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006326	JAQUELINE TORRES DE CARVALHO	36,00	0,00
0010259	LUIZA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	46,00	1,50
0010664	MARIA PAULA MORAES MENDONÇA	42,00	5,00
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011217	JANAINA POSTIGO DA SILVA	32,00	1,50
0011542	MARIA DE NAZARE BRASILEIRA UMBELINO	54,00	0,00
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 08			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010635	DALVA SILVA SOUZA	48,00	6,50
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 09			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011342	DAELE SOUZA PRESTES	52,00	0,00
0011444	JULMAR NOZA LEITE	48,00	-
0010276	ROSIANE VIEIRA GUACEBE	64,00	-
107 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS CENTRO DE SAÚDE II – EQUIPE 003 - MICRO ÁREA 10			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010028	RAIMUNDO AGLIMALDO NUNES DA SILVA	48,00	10,50
0010364	RICHARDES BRAGA DE SOUZA	50,00	-
108 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª VERÔNICA CAVALCANTE - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010742	CRISTIANE SODRE DA SILVA	34,00	0,00
0011339	LUCICLEIDE ALVES	44,00	0,00
0011861	MARIA RENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA	40,00	-
0010041	ROBSON DO CARMO BRANDÃO	34,00	0,50
108 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª VERÔNICA CAVALCANTE - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010309	ANTÔNIA CEMONICA OLIVEIRA DA SILVA	34,00	6,00
0006604	KEILA OLIVEIRA DO VALE	30,00	-
0010518	RAIANE DE SOUZA DA CRUZ	38,00	-
108 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª VERÔNICA CAVALCANTE - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006299	CÉLIO ROBERTO SOUZA	42,00	4,00
0006663	DAINA CARVALHO DE MORAES	40,00	7,50
0011889	MARIA APARECIDA BARRETO DOS SANTOS	48,00	-
108 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª VERÔNICA CAVALCANTE - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011750	ALDELANI SILVA FERREIRA	46,00	0,00
0006551	EDVAN DA SILVA SOUZA	40,00	0,00
0011768	RALISON UMBELINO DE SOUZA	40,00	0,00
0010401	ROSILANE DA COSTA SANTOS	42,00	0,00
108 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª VERÔNICA CAVALCANTE - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos

0006233	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	76,00	-
0006280	EDUARDA LAUANA DE SOUZA PEREIRA	46,00	0,00
0006692	MARCOS PAULO SOUZA DE OLIVEIRA	40,00	-
108 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª VERÔNICA CAVALCANTE - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006774	DANIELA FISCHER DE MORAES	38,00	3,00
0006880	JULIETE CORREA PRADO	42,00	0,00
108 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DRª VERÔNICA CAVALCANTE - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011773	DALVANI CARVALHO LACERDA	46,00	-
0011228	EDUARDO DE SOUZA BRITO	40,00	0,00
0010113	FERNANDA COSTA DA SILVA	40,00	0,00
0010105	MARIA DE LOURDES GAMA DA SILVA	42,00	0,00
109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA HUMAITÁ - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010734	ANTÔNIA ELIANE VINHORQUE NOGUEIRA	48,00	1,50
0011049	CARLA MORAES DO NASCIMENTO BEZERRA	48,00	-
0010256	LARYSSA GRANGEIRO MONTEIRO GIL	54,00	2,00
0010301	TEREZA DE JESUS PASSOS FELIX	60,00	17,50
109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA HUMAITÁ - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010068	CELIA VERISSIMO DE JESUS	46,00	-
0010782	FABYELE COSTA DE SOUZA	40,00	-
0011688	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	52,00	0,00
0006473	LENITA BRAGA DE FRANÇA	40,00	-
0010362	MARIA DE NAZARE SANTOS JACOB	40,00	0,00
109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA HUMAITÁ - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011831	AMÓS FRANÇA DE MENEZES	46,00	-
0006306	CLÍCIA PALHETA FRANÇA	46,00	1,00
0010302	KLEBER VENICIUS LIMA PEREIRA	52,00	1,50
109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA HUMAITÁ - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010566	ILAN PRESTES DE LIMA	46,00	0,00
0011416	MEIRILANE LOPES DA SILVA	32,00	-
0011122	SILVIO JOSE VINHORK NOGUEIRA	46,00	2,00
109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA HUMAITÁ - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010722	DEBORA SILVA BRISSOW	48,00	-
0010207	RAIMUNDA MÔNICA ANDRADE DA CRUZ	50,00	15,50
0011094	RAYANE DA SILVA TRINDADE	48,00	-
109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA HUMAITÁ - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006931	ADRIANE DA COSTA TRINDADE	50,00	0,00
0011608	TAINÃ CHAVES DOS SANTOS	36,00	-
109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA HUMAITÁ - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006864	DEIZILANE WALTIER DE LEÃO	30,00	0,00
0010241	MARIA MARLY BARROS GOMES	40,00	0,00
109 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NOVA HUMAITÁ - MICRO ÁREA 08			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006544	GENNY SILVA DE ALMEIDA	40,00	0,00
0010591	MARIA JAQUELINE SOARES PRESTES	48,00	-
0006172	SAMUEL URIAS DE SOUZA	56,00	0,50
110 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010946	ADMILSON LIMA DE CARVALHO	48,00	0,00
0010789	BRUNA MICHELI DE FIGUEIREDO MEDINA	58,00	1,00
0011709	ELCIMARA QUEIROZ DE SOUZA	58,00	0,00
110 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011844	ATEILDE COSTA CARDOSO	40,00	0,00
0006182	DAIANA DE LIMA MOTA	50,00	0,00
0006484	RAFAELA ZACARIAS GOMES	38,00	0,50
110 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006538	LETICIA CASTILHO BEZERRA	36,00	0,00
0010943	SILVIANE BRAGA DE LIMA	36,00	-
110 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS MARIA IZABEL BENTES NASCIMENTO - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010107	CLEUTO BELEZA DA SILVA	36,00	8,00
111 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NICOLAU MAIA GUERREIRO - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011553	DANILO PAULINO PEREIRA	42,00	-
0006560	ERVELIN MARQUES NEVES	42,00	0,50
0011554	LUCILENE FRAGOSO DE OLIVEIRA	46,00	0,00
0011327	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	44,00	0,00
111 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NICOLAU MAIA GUERREIRO - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006518	NILSON RIBEIRO SALLES	48,00	-
0006657	ROSANA DO MONTE ZAMBOM	50,00	0,00
0010639	SEILA KELCIANE SOARES PEROBA	38,00	-
111 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NICOLAU MAIA GUERREIRO - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010847	CLAUDIA DOS SANTOS DA ROCHA	44,00	0,00
0006837	ESTER SOARES DA SILVA	44,00	0,00
0011266	MARIA CASSIANE CARDOSO DA ROCHA	52,00	0,00
111 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NICOLAU MAIA GUERREIRO - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos

0010410	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	48,00	0,00
0011257	KAISA SAMARA SANTOS	44,00	0,00
0006976	LAIANE CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	50,00	0,00
111 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NICOLAU MAIA GUERREIRO - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011537	ELI FERRAS DOS SANTOS	40,00	0,00
0010036	NELSON PINHEIRO DAS NEVES	32,00	14,00
111 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS NICOLAU MAIA GUERREIRO - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010806	SAMARA JAIANA DE SOUZA PRATA	42,00	0,00
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010026	DORIMAR DA SILVA PEREIRA	30,00	3,50
0010049	MANOEL DO ROSÁRIO DE LIMA LEÃO	44,00	3,00
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011841	IVANETE DA SILVA FARIAS	30,00	0,00
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010279	CARLA ROBERTA FARIAS ALVES	30,00	-
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006242	ADRIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	40,00	4,00
0010031	EUZILANE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	46,00	16,00
0006707	ILCILENE LIMA DE OLIVEIRA	44,00	4,50
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 07			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011247	CARMEM CÉLIA PINTO OLIVEIRA	40,00	-
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 08			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010115	EUKA MARCIA PINTO	40,00	9,50
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 09			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010069	GEMINIANA SOARES LOPES	36,00	5,50
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 10			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010818	AZARIAS AZEVEDO AGUIAR	46,00	0,00
0010532	DANIELE DA SILVA PERPETUO	30,00	-
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 11			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010539	JOELMA OLIVEIRA DE SOUZA	32,00	0,00
0011454	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	34,00	0,00
0011202	RONISSON PASSOS RODRIGUES	38,00	-
112 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS DISTRITO DE AUXILIADORA - MICRO ÁREA 12			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010597	VERA LUCIA DE PAULA NUNES	36,00	-
113 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS LAGO DE URUAPEARA - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010013	DARFINI DE ALMEIDA LOBATO	48,00	6,00
0006660	ELKE TATIANA PINTO DE ALMEIDA	30,00	2,00
113 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS LAGO DE URUAPEARA - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006838	ELIALDO FERRAZ LOPES	30,00	0,00
0006866	TALITA BELEZA DA COSTA	32,00	-
113 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS LAGO DE URUAPEARA - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010303	MARIA MADALENA RODRIGUES TRINDADE	32,00	5,50
113 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS LAGO DE URUAPEARA - MICRO ÁREA 05			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006288	LEVY SILVA DE ALMEIDA	38,00	0,00
0010503	MARIA GRACIETE MACÁRIO LAGO	30,00	0,00
0010694	MARINÊS MARQUES DA FONSECA	50,00	0,00
113 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS LAGO DE URUAPEARA - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010129	VANDERLEI DE ALMEIDA NASCIMENTO	34,00	10,50
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 01			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010899	ADONIZEDEK PEREIRA DE ASSUNÇÃO	34,00	-
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 02			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010039	JOAO FERREIRA MENDONÇA	44,00	12,50
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 03			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006969	EDINEIA DE MORAES MENEZES	32,00	0,00
0006928	LUAN MATOS MARTINS	44,00	-
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 04			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010190	ANTONIO DELMO ASSUNÇÃO DA SILVA	38,00	13,00
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 06			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011096	MARIA IZABELE VIEIRA GUACEBE	38,00	-
0011093	ROGÉRIO VIEIRA GUACEBE	54,00	0,50
0011063	TACILENE DA COSTA BARROS	30,00	0,00
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 09			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011849	ALCIELI CAMPOS FLORESTA	30,00	-
0011459	CASSIANA FREIRE CARVALHO	42,00	0,00
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 11			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos

0010146	MEIRY TEREZINHA CRUZ DA SILVA	40,00	-
0006517	ROSINETE LOPES BARRETO	32,00	-
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 12			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011364	EVANDRO CARVALHO DINIZ	38,00	0,00
0011365	LAÍSE DO NASCIMENTO LOBATO	36,00	0,00
0010174	MARIA JUCINEI SILVA MACIEL	36,00	1,50
0010474	VALERIA BARBOSA TAVARES	36,00	-
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 13			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011345	GIRLENE DINIZ GOMES	48,00	-
0010237	LUCIANE NUNES ALVES	32,00	-
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 14			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0011340	ALZIRENE CARVALHO DENIZ	34,00	10,50
0010856	LEITICIA AGUIAR BARROS	32,00	-
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 15			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010160	FRANCISMORES BRITO DE ARAUJO	34,00	5,50
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 19			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010124	JUCILEIDE FERREIRA NUNES	34,00	5,00
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 22			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0006926	ADRIANA MACIEL CAMPOS	48,00	10,00
0010023	CARLA PRISCILA TORRES ALMEIDA	48,00	6,50
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 23			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010235	MARIA JOSE NOGUEIRA CAMPOS	36,00	-
114 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBSF IRMÃ ANGÉLICA TONETTA - MICRO ÁREA 24			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010020	MARIZETE ALMEIDA DE OLIVEIRA	30,00	3,00
115 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - HUMAITÁ			
INSCRIÇÃO	NOME	Objetiva	Títulos
0010250	AMANDA PIMENTEL UMBURANA	48,00	-
0010254	ANA CAROLINE SALLES DA SILVA	48,00	1,00
0011720	ANDREIA CAETANO DA SILVA	60,00	-
0010247	ANTONIO JOSE FERREIRA PINTO	58,00	-
0010993	CHRISNER SOARES RAMOS	52,00	-
0010804	CIDIELE BILHAR E SOUSA	50,00	-
0006507	CLEIDE GUERREIRO DO NASCIMENTO	50,00	3,00
0011481	DANIEL DA SILVA ARAUJO	50,00	-
0011783	DEIVIDE SOUSA FREITAS	56,00	0,00
0006157	DELISMAR GOMES NOGUEIRA ALMEIDA	60,00	0,00
0010284	EDÊNIA MARIA ANZILIERO	48,00	0,50
0006899	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	62,00	-
0010976	ELIAS AQUILES DE MEDEIROS	60,00	-
0010397	ESLE GOMES NOGUEIRA	58,00	-
0011178	EULESSON DA SILVA ALMEIDA	52,00	-
0011175	EUZAINE DALETH PEREIRA	66,00	1,00
0010987	FÁBIO DA LUZ SILVA	54,00	0,00
0011685	FÁBIO GOMES DA SILVA	60,00	1,00
0011013	FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	60,00	0,00
0011576	FRANCISCO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	56,00	0,00
0011646	GISELE COSTA OLIVEIRA	54,00	0,00
0011698	HELIO AVELINO DOS SANTOS	52,00	-
0006790	JANDILSON NEVES DE CASTRO	58,00	-
0006794	JANDRA MARIA NUNES DE CASTRO	48,00	1,00
0011267	JAQUELAINE OLIVEIRA BELEZA	60,00	8,50
0011115	JOANA KEILA DA SILVA GOMES	64,00	1,50
0011671	JORGE CARVALHO VEIGA	58,00	4,00
0010312	JOSÉ CARLOS MORAES DA SILVA	52,00	0,50
0011607	JOSÉ JUNIOR LIMA CORREA	48,00	0,00
0010971	JOSIMAR MACIEL CORDEIRO	52,00	0,00
0011437	JULIANO DE PAULA OLIVEIRA	48,00	0,00
0010222	JULIANO SANTIAGO DE OLIVEIRA	48,00	0,00
0006963	LEANDRO FRANÇA BATISTA	48,00	-
0010933	LEILA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	50,00	13,50
0011138	MARGARISE COSTA E SILVA	60,00	-
0010932	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA	54,00	2,50
0010292	MARIA REGINEUZA JANOARIO DE BRITO	48,00	-
0006177	MARIA TEREZA COUTINHO FERREIRA	50,00	-
0006308	MAURÍCIO FRANCO DOS SANTOS	68,00	-
0006180	NELMAR DA SILVA MARMENTINI	48,00	-
0010739	ODINEY BATISTA DE CASTRO	50,00	7,00
0006736	OLIVER BARBOZA DE OLIVEIRA	58,00	-
0011746	PATRICIA SILVA GONÇALVES	56,00	1,00
0010791	RAILSON FREITAS DA SILVA	52,00	-
0011894	REJANE GUIMARÃES FERREIRA	52,00	2,50
0010118	RENATO CASTELO LIMA	50,00	0,00
0011714	ROBSON VIEIRA PAES	58,00	-
0011721	RODRIGO DA SILVA MEIRELLES	50,00	0,00
0006315	RONICLEI GARCIA RODRIGUES	58,00	1,00
0006731	ROSA BRANDAO DOS SANTOS	60,00	2,00
0010540	SAULO BARRETO LEAL	56,00	0,00
0006872	SERGIO MOREIRA DA COSTA JUNIOR	54,00	-
0011534	THIAGO DA COSTA LEITE	48,00	-
0006870	THIAGO MOREIRA DA COSTA	48,00	-
0006745	THOMAS SCOTH LOBATO DA COSTA	50,00	0,00

0011580	UBERLANDIO LACERDA DE FIGUEREDO	48,00	0,50
0010572	VALDEVAN DE CARVALHO MALTA JUNIOR	52,00	0,00
0010308	VANDERLEI LOPES CAETANO	48,00	13,00
0011787	WESLEYSON LOBO DE CASTRO	66,00	1,50

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE1F63F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - ANEXO 14

Exercício de 2017	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
	Dezembro(31/12/2017)
CONSOLIDADO	

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		58.426.938,04	53.043.447,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.567.116,25	2.350.889,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.567.116,25	2.350.889,77
CONTA ÚNICA RPPS	F	6.696,17	6.696,17
CAIXA	F	5.586.234,11	0,00
CONTA ÚNICA	F	265.219,01	989.015,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.708.966,96	1.355.178,59
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.763.446,13	317.347,34
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	317.347,34
IMPOSTOS	P	0,00	317.347,34
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		1.763.446,13	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAME	P	1.763.446,13	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		48.956.431,44	50.240.415,75
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	42.564.028,85
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITO	P	0,00	42.564.028,85
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		520.934,94	520.934,94
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	520.934,94	520.934,94
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		48.435.496,50	7.155.451,96
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	46.993.976,53	5.986.286,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	1.279.299,04	1.077.614,19
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	162.220,93	91.551,63
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		134.794,37	134.794,37
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		134.794,37	134.794,37
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	131.786,07	131.786,07
AÇÕES	P	3.008,30	3.008,30
ESTOQUES		5.149,85	0,00
ALMOXARIFADO		5.149,85	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	5.149,85	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		31.656.260,49	27.862.161,75
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		216.443,45	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		216.443,45	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	216.443,45	0,00
IMOBILIZADO		31.439.817,04	27.862.161,75
BENS MOVEIS		13.119.251,43	12.388.925,03
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.180,00	3.180,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	154.500,40	17.331,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	543.526,98	298.201,98
VEÍCULOS	P	1.794.318,32	1.788.208,32
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.259.620,10	1.159.771,10
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	9.364.105,63	9.122.232,63
BENS IMÓVEIS		18.332.311,45	15.477.045,80
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.533.365,87	3.678.100,22
BENS DOMINICAIS	P	83.426,00	83.426,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		22.473.462,87	18.764.438,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		7.894.743,85	5.218.923,85
PESSOAL A PAGAR		7.131.261,41	4.455.441,41
PESSOAL A PAGAR	F	7.109.028,18	4.433.208,18
PRECATORIOS DE PESSOAL	F	0,00	22.233,23
PRECATORIOS DE PESSOAL	P	22.233,23	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		49.386,00	49.386,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	49.386,00	49.386,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		714.096,44	714.096,44
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	F	609.586,99	609.586,99
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	104.509,45	104.509,45
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		61.341,95	61.341,95
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME		61.341,95	61.341,95
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	F	0,00	61.341,95
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	61.341,95	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		860.704,07	2.039.385,07
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		860.704,07	2.039.385,07
FORNECEDORES NACIONAIS	F	860.704,07	2.039.385,07
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		13.656.673,00	11.444.787,13
VALORES RESTITUÍVEIS		13.656.673,00	11.444.787,13
CONSIGNAÇÕES	F	13.656.673,00	11.444.787,13
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		24.384.683,72	24.870.475,33
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		4.986.402,71	5.472.194,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		4.986.402,71	5.472.194,32
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	2.220.197,44	2.220.197,44
INSS A PAGAR	P	2.231.766,31	2.717.557,92
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	534.438,96	534.438,96
PROVISÕES A LONGO PRAZO		19.398.281,01	19.398.281,01
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		19.398.281,01	19.398.281,01
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDO	P	4.607.414,95	4.607.414,95
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDE	P	14.790.866,06	14.790.866,06
TOTAL PASSIVO		46.858.146,59	43.634.913,33

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		43.225.051,94	37.270.695,65
RESULTADOS ACUMULADOS		43.225.051,94	37.270.695,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		43.225.051,94	37.270.695,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	5.954.356,29	-5.219.462,42

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.512.048,81	11.512.048,81
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	203.470,77	203.470,77
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-11.745,84	-3.809,08
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-11.745,84	-3.809,08
TOTAL		90.083.198,53	80.905.608,98

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-1.456.543,01	3.813.547,71
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	-50.628,30
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	27.624.133,81	27.624.133,81
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	11.103.104,85	11.103.104,85
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		43.225.051,94	37.270.695,65

			TOTAL	90.083.198,53	80.905.608,98
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	56.655.333,76	10.159.062,74	PASSIVO FINANCEIRO (22.389.887,69)+ Restos não Processado(1.781.136,98)	24.171.024,67	26.261.386,27
ATIVO PERMANENTE	33.427.864,77	70.746.546,24	PASSIVO PERMANENTE	24.468.258,90	24.870.475,33
SALDO PATRIMONIAL				41.443.914,96	29.773.747,38

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal
599.682.572-49

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
439.378.022-15

FRANK SOBREIRA BARROS
Secretário De Finanças
399.563.182-72

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	-589.648,99	16.878,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-589.648,99	16.878,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	-589.648,99	16.878,00

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal
599.682.572-49

HELLEN CHRISTINE BATISTA DA SILVA
Contadora
439.378.022-15

FRANK SOBREIRA BARROS
Secretário De Finanças
399.563.182-72

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B4E0F714

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Do Decreto n° 1086 de 21 de março de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,
RETIFICA:
Onde se lê: "**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão que analisou e validou a documentação dos Servidores Municipais para fins de enquadramento por tempo de Serviço, cumprindo o que determina a Lei Municipal de n° 429/2018."
Leia-se: "**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão que analisou e validou a documentação dos Servidores Municipais para fins de enquadramento por tempo de Serviço, cumprindo o que determina a Lei Municipal de n° 048/2001."
Onde se lê: "

ANEXO I - A do Decreto n.1086/18 - RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA MUDANÇA DE REFERENCIA				
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	REFERÊNCIA
1	45	AGENIRA SILVA DA SILVA	I	6
2	7	ALBANIZA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	III	5
3	10	ALCINÉIA PIRES DE LIMA	III	5
4	43	ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	III	4
5	51	ARLETE CARDOSO DE SENA	I	7
6	61	CACILDA BANDEIRA PIMENTEL	III	1
7	64	CACILDA BANDEIRA PIMENTEL	III	1
8	533	DINA CARVALHO DE OLIVEIRA	III	4
9	96	DORANEI GOMES DO NASCIMENTO	III	5
10	122	ELIANE DE SOUZA LEAL	III	3
11	130	ELIANE DE SOUZA LEAL	III	3
12	138	ELIZETE BARBOSA DA SILVA	III	5
13	165	EUNICE MEIRA DE SOUZA	II	5
14	178	FRANCISCA CANTIGA DE LIMA	III	5
15	543	FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM	I	9
16	222	ILDENY GUSMÃO DA SILVA	III	4
17	224	IRACI FREITAS DE LIMA	I	5
18	226	IRENE DE SOUZA MAGALHAES	III	3

19	239	JACY CAVALCANTE MORA	II	6
20	250	JOSÉ ACÊNIO DA SILVA LIMA	III	4
21	218	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	III	5
22	306	LUIZA CAVALCANTE LEITE	III	5
23	322	MARIA ANTONIA DE OLIVEITA BARROSO	III	4
24	326	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL	III	2
25	329	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL	III	2
26	76	MARIA DA CONCEIÇÃO G DO NASCIMENTO	III	4
27	596	MARIA DE JESUS FURTADO BORGES	I	6
28	356	MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS	III	4
29	360	MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ	II	4
30	363	MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ	II	4
31	595	MARIA FERNANDES DA SILVA	III	2
32	563	MARIA LÚCIA COSTA DA SILVA	III	4
33	392	MARIA NATIVIDADE COSTA BARROS	III	4
34	396	MARIA RAIMUNDA ALVES PEREIRA	I	9
35	410	MARIA VALDENIZE GUIMARÃES DA SILVA	III	5
36	404	MARIETA FIGUEIREDO NONATO	III	5
37	407	MARILETE MENEZES DE CASTRO	I	8
38	523	MARLY BARBOSA DA SILVA	III	3
39	428	OSVALDERINA CAVALCANTE MOTA	I	7
40	1227	PETRONILIA SILVA OLIVEIRA	II	4
41	435	RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA	I	8
42	102	RUCILENE FROTA AFONSO	III	1
43	152	TEREZINHA BASTOS FERREIRA	II	4
44	342	TEREZINHA BASTOS FERREIRA	II	4
45	585	TEREZINHA COSTA FLEURY	III	4
46	481	VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ	III	5
47	482	VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ	III	5
48	502	VENINA RODRIGUES DA SILVA	I	8
49	519	ZENITA RODRIGUES MOREIRA	II	5

”

Leia-se: “

ANEXO I - A do Decreto n.1086/18 - RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA MUDANÇA DE REFERÊNCIA				
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	REFERÊNCIA
1	45	AGENIRA SILVA DA SILVA	I	10
2	7	ALBANIZA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA	III	5
3	10	ALCINÉIA PIRES DE LIMA	III	5
4	43	ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	III	4
5	51	ARLETE CARDOSO DE SENA	I	10
6	61	CACILDA BANDEIRA PIMENTEL	III	1
7	64	CACILDA BANDEIRA PIMENTEL	III	1
8	114	CLEOMAR COSTA DE SOUZA	III	4
9	533	DINA CARVALHO DE OLIVEIRA	III	4
10	96	DORANEI GOMES DO NASCIMENTO	III	5
11	122	ELIANE DE SOUZA FERREIRA	III	4
12	130	ELIANE DE SOUZA FERREIRA	III	4
13	138	ELIZETE BARBOSA DA SILVA	III	5
14	165	EUNICE MEIRA DE SOUZA	II	5
15	178	FRANCISCA CÂNTIGAS DE LIMA	III	5
16	543	FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM	I	10
17	222	ILDENY GUSMÃO DA SILVA	III	4
18	224	IRACI FREITAS DE LIMA	I	10
19	226	IRENE DE SOUZA MAGALHAES	III	4
20	239	JACY CAVALCANTE MOTA	II	6
21	250	JOSÉ ACÊNIO DA SILVA LIMA	III	4
22	218	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	III	5
23	306	LUIZA CAVALCANTE LEITE	III	5
24	322	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BARROSO	III	4
25	326	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL	III	2
26	329	MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL	III	2
27	76	MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DO NASCIMENTO	III	4
28	561	MARIA DAS GRAÇAS COSTA	I	10
29	596	MARIA DE JESUS FURTADO BORGES	I	10
30	356	MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS	III	4
31	360	MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ	II	4
32	363	MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ	II	4
33	595	MARIA FERNANDES DA SILVA	III	2
34	563	MARIA LÚCIA COSTA DA SILVA	III	4
35	392	MARIA NATIVIDADE COSTA BARROS	III	5
36	396	MARIA RAIMUNDA ALVES PEREIRA	I	10
37	401	MARIA TRINDADE FEITOZA LEITE	I	10
38	410	MARIA VALDENIZE GUIMARÃES DA SILVA	III	5
39	569	MARIA VERA LÚCIA CUSTÓDIO DA SILVA	I	10
40	404	MARIETA FIGUEIREDO NONATO	III	4
41	407	MARILETE MENEZES DE CASTRO	I	10
42	523	MARLY BARBOSA DA SILVA	III	4
43	9868	ODENEIDE CHARGAS SILVA	I	10
44	428	OSVALDERINA CAVALCANTE MOTA	I	10
45	1227	PETRONILIA SILVA OLIVEIRA	II	4
46	435	RAIMUNDO DAMASCENO DA SILVA	I	10
47	102	RUCILENE FROTA AFONSO	III	5
48	561	SEVERINA VICENTE DE AMORIM	II	4
49	152	TEREZINHA BASTOS FERREIRA	II	4
50	342	TEREZINHA BASTOS FERREIRA	II	4
51	585	TEREZINHA COSTA FLEURY	III	4

52	481	VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ	III	5
53	482	VALDEMARINA ROCHA DA CRUZ	III	5
54	502	VENINA RODRIGUES DA SILVA	I	10
55	519	ZENITA RODRIGUES MOREIRA	II	5

".
Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:038D8B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1305, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, X, na Lei nº. 429 de 09 de março de 2018, que trata sobre o deslocamento ou mobilidade dos profissionais da educação nos níveis, baseados na titulação, e nas referências, baseadas na avaliação do desempenho.
CONSIDERANDO os artigos 19 e 20, ambos, da Lei Municipal nº429 de 09 de março de 2018;
DECRETA:
Art. 1.º Os servidores do quadro de magistério da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, constante da Lei Municipal n. 429 de 09 de março de 2018, ficam promovidos por nível e referência, nos termos dos Anexos I deste Decreto.
Parágrafo único. A progressão por nível e referência de que trata este Decreto não implicam modificação no cargo ocupado pelo servidor.
Art. 2.º As despesas decorrente da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignada no orçamento do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.)
Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 dia do mês de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Relação de Professores Efetivos				
Matrícula	Nome	Cargo	Nível / Ref.	Admissão
2	ABELARDO GAMA FILHO	Professor	002/9	19/01/1998
8	ABELARDO GAMA FILHO	Professor	002/9	15/03/2004
11	ADAILSON GOMES DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
526	ADAMOR GOMES DE ARAUJO	Professor	002/9	19/01/1998
13	ADELAIDE GOMES SILVA	Professor	002/7	15/03/2004
259	ADELANE DO SOCORRO MATOS MARTINS	Professor	001/8	06/04/1994
16	ADELINA FERNANDES DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
619	ADENILDA FERREIRA GALVAO	Professor	002/8	01/05/2004
18	ADERVAL BENTO PORTO	Professor	002/7	15/03/2004
4	ADONIAS DO LIVRAMENTO SIQUEIRA	Professor	002/10	19/01/1998
21	ADONIAS DO LIVRAMENTO SIQUEIRA	Professor	002/10	15/03/2004
23	ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA	Professor	002/7	15/03/2004
5	ADRIELZA ORTER MOTA	Professor	002/9	19/01/1998
25	AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES	Professor	002/10	15/03/2004
27	ALBANISA MARIA OLIVEIRA CUNHA MOURA	Professor	002/10	12/04/2004
7	ALBANISA MARIA OLIVEIRA CUNHA MOURA	Professor	002/9	06/04/1994
315	ALBERTA CORDEIRO SERRA	Professor	002/10	06/04/1994
6	ALBERTA CORDEIRO SERRA	Professor	002/10	05/02/1998
29	ALBINA LUCIANA CARMO FERNANDES	Professor	002/8	15/03/2004
621	ALCILENE TORRES PICANCO	Professor	002/7	01/05/2004
10	ALCINEIA PIRES DE LIMA	Professor	002/9	01/08/1982
527	ALCIONE ARAUJO BEZERRA	Professor	002/8	19/01/1998
14	ALDAIR BASTOS FERNANDES	Professor	002/9	19/01/1998
532	ALDAIR BASTOS FERNANDES	Professor	002/9	15/03/2004
31	ALDELINA LIMA DE CASTRO	Professor	002/7	15/03/2004
529	ALDEMIR LIMA GOMES	Professor	002/8	19/01/1998
17	ALDENIRA ALMEIDA DA ROCHA	Professor	002/10	19/01/1998
3	ALDENIRA ALMEIDA DA ROCHA	Professor	002/10	21/10/1994
19	ALDIRENE CARNEIRO OLIVEIRA	Professor	002/9	19/01/1998
20	ALESSANDRA LIMA COELHO	Professor	002/9	19/01/1998
22	ALEX RODRIGUES MAFRA	Professor	002/9	19/01/1998
622	ALEXANDRE FERREIRA DA ROCHA	Professor	002/7	01/05/2004
624	ALISSON REGINA DA SILVA PICANCO	Professor	002/9	01/05/2004
534	ALTAIR SANTOS DE SOUZA	Professor	002/10	15/03/2004
24	ALTAIR SANTOS DE SOUZA	Professor	002/10	19/01/1998
531	ALZENEIDE LIRA DE SIQUEIRA	Professor	002/9	19/01/1998
35	ALZENIR CUNHA DOS SANTOS	Professor	001/8	15/03/2004
39	ALZENIRA DUARTE DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
26	ALZENIRI DA SILVA LIMA	Professor	002/9	19/01/1998
28	AMERICO MARCONI LEITE DOS SANTOS	Professor	002/9	06/04/1994
338	ANA LUCIA PRAIANO MARTINS	Professor	002/10	15/03/2004
317	ANA LUCIA PRAIANO MARTINS	Professor	002/10	19/01/1998
40	ANA MARA SANTOS TAVARES	Professor	002/8	15/03/2004
536	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	Professor	001/7	15/03/2004
44	ANDERSON FEITOSA RIBEIRO	Professor	002/9	15/03/2004

46	ANDREA MOURA PIRES	Professor	002/9	15/03/2004
687	ANDREA SOARES DA ROCHA	Professor	002/8	01/07/2004
48	ANDREIA PINHO DE SOUZA	Professor	002/7	15/03/2004
32	ANDREIA PINHO DE SOUZA	Professor	002/7	19/01/1998
50	ANDREIA REGINA DOS SANTOS AMORIM	Professor	001/7	15/03/2004
625	ANDREIA SILVA ELEUTERIO	Professor	001/7	01/05/2004
1347	ANELANE GARCIA FURTADO	Professor	002/10	19/04/1994
627	ANGELA BATISTA DOS SANTOS E SILVA	Professor	002/8	01/05/2004
52	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
33	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Professor	002/9	19/01/1998
628	ANTONIA FERREIRA DE ARAUJO	Professor	002/8	10/05/2004
349	ANTONIA NASCIMENTO LEAO	Professor	002/9	15/03/2004
54	ANTONIA OZENIR TOME SILVA	Professor	002/8	15/03/2004
688	ANTONIA RODRIGUES MAIA	Professor	002/9	13/09/2004
629	ANTONIO DA CONCEICAO OLIVEIRA	Professor	002/9	01/05/2004
9	ANTONIO DE SOUZA LIMA	Professor	002/8	06/04/1994
55	ANTONIO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	Professor	002/9	15/03/2004
538	ANTONIO SIDNEY RODRIGUES MORAES	Professor	002/7	15/03/2004
38	ANTONIO SIDNEY RODRIGUES MORAES	Professor	002/7	19/01/1998
41	ARABI ALI DA SILVA	Professor	002/7	19/01/1998
43	ARCELINA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO	Professor	002/8	19/01/1998
57	ARINEIDE BENTO FLEURY	Professor	002/9	15/03/2004
320	ARIONETE PEREIRA DE CASTRO	Professor	001/8	19/01/1998
49	ARLETE BEZERRA DE ARAUJO BRITO	Professor	002/9	19/01/1998
2265	ARTEMIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor	002/9	01/08/2005
630	AURIVANIA VASCONCELOS REIS	Professor	002/8	01/05/2004
60	AVILMAR PEREIRA ALVES	Professor	002/8	15/03/2004
53	BERNADETE CAETANO MONTEIRO	Professor	002/9	06/04/1994
62	BERTA MARIA SOARES TELES	Professor	002/8	15/03/2004
56	BRUNO FURTADO AZEVEDO	Professor	002/10	19/01/1998
63	BRUNO FURTADO AZEVEDO	Professor	002/10	15/04/2004
67	CACILDA DA SILVA MELO	Professor	002/10	05/02/1998
683	CACILDA DA SILVA MELO	Professor	002/10	12/04/2004
65	CARDETE PARENTE BASTOS	Professor	001/8	15/03/2004
632	CARLA ARAUJO CARDOSO	Professor	002/8	01/05/2004
684	CARLOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	Professor	002/10	12/04/2004
68	CARLOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	Professor	002/10	19/01/1998
66	CASSANDRA BATISTA DE JESUS ANTUNES	Professor	002/9	12/04/2004
77	CESAR SILVA DOS SANTOS	Professor	002/9	15/03/2004
689	CIENE MARIA DE SOUZA FLEURY	Professor	002/7	01/09/2004
69	CLARINDA DA CONCEICAO LIMA	Professor	002/9	05/02/1998
606	CLAUDIA CONCEICAO DE LIMA	Professor	002/10	05/02/1998
74	CLAUDIA RODRIGUES DE LIMA	Professor	002/10	25/04/1994
78	CLAUDIA ROSAS DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
633	CLEICIMAR RODRIGUES CUSTODIO	Professor	002/7	01/05/2004
70	CLEMENTE FURTADO GUIMARAES	Professor	002/8	19/04/1994
79	CLEMENTE FURTADO GUIMARAES	Professor	002/8	15/03/2004
634	CLEOMAR PEREIRA MARIACAUA	Professor	002/9	01/05/2004
75	CLEONICE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor	002/10	05/02/1998
80	CLEONICE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor	002/10	15/03/2004
73	CLEONICE SOARES VASCONCELOS	Professor	002/10	06/04/1994
81	CLICE JANE LOPES BARROS	Professor	001/8	15/03/2004
83	CLINGER NERES GAMA	Professor	002/8	15/03/2004
85	CRIVANEI NOGUEIRA TAVARES	Professor	002/8	15/03/2004
635	DALILA FRANCO DA SILVA	Professor	002/8	01/05/2004
86	DAMACY LIMA CONTRERAS	Professor	002/9	15/03/2004
426	DAMIAO VIANA SANTIAGO	Professor	002/10	19/01/1998
636	DAMIAO VIANA SANTIAGO	Professor	002/10	01/05/2004
82	DANUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor	002/9	19/01/1998
88	DAVID OLIVEIRA GARCIA	Professor	002/9	15/03/2004
263	DELONE GONCALVES DA SILVEIRA	Professor	002/10	19/01/1998
269	DELONE GONCALVES DA SILVEIRA	Professor	002/10	06/04/1994
87	DEUSA BENTES ALVES	Professor	002/9	19/01/1998
533	DINA CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor	002/8	19/01/1998
90	DINA CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor	002/9	15/03/2004
89	DIONES CARVALHO FERREIRA	Professor	002/9	19/01/1998
91	DIONES CARVALHO FERREIRA	Professor	002/9	12/05/2004
93	DORALICE CAVALCANTE ARAUJO	Professor	002/10	19/01/1998
92	DORALICE CAVALCANTE ARAUJO	Professor	002/10	15/03/2004
96	DORANEI GOMES DO NASCIMENTO	Professor	002/10	19/01/1998
94	DORANEI GOMES DO NASCIMENTO	Professor	002/10	15/03/2004
98	DORVANIRA ROCHA DE OLIVEIRA	Professor	002/10	19/01/1998
547	DORVANIRA ROCHA DE OLIVEIRA	Professor	002/10	15/03/2004
608	DUCINETE DUARTE CARVALHO	Professor	002/10	19/01/1998
637	DUCINETE DUARTE CARVALHO	Professor	002/10	01/05/2004
100	DULCINEIDE LIMA DE BRITO	Professor	002/10	21/10/1994
535	EDCARLOS MATIAS BARBOSA	Professor	002/4	19/01/1998
95	EDCARLOS MATIAS BARBOSA	Professor	002/4	15/03/2004
638	EDILZA SANTOS DE OLIVEIRA	Professor	002/9	01/05/2004
97	EDINAMAR DE SOUZA GOMES	Professor	002/9	15/03/2004
103	EDISANDRA SANTOS MENEZES	Professor	002/9	12/04/2004
686	EDIVALTO LIMA DE ARAUJO	Professor	001/7	01/07/2004
104	EDNA DE AMORIM BARBOSA	Professor	002/9	15/03/2004
105	EDNA MARIA ALVES FERREIRA	Professor	002/10	19/01/1998
106	EDNA MARIA ARRUDA FEITOZA FERNANDES	Professor	002/10	13/03/2004
110	EDNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	Professor	002/10	19/01/1998
112	EDNALDO SANTOS DE OLIVEIRA	Professor	002/10	19/01/1998
639	EDNELTO SOUZA NASCIMENTO	Professor	002/8	15/03/2004
117	EDNEUZA BRANDAO TELES DO NASCIMENTO	Professor	002/9	19/01/1998

99	EDNEUZA BRANDAO TELES DO NASCIMENTO	Professor	002/9	15/03/2004
107	EDNEY SOUZA NASCIMENTO	Professor	002/8	15/03/2004
119	ELAINE DE SOUZA BARROSO	Professor	002/10	19/01/1998
352	ELAINE DE SOUZA BARROSO	Professor	002/10	12/04/2004
108	ELCILENE BARRETO FERREIRA	Professor	002/9	15/03/2004
189	ELCIMAR MACHADO DA SILVA	Professor	002/10	06/04/1994
109	ELCIMARA CORREA DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
537	ELENILDA DUARTE DE PAIVA	Professor	002/9	19/01/1998
111	ELENIR FERREIRA DA COSTA	Professor	002/9	15/03/2004
2266	ELEODORIO DA SILVA COSTA	Professor	002/7	01/08/2005
130	ELIANE DE SOUZA LEAL	Professor	002/8	06/04/1994
122	ELIANE DE SOUZA LEAL	Professor	002/8	06/04/1994
115	ELIETE FRAZAO BATISTA	Professor	002/9	15/03/2004
456	ELISANGELA BARROS DA SILVA	Professor	002/10	06/04/1994
134	ELISSANDRA NASCIMENTO DE ARAUJO	Professor	002/10	19/01/1998
550	ELISSANDRA NASCIMENTO DE ARAUJO	Professor	002/10	15/03/2004
118	ELIZETE PEREIRA DE FRANCO	Professor	001/7	15/03/2004
640	ELSON CORREA DE SOUZA	Professor	002/9	01/05/2004
148	ELZA NUNES DE SOUZA	Professor	002/9	06/04/1994
601	ENILZABETH BEZERRA SILVA E SILVA	Professor	002/10	06/04/1994
284	ERIKA PANTOJA MONTEIRO	Professor	002/10	19/01/1998
355	ERIKA PANTOJA MONTEIRO	Professor	002/10	15/03/2004
154	ERINETE DA SILVA XAVIER	Professor	002/10	06/04/1994
157	ERIVA DA COSTA PINHEIRO	Professor	002/10	06/04/1994
553	ERLANIA COELHO DA SILVA	Professor	002/8	15/03/2004
540	ESTEFANIA LIMA DE SENA	Professor	002/9	19/01/1998
159	ESTELIANE DOS SANTOS TELES	Professor	002/10	19/04/1994
161	ETELVINA BARBOSA MAGALHAES	Professor	002/9	19/01/1998
120	EUDA DOS SANTOS MONTEIRO	Professor	002/9	15/03/2004
554	EUDIRLENE MORAIS BEZERRA	Professor	002/9	15/03/2004
121	EURICO BASTOS FIGUEIREDO	Professor	002/9	15/03/2004
167	EVANDRO BANDEIRA CARVALHO	Professor	002/10	21/10/1994
168	EVANEIDE FERREIRA DO CARMO	Professor	001/7	19/01/1998
150	EZEQUIAS VELOSO DOS SANTOS	Professor	002/8	19/01/1998
641	FABIANA MELO DE OLIVEIRA	Professor	001/1	01/05/2004
203	FABIO SERGIO SANTOS MAGALHAES	Professor	002/9	19/01/1998
123	FABIO SERGIO SANTOS MAGALHAES	Professor	002/9	15/03/2004
124	FATIMA CASTRO DE CARVALHO	Professor	002/8	12/04/2004
125	FATIMA LOMAS MONTEIRO	Professor	002/8	15/03/2004
126	FATIMA SOARES DA SILVA	Professor	002/8	15/03/2004
173	FRANCIANA GRACIETE DA SILVA GOMES	Professor	002/10	19/04/1994
175	FRANCILENE FERNANDES VIANA	Professor	002/8	19/01/1998
176	FRANCILENE MESQUITA PICANCO	Professor	002/9	19/01/1998
178	FRANCISCA CANTIGAS DE LIMA	Professor	002/9	06/04/1994
127	FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA COSTA	Professor	002/9	12/04/2004
128	FRANCISCA DE JESUS DUARTE DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
180	FRANCISCA DO SOCORRO NASCIMENTO UCHOA	Professor	002/7	19/01/1998
129	FRANCISCA DO SOCORRO NASCIMENTO UCHOA	Professor	002/7	15/03/2004
131	FRANCISCA EDLANE SILVA MOREIRA	Professor	002/9	15/03/2004
543	FRANCISCA ELANE CASTRO DE AMORIM	Professor	001/3	01/08/1982
132	FRANCISCA GOMES DE VASCONCELOS	Professor	002/9	15/03/2004
181	FRANCISCA GOMES DE VASCONCELOS	Professor	002/9	19/01/1998
133	FRANCISCA LIDIANE CAVALCANTE AMORIM	Professor	002/9	15/03/2004
171	FRANCISCA LOPES DA SILVA	Professor	002/9	19/01/1998
135	FRANCISCA LOPES DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
184	FRANCISCA MAGALHAES DA SILVA	Professor	002/8	19/01/1998
136	FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA PICANCO	Professor	002/9	15/03/2004
187	FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA PICANCO	Professor	002/9	19/01/1998
562	FRANCISCA PARENTE BASTOS	Professor	001/7	15/03/2004
589	FRANCISCA TOME DE SOUZA	Professor	001/7	19/01/1998
191	FRANCISCO ANDRE PEREIRA RIOS	Professor	002/10	08/04/1994
642	FRANCISCO BASTOS	Professor	002/9	01/05/2004
196	FRANCISCO DE CANINDE FERREIRA VASQUES	Professor	002/9	19/01/1998
194	FRANCISCO DE CANINDE FERREIRA VASQUES	Professor	002/9	06/04/1994
198	FRANCISCO MANUEL FERNANDES PICANCO	Professor	002/10	06/04/1994
139	FRANCISCO PEREIRA MORAES	Professor	002/9	15/03/2004
140	FRANCISCO ROBEMAR PEREIRA CASTRO	Professor	002/8	15/03/2004
592	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor	001/8	19/01/1998
565	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor	001/8	15/03/2004
201	FRANCISCO SORIANO DA SILVA	Professor	002/10	19/01/1998
141	FRANCISCO SORIANO DA SILVA	Professor	002/10	15/03/2004
202	FRANCISCO VALDEMIR GOMES DA SILVA	Professor	001/8	06/04/1994
30	FRANCISCO VALDIR GOMES DA SILVA	Professor	002/10	06/04/1994
142	FRANCISLANDIA SOUZA TAVARES	Professor	002/9	15/03/2004
643	GEANE FREIRE SARAIVA	Professor	002/7	01/05/2004
644	GECIMIEL FERREIRA DA SILVA	Professor	002/9	01/05/2004
566	GELCIMARA MARTINS DE MORAES	Professor	002/9	15/03/2004
645	GERALDO ROCHA DA COSTA	Professor	001/7	01/05/2004
145	GERUZA TAVARES DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
146	GETULIO FERREIRA SOUZA JUNIOR	Professor	002/7	15/03/2004
568	GIDA DE SOUZA RIOS	Professor	002/9	15/03/2004
603	GILCIMAR MACHADO DA SILVA	Professor	002/10	06/04/1994
147	GILCIMAR MACHADO DA SILVA	Professor	002/10	15/03/2004
149	GILENO SERVULO NATARIO MOTA	Professor	001/8	15/03/2004
570	GILLIARD SILVA DA COSTA	Professor	002/9	15/03/2004
151	GILMARA BATISTA DA SILVA	Professor	002/8	15/03/2004
153	GILMARA SILVA DE ARAUJO	Professor	002/9	15/03/2004
156	GISELE PAIXAO DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
544	GISELLE BARBOSA MENDONCA	Professor	002/9	19/01/1998

158	GISELLE BARBOSA MENDONCA	Professor	002/9	15/03/2004
155	GIZELE ALMEIDA DOS SANTOS	Professor	002/7	15/03/2004
646	GLEICIMAR SILVA DA COSTA	Professor	002/7	01/05/2004
647	GLEIDSON DA SILVA ARAUJO	Professor	002/6	01/05/2004
573	GLEISON DA SILVA ARAUJO	Professor	002/9	15/03/2004
205	GRACILENE DA SILVA PAIVA	Professor	002/9	19/01/1998
160	GRACILENE DA SILVA PAIVA	Professor	002/9	15/03/2004
206	GRACINEIDE NASCIMENTO DOS ANJOS	Professor	002/9	19/01/1998
207	HELEN MONTEIRO FRANCO	Professor	002/10	19/01/1998
648	HELENA SIMARA MORAES BEZERRA	Professor	002/9	01/05/2004
208	HOSANAH DA COSTA PEDROSA	Professor	002/10	19/01/1998
223	ILKA MARIA TELES AMARAL	Professor	002/9	19/01/1998
226	IRENE DE SOUZA MAGALHAES	Professor	002/8	19/01/1998
164	IRENICI DE ASSIS GORDIANO GOMES	Professor	002/9	15/03/2004
649	IRIS LEITE DA SILVA	Professor	001/5	01/05/2004
166	IRLAND MAGALHAES DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
227	IRLAND MAGALHAES DA SILVA	Professor	002/9	19/01/1998
169	IRLANE CAVALCANTE DE AMORIM	Professor	002/8	15/03/2004
650	ISAC MONTEIRO DA SILVA	Professor	002/8	01/05/2004
229	ITELVINA LEITE PERES	Professor	002/9	01/04/1979
545	IVAN LEITE SIQUEIRA	Professor	002/4	02/01/1998
231	IVANILDE AUGUSTA SOARES	Professor	002/9	19/04/1994
272	IVANUZA DE OLIVEIRA CASTRO	Professor	002/9	10/04/1994
232	IVONE AMORIM MONTEIRO	Professor	002/9	01/08/1983
233	IVONE AMORIM MONTEIRO	Professor	002/9	19/01/1998
172	JACKSON AZEVEDO DE SOUZA	Professor	002/10	15/03/2004
237	JACKSON AZEVEDO DE SOUZA	Professor	002/10	19/01/1998
241	JACY CAVALCANTE MOTA	Professor	001/8	19/01/1998
239	JACY CAVALCANTE MOTA	Professor	001/9	01/08/1983
242	JAIR SORIANO ALVES	Professor	002/8	19/01/1998
244	JAN PROTASIO FERNANDES	Professor	002/9	19/01/1998
174	JAN PROTASIO FERNANDES	Professor	002/9	12/04/2004
177	JANETE DA SILVA ROLIM	Professor	002/3	15/03/2004
598	JANICE SILVA DE SOUZA	Professor	002/8	19/01/1998
558	JANIO AMARAL DE FREITAS	Professor	002/9	19/01/1998
459	JANIO ARAUJO DE LIMA	Professor	002/10	06/04/1994
179	JAQUELINE COSTA E SILVA	Professor	002/8	15/03/2004
549	JAQUELINE COSTA E SILVA	Professor	002/8	19/01/1998
182	JAQUELINE MOREIRA GARCIA	Professor	002/8	15/03/2004
183	JAQUELINE NASCIMENTO LINHARES	Professor	001/7	15/03/2004
577	JEAN NEVES DE ARAUJO	Professor	002/9	15/03/2004
185	JENAIR FELIX DE OLIVEIRA	Professor	002/4	15/03/2004
186	JEOVANE ANJOS DOS SANTOS	Professor	002/9	15/03/2004
245	JEOVANE ANJOS DOS SANTOS	Professor	002/9	19/01/1998
188	JHONYS CARLOS VIEIRA AMORIM	Professor	001/7	15/03/2004
190	JOAO DANGELO DE ARRUDA VIEIRA	Professor	002/9	15/03/2004
557	JOAO DANGELO DE ARRUDA VIEIRA	Professor	002/9	19/01/1998
192	JOAO HERBERT AMORIM VALENTE	Professor	002/8	15/03/2004
195	JOCIELMA MEDEIROS SIMOES	Professor	001/6	15/03/2004
584	JONAS MARQUES DA CRUZ	Professor	002/9	15/03/2004
433	JORISTELA DE SOUZA QUEIROZ	Professor	003/5	05/04/1994
250	JOSE ACENIO DA SILVA LIMA	Professor	002/9	06/04/1994
251	JOSE ANTONIO ARAUJO PEREIRA	Professor	002/9	19/01/1998
252	JOSE CARLOS COSTA AMARAL	Professor	002/9	06/04/1994
254	JOSE DARIW PINHEIRO DA COSTA	Professor	002/9	19/01/1998
257	JOSE DE ARIMATEIA LIMA BENTES	Professor	002/8	19/01/1998
587	JOSE DE ARIMATEIA LIMA BENTES	Professor	002/8	15/03/2004
258	JOSE DE MAR GOMES DA SILVA	Professor	002/10	19/01/1998
551	JOSE FONSECA DE OLIVEIRA	Professor	002/9	19/01/1998
197	JOSE FONSECA DE OLIVEIRA	Professor	002/9	15/03/2004
270	JOSE FRANCISCO FURTADO GUIMARAES	Professor	001/5	06/04/1994
261	JOSE HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	Professor	002/10	19/01/1998
12	JOSE MARIA DIAS DA SILVA	Professor	001/7	19/01/1998
264	JOSE NAZARE GOMES DA COSTA	Professor	002/10	06/04/1994
266	JOSE RAIMUNDO DE MELO MARQUES	Professor	002/9	06/04/1994
555	JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA	Professor	002/8	19/01/1998
199	JOSEFA ENCARNACAO DE SOUZA	Professor	002/8	15/03/2004
268	JOSELIA CAVALCANTE DA SILVA	Professor	002/10	05/02/1998
209	JOSELIA CAVALCANTE DA SILVA	Professor	002/10	15/03/2004
210	JOSENILDA RODRIGUES MOREIRA	Professor	002/9	15/03/2004
248	JOSILENE MARTINS FERNANDES	Professor	002/9	19/01/1998
271	JUAREZ FREIRE TORRES	Professor	002/10	21/10/1994
273	JUCELINO DO CARMO DA SILVA	Professor	002/7	19/01/1998
211	JUCELINO DO CARMO DA SILVA	Professor	002/7	15/03/2004
651	JUIZES NEVES SOARES	Professor	002/8	01/05/2004
275	JUSCELINO RODRIGUES RIBEIRO	Professor	002/9	19/01/1998
590	JUSSANA SABOIA SAID	Professor	002/8	15/03/2004
277	JUSTINO MUNIZ LIRA	Professor	002/9	19/01/1998
359	KATIA MARIA COSTA COELHO	Professor	002/10	15/03/2004
280	KATIA MARIA COSTA COELHO	Professor	002/10	05/02/1998
212	KELMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Professor	002/9	15/03/2004
652	KELSON DA SILVA NOGUEIRA	Professor	002/8	01/05/2004
279	LAZEILTON VICENTE TEIXEIRA PERDIGAO	Professor	002/9	19/01/1998
213	LAZEILTON VICENTE TEIXEIRA PERDIGAO	Professor	002/9	15/03/2004
285	LAZEMILTON VICENTE TEXEIRA PERDIGAO	Professor	002/9	19/01/1998
214	LAZEMILTON VICENTE TEXEIRA PERDIGAO	Professor	002/9	15/03/2004
362	LEIA DA SILVA FEITOZA	Professor	001/7	12/04/2004
653	LIDIA CHAMES DE SOUZA	Professor	002/7	01/05/2004
288	LILA MARIA ROCHA DA SILVA	Professor	002/9	19/01/1998

290	LINDEBERGUE GOMES LIMA	Professor	002/9	19/01/1998
215	LINDETE ROCHA DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
216	LINDSAY CABRAL DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
690	LUCENILDE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor	001/7	18/08/2004
307	LUCIA MARIA MARTINS CARVALHO	Professor	002/10	19/01/1998
295	LUCIENE DA SILVA CAVALCANTE	Professor	002/9	19/01/1998
654	LUCIENE OLIVEIRA MONTEIRO	Professor	002/6	01/05/2004
217	LUCIENE PRAIANO MARTINS	Professor	002/6	15/03/2004
218	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
297	LUCIMEIRE DA CONCEICAO AMORIM DOS SANTOS	Professor	002/10	19/01/1998
300	LUCINDA MARIA FERREIRA PEREIRA	Professor	002/5	19/04/1994
302	LUCINEIDE SOUZA DA SILVA	Professor	002/8	19/01/1998
655	LUIZ FERREIRA LEAL NETO	Professor	002/6	01/05/2004
306	LUIZA CAVALCANTE LEITE	Professor	002/10	06/04/1994
304	LUZIA CARVALHO VICTORIANO	Professor	002/10	06/04/1994
219	LUZIA DA SILVA PICANCO	Professor	002/9	15/03/2004
220	LUZIA DOS SANTOS ROCHA	Professor	002/6	15/03/2004
685	MAELY AMARO DOS SANTOS	Professor	003/3	12/04/2004
473	MAELY AMARO DOS SANTOS	Professor	003/3	19/01/1998
225	MANOEL DENIS ROCHA DA COSTA	Professor	002/6	15/03/2004
312	MANOEL FARIAS NOGUEIRA	Professor	002/10	06/04/1994
314	MANOEL LIVRAMENTO ALVES DE SOUZA	Professor	002/9	19/01/1998
234	MANOEL LIVRAMENTO ALVES DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
691	MANUEL MARINHO PEREIRA	Professor	002/9	16/08/2004
593	MARCELO ROCHA DA CRUZ	Professor	002/7	15/03/2004
413	MARCIA DE OLIVEIRA BATISTA	Professor	002/10	19/01/1998
236	MARCIALENE SOARES DA SILVA	Professor	002/8	15/03/2004
656	MARCILIO ALVES MONTEIRO	Professor	002/8	01/05/2004
238	MARENILDE MONTEIRO DA SILVA	Professor	002/9	12/04/2004
657	MARGARETE SANTOS TRINDADE	Professor	001/7	01/05/2004
240	MARGARIDA FERNANDES COSTA	Professor	002/9	15/03/2004
287	MARIA ALMERINDA MARTINS LEITE	Professor	002/10	05/02/1998
319	MARIA ANTONIA CARVALHO GORDIANO	Professor	002/10	19/01/1998
243	MARIA ANTONIA CARVALHO GORDIANO	Professor	002/10	15/03/2004
246	MARIA ANTONIA OLIVEIRA BARROSO	Professor	002/9	15/03/2004
322	MARIA ANTONIA OLIVEIRA BARROSO	Professor	002/9	19/01/1998
323	MARIA APARECIDA LEVI COSTA	Professor	002/9	19/01/1998
230	MARIA AUGUSTA RODRIGUES SOARES	Professor	002/9	15/03/2004
249	MARIA AURISTELA CORREA BEZERRA	Professor	002/10	15/03/2004
594	MARIA CELIA NEVES DA COSTA MARREIRA	Professor	002/9	15/03/2004
325	MARIA CLAUDETE TAVARES GUIMARAES	Professor	002/6	19/01/1998
253	MARIA CRISTINA MELO DE ALMEIDA	Professor	002/8	15/03/2004
326	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MACIEL	Professor	002/8	19/01/1998
329	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MACIEL	Professor	002/8	01/08/1973
255	MARIA DA CONCEICAO GAMA DO NASCIMENTO	Professor	002/9	15/03/2004
76	MARIA DA CONCEICAO GAMA DO NASCIMENTO	Professor	002/9	19/01/1998
331	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	Professor	002/9	19/01/1998
256	MARIA DAS GRACAS PALHETA MARTINS	Professor	002/6	15/03/2004
364	MARIA DE FATIMA DA COSTA VIEIRA	Professor	002/9	15/03/2004
309	MARIA DE FATIMA DA COSTA VIEIRA	Professor	002/9	19/01/1998
367	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA CRUZ	Professor	002/9	15/03/2004
260	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
262	MARIA DE FATIMA FERREIRA MESQUITA	Professor	002/9	15/03/2004
344	MARIA DE FATIMA FERREIRA MESQUITA	Professor	002/9	19/01/1998
441	MARIA DE JESUS PEREIRA DE MENEZES	Professor	002/7	19/01/1998
351	MARIA DE JESUS VASCONCELOS ALEXANDRE	Professor	002/10	05/02/1998
353	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	Professor	002/9	19/01/1998
356	MARIA DE LOURDES GUEDES DOS SANTOS	Professor	002/10	06/04/1994
358	MARIA DE SOUZA BRAGA	Professor	002/10	06/04/1994
265	MARIA DE SOUZA BRAGA	Professor	002/10	12/03/2004
360	MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ	Professor	001/7	22/09/1982
363	MARIA DO CARMO MORAES DA CRUZ	Professor	001/7	19/01/1998
267	MARIA DO SOCORRO EVARISTO MAGALHAES	Professor	002/10	15/03/2004
384	MARIA DO SOCORRO EVARISTO MAGALHAES	Professor	002/10	06/04/1994
368	MARIA DO SOCORRO LINO DE OLIVEIRA	Professor	002/9	11/02/1998
370	MARIA DO SOCORRO MAQUINE DE SOUZA	Professor	001/8	19/01/1998
274	MARIA DO SOCORRO MAQUINE DE SOUZA	Professor	001/8	15/03/2004
278	MARIA DUCILENE COSTA DA SILVA	Professor	002/8	15/03/2004
438	MARIA EDILENE SILVA E SILVA	Professor	002/9	06/04/1994
595	MARIA FERNANDES DA SILVA	Professor	002/8	19/01/1998
372	MARIA FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS	Professor	002/9	06/04/1994
369	MARIA FRANCISCA PESTANA DA SILVA	Professor	002/10	12/04/2004
318	MARIA FRANCISCA PESTANA DA SILVA	Professor	002/10	06/04/1994
658	MARIA GEISIELE MENDONCA DE ALMEIDA	Professor	002/8	01/05/2004
377	MARIA GERCILEIS RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor	002/7	19/01/1998
382	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO	Professor	002/10	06/04/1994
379	MARIA IMACULADA DA CONCEICAO	Professor	002/10	05/02/1998
659	MARIA IULANE PIRES DE FREITAS	Professor	002/8	01/05/2004
143	MARIA IZABEL LEAL VASCONCELOS	Professor	002/10	06/04/1994
283	MARIA IZABEL MARINHO RAMOS	Professor	002/9	15/03/2004
348	MARIA IZABEL MARINHO RAMOS	Professor	002/10	19/04/1994
332	MARIA JOSE LIMA BASTOS	Professor	002/10	19/01/1998
286	MARIA JOSE LIMA BASTOS	Professor	002/10	15/03/2004
47	MARIA JUCARA CORDEIRO SARMENTO	Professor	002/10	19/01/1998
563	MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	Professor	002/9	01/03/1980
289	MARIA MARGARETE XAVIER DE ARAUJO	Professor	002/9	12/04/2004
293	MARIA MATIAS PERES	Professor	002/8	15/03/2004
389	MARIA MITRIONE DE ALMEIDA CASTRO	Professor	002/9	19/01/1998
394	MARIA NELY NOBRE DO NASCIMENTO	Professor	002/9	19/01/1998

296	MARIA NELY NOBRE DO NASCIMENTO	Professor	002/9	15/03/2004
449	MARIA ONEIDE DA SILVA BASTOS	Professor	001/7	19/04/1994
660	MARIA RAIMUNDA ARAUJO BARBOSA	Professor	002/7	01/05/2004
692	MARIA RAIMUNDA FERREIRA MAIA	Professor	002/8	13/08/2004
397	MARIA RAIMUNDA FERREIRA MAIA	Professor	002/8	19/01/1998
346	MARIA ROSALINA DA SILVA LIMA	Professor	002/10	06/04/1994
371	MARIA ROSIANE DA COSTA PINHEIRO	Professor	002/9	24/04/2004
398	MARIA ROSSY PEREIRA DE LIMA	Professor	002/10	19/04/1994
299	MARIA SILVANA ROSAS BENTO	Professor	002/8	15/03/2004
301	MARIA SIQUEIRA DE SOUZA	Professor	002/8	15/03/2004
303	MARIA SUELY OLIVEIRA RUIS	Professor	002/9	15/03/2004
597	MARIA VANDA FIGUEIREDO PEREIRA	Professor	002/8	15/03/2004
305	MARIA VANILZA RODRIGUES DA SILVA	Professor	002/7	15/03/2004
403	MARIALVI FERREIRA CORIOLANO	Professor	002/10	19/01/1998
308	MARIANE ENCARNACAO DA COSTA	Professor	002/10	15/03/2004
310	MARIENE ENCARNACAO DA COSTA	Professor	003/4	15/03/2004
445	MARIENE ENCARNACAO DA COSTA	Professor	003/4	19/01/1998
321	MARIENE GOMES BEZERRA	Professor	002/9	15/03/2004
404	MARIETA FIGUEIREDO NONATO	Professor	002/8	06/04/1994
2268	MARIETE LEITE DE SALES	Professor	002/6	01/08/2005
405	MARIETE SILVA DE SOUZA	Professor	002/9	19/01/1998
324	MARIETE SILVA DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
600	MARILDA NEVES DA COSTA	Professor	002/9	15/03/2004
327	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	Professor	002/7	15/03/2004
330	MARILENY DE ANDRADE DE OLIVEIRA	Professor	002/10	15/03/2004
333	MARILETHE FONSECA MATTOS	Professor	002/8	15/03/2004
336	MARILZA LOMAS MONTEIRO	Professor	002/9	15/03/2004
339	MARINEIA ROCHA DE SOUZA PEREIRA	Professor	002/9	12/04/2004
571	MARIO JORGE GOMES DE ARAUJO	Professor	002/7	19/01/1998
602	MARLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor	002/8	15/03/2004
340	MARLINDA GUIMARAES AGUIAR	Professor	002/9	15/03/2004
661	MARLY ALVES DE SOUZA	Professor	002/7	01/05/2004
523	MARLY BARBOSA DA SILVA	Professor	002/8	01/08/1973
605	MARY JANE DE SOUZA BARROSO	Professor	001/7	15/03/2004
343	MARY NUNES DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
345	MAURINEIA NEVES DA COSTA	Professor	002/8	15/03/2004
347	MILENY CUNHA DA ENCARNACAO	Professor	002/9	15/03/2004
350	MOISES FERREIRA LEITE	Professor	002/9	15/03/2004
419	NAELITON ASSIS DE ANDRADE	Professor	001/8	06/04/1994
417	NAZARE BATISTA DA SILVA	Professor	002/9	19/01/1998
294	NAZARE GRIJO DOS SANTOS	Professor	002/9	19/01/1998
416	NAZARENO BATISTA DA SILVA	Professor	002/10	06/04/1994
354	NEIA SOUZA DA SILVA	Professor	002/8	12/04/2004
663	NILMA OLIVEIRA MORAIS	Professor	002/8	01/05/2004
2269	NIVANIRA FERREIRA DA COSTA	Professor	002/9	01/08/2005
436	ODALEIA ROSELY NASCIMENTO BARROS	Professor	002/10	06/04/1994
423	ODALY TAVARES DOS SANTOS	Professor	002/8	19/01/1998
425	ODINEZA VIANA DE SOUZA	Professor	002/9	19/01/1998
84	ORDILENE GOMES NASCIMENTO	Professor	002/9	15/03/2004
361	ORDILENE GOMES NASCIMENTO	Professor	002/9	19/01/1998
664	OSIVANE GOMES DO NASCIMENTO	Professor	002/8	01/05/2004
376	OZELAINE ROSAS DE SOUZA	Professor	002/9	12/04/2004
609	OZIAS FERREIRA DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
378	PATRICIA RODRIGUES SOARES	Professor	002/9	15/03/2004
429	PAULA FRANCINETE SMITH DOS SANTOS	Professor	002/9	19/01/1998
380	PAULA MONTEIRO DE SOUZA	Professor	002/9	15/03/2004
383	PAULO BARROSO DA CRUZ	Professor	002/9	15/03/2004
574	PAULO JOSE DOS SANTOS REIS	Professor	002/9	19/01/1998
386	PAULO JOSE LIRA CAVALCANTE	Professor	002/8	15/03/2004
610	PAULO SERGIO NOGUEIRA LIMA	Professor	002/7	15/03/2004
430	PEDRO PAULO PIMENTEL RAMOS	Professor	002/6	19/01/1998
391	QUEZINHA GOMES DE CARVALHO	Professor	002/9	15/03/2004
393	RAIMUNDA ANTONIA OLIVEIRA DE ARRUDA	Professor	002/9	15/03/2004
335	RAIMUNDA NAZARE DA SILVA SANTOS	Professor	002/9	19/01/1998
1311	RAIMUNDA NAZARE DA SILVA SANTOS	Professor	002/9	13/08/2004
682	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	Professor	002/8	24/04/2004
395	RAIMUNDO AUGUSTO MATOS NOGUEIRA	Professor	001/1	12/04/2004
434	RAIMUNDO CAETANO MONTEIRO	Professor	002/9	21/10/1994
400	RAIMUNDO FERREIRA CONDE	Professor	002/8	13/03/2004
402	RAIMUNDO HUMBERTO DE SOUZA LIMA	Professor	002/8	15/03/2004
694	RAIMUNDO JOSE TAVARES LIMA	Professor	001/7	03/09/2004
437	RAIMUNDO NONATO DA COSTA BASTOS	Professor	002/10	06/04/1994
439	RAIMUNDO NONATO DA COSTA BASTOS	Professor	002/10	19/01/1998
665	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MATOS	Professor	002/9	01/05/2004
666	RAIMUNDO VICENTE NETO	Professor	002/8	01/05/2004
406	RARISON VASCONCELOS DA COSTA	Professor	002/8	15/03/2004
409	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Professor	002/9	15/03/2004
411	REGINALDO FREITAS LIMA	Professor	001/1	15/03/2004
414	REINALDO SANTANA DE CARVALHO	Professor	002/9	15/03/2004
440	REJANE LIMA DOS SANTOS	Professor	002/8	19/01/1998
667	RILDO VALENTE MASULO	Professor	002/9	01/05/2004
420	RITA CAVALCANTE FURTADO	Professor	002/9	15/03/2004
422	ROBERTO ORLEANS DE ALMEIDA MONTEIRO	Professor	002/10	15/03/2004
443	RONE FERREIRA CORIOLANO	Professor	002/9	19/01/1998
668	RONE FERREIRA CORIOLANO	Professor	002/9	12/04/2004
458	ROSA MARIA CLARINDO DA SILVA	Professor	002/8	19/01/1998
451	ROSANGELA ANDRADE DA COSTA	Professor	002/9	19/01/1998
614	ROSANGELA DA SILVA TRINDADE	Professor	002/10	15/03/2004
453	ROSANGELA DA SILVA TRINDADE	Professor	002/10	19/01/1998

444	ROSELMA COSTA DA SILVA	Professor	002/9	19/01/1998
424	ROSELMA COSTA DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
432	ROSELMA LIMA DE ARAUJO	Professor	002/9	15/03/2004
442	ROSIANE AIRES DE SOUZA	Professor	002/8	15/03/2004
616	ROSILENE BINDA FEITOSA	Professor	002/8	15/03/2004
385	ROSILENE TAVARES DE LIMA	Professor	002/9	12/04/2004
455	ROSIMEIRE ARAUJO DA COSTA	Professor	002/8	19/04/1994
669	ROSINEIRY OLIVEIRA DA SILVA	Professor	002/8	01/05/2004
448	ROZILENE BORGES DA SILVA	Professor	002/6	18/01/1998
450	ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA	Professor	002/9	19/01/1998
447	ROZINALDA RODRIGUES MOREIRA	Professor	002/9	15/03/2004
460	RUBIONOR GOMES PALHETA	Professor	002/9	19/01/1998
462	RUTH JORGE DA SILVA	Professor	002/7	19/01/1998
454	RUTH JORGE DA SILVA	Professor	002/7	15/03/2004
670	SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	Professor	001/7	01/05/2004
671	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	Professor	002/6	01/05/2004
291	SARA CAMARA DE OLIVEIRA	Professor	002/8	19/01/1998
672	SEBASTIAO AMBROSIO DE MATOS JUNIOR	Professor	002/8	01/05/2004
582	SEBASTIAO BRITO MOREIRA	Professor	001/7	19/01/1998
467	SEBASTIAO GARCIA DE ALMEIDA	Professor	002/9	19/01/1998
457	SELMA CONDE TELES	Professor	001/6	15/03/2004
463	SERGIO DA SILVA NOBREGA	Professor	002/9	15/03/2004
586	SERGIO DA SILVA NOBREGA	Professor	002/9	19/01/1998
618	SIDCLEIA NASCIMENTO FRANCALINO	Professor	002/7	15/03/2004
464	SIDCLEY FERREIRA NASCIMENTO	Professor	002/10	06/04/1994
673	SIDINEY VASCONCELOS FRANCA	Professor	002/8	01/05/2004
674	SILEIDSON DA SILVA PEREIRA	Professor	002/8	01/05/2004
675	SILLANE DE SOUZA MARICAUA	Professor	002/8	01/05/2004
466	SILLANE SILVA VASCONCELOS	Professor	003/4	12/04/2004
470	SILVILENE OLIVEIRA ARAUJO	Professor	002/9	15/03/2004
676	SIMONE MORAES BEZERRA	Professor	002/9	01/05/2004
469	SIMONE MORAES BEZERRA	Professor	002/9	19/01/1998
474	SMITH TAVARES DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
471	SOLANGE BEZERRA LIMA	Professor	002/9	19/01/1998
480	SOLANGE BEZERRA LIMA	Professor	002/9	15/03/2004
677	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO ROCHA	Professor	002/8	01/05/2004
477	SONIA REGINA MARQUES ARAUJO	Professor	002/9	21/10/1994
678	SUELY MOTA DE SOUZA	Professor	002/8	01/05/2004
472	SUELY OLIVEIRA DE AZEVEDO	Professor	002/9	19/01/1998
483	SUELY OLIVEIRA DE AZEVEDO	Professor	002/9	15/03/2004
475	SULAMITA LIRA MEIRA	Professor	002/7	19/01/1998
485	TALITA VELOSO DOS SANTOS	Professor	002/8	12/04/2004
479	TANIA MARIA PEREIRA MENDES	Professor	002/10	19/01/1998
487	TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE ARAUJO	Professor	002/9	12/04/2004
490	TEREZINHA DE JESUS FIGUEIRA CERQUINHO	Professor	002/9	15/03/2004
492	TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA DE LIMA	Professor	002/7	15/03/2004
298	VALCILENE MAGALHAES PEREIRA	Professor	002/9	19/01/1998
679	VALCINEIA SAMPAIO DA SILVA	Professor	002/8	01/05/2004
476	VALDEMIR FERREIRA SOARES	Professor	001/8	19/01/1998
494	VALDENEIDE GUIMARAES DA SILVA	Professor	002/10	15/03/2004
484	VALDENEIDE GUIMARAES DA SILVA	Professor	002/10	06/04/1994
496	VALDENORA SOUZA MOTA	Professor	002/9	15/03/2004
498	VALDERINA CARVALHO MENDONCA	Professor	002/8	15/03/2004
501	VALDIR COIMBRA DE CARVALHO	Professor	002/9	12/04/2004
488	VALDIR COIMBRA DE CARVALHO	Professor	002/9	19/01/1998
489	VALMIR AMAZONAS TAVARES	Professor	002/9	19/01/1998
504	VALMIR AMAZONAS TAVARES	Professor	002/9	15/03/2004
493	VANDERLAN SOARES BARROSO	Professor	002/6	19/01/1998
507	VANDERLAN SOARES BARROSO	Professor	002/6	15/03/2004
495	VANDERLEIA FERREIRA MATOS	Professor	002/10	19/01/1998
388	VANDERLEIA FERREIRA MATOS	Professor	002/10	12/04/2004
313	VANDERLEIA NASCIMENTO REIS	Professor	002/10	19/01/1998
680	VANDERLILDA SOARES BARROSO	Professor	002/8	01/05/2004
509	VANDO CESAR DA GAMA ANTUNES	Professor	002/7	15/03/2004
515	VANIA MARIA COSTA DA SILVA	Professor	002/9	15/03/2004
497	VANUSA DO CARMO GOMES	Professor	002/8	19/01/1998
681	VANUZA DUARTE DE OLIVEIRA	Professor	001/5	01/05/2004
517	VANUZA NASCIMENTO DOS REIS	Professor	002/10	12/04/2004
500	VANUZA NASCIMENTO DOS REIS	Professor	002/10	19/01/1998
505	VITORIA FREDERICO NUNES	Professor	002/9	19/01/1998
520	WANDERLY SALOME DE MATOS	Professor	002/8	15/03/2004
510	WANDERLY SALOME DE MATOS	Professor	002/8	19/01/1998
522	WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA	Professor	002/9	15/03/2004
511	WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA	Professor	002/9	19/01/1998
513	WILSON DOS SANTOS DA SILVA	Professor	002/7	19/01/1998
528	ZEDEQUIAS GOMES BATISTA	Professor	002/8	15/03/2004
516	ZELMA MORAIS DE BRITO	Professor	002/10	19/01/1998
530	ZELMA MORAIS DE BRITO	Professor	002/10	15/03/2004
519	ZENITA RODRIGUES MOREIRA	Professor	001/8	01/01/1981
3445	ZOLENE MORAIS BEZERRA	Professor	002/6	01/01/2001
3444	ZOLENE MORAIS BEZERRA	Professor	002/6	01/01/2001
Total de funcionários: 571				

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:75039A35